ANNO XLIX. NUMERO 185 — QUARTA FEIRA 13 DE AGOSTO DE 1873

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . . . 12$000
Por um anno idem . . . . . 24$000
Cada numero avulso $320

PARA DENTRO E FÓRA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . . . 20$250
Por um anno idem . . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, no Natal; José Justin Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Augusto Gomes da Silva, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machaeo, no Pilar das Alagôas; Alves & C., na Bahia; e Leite, Cerquinho & C. no Rio de Janeiro.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 27 DE MAIO DE 1873.

1.ª secção.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas. — Com este será apresentado a V. Exc., para ser alistado no exercito, o guarda do 9º batalhão do municipio de Olinda, Luiz Alves Guimarães, que para esse fim me foi remettido pelo respectivo commandante interino.

— Ao engenheiro das obras militares. — Mande Vmc. com toda urgencia fazer os concertos de que carece uma parede da cavallariça, que deita para o pateo interior do quartel da companhia de cavallaria, visto terem as ultimas chuvas arruinado dita parede, a ponto de receiar-se o seu desabamento e com elle o da coberta da mesma cavallariça.

— Ao mesmo. — Mande Vmc. fazer com urgencia os reparos de que precisa o calçamento da entrada do arsenal de guerra, na importancia de ... 62$850 segundo o orçamento annexo ao seu officio de 3 do corrente.

2 secção.

Actos :

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia interino, n. 977 de 24 do corrente, resolve conceder ao bacharel Joaquim Moreira Pinto a exoneração que pedio do cargo de subdelegado da freguezia do Poço da Panella.

— O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 977, de 24 do corrente, resolve nomear para o cargo de subdelegado da freguezia do Poço da Panella o actual 2º supplente Sebastião Affonso do Rego Barros.

Officios :

— Ao Exm. conselheiro presidente do tribunal do commercio. — Tomando na devida consideração as razões que V. Exc. expõe em seu officio de 19 do corrente, cabe-me dizer-lhe que nesta data e sem prejuiso de minha ultima decisão relativamente ao New London and Brasilian Bank Limited, passo a submetter a materia á apreciação do governo imperial, afim de que fique firmada a verdadeira interpretação da lei.

— Ao commandante superior interino do Recife. — Informe V. S. sobre o objecto do anonymo junto, em original, o qual me devolverá com a sua informação.

— Ao juiz de direito do Rio Formoso. — Accusando o recebimento do officio de Vmc. datado de 20 do corrente, com relação ao sentenciado Sebastião Accioly Santiago Ramos e outros, tenho a dizer-lhe em resposta que trate do respectivo julgamento com a maxima brevidade, devendo providenciar para que a formação da culpa contra os indiciados de que trata o seu dito officio não se demore.

— Ao juiz de direito de Tacaratú. — Accusando o recebimento do officio de Vmc. datado de 4 do corrente, em que communica as diligencias empregadas para a captura do criminoso José Geraldo de Sá Pão Ferro, que se evadio da cadeia dessa villa, tenho a dizer-lhe em resposta que confio que continuará na perseguição efficaz que faz aos criminosos de que trata em seu dito officio, e de outros que infestam essa comarca, e principalmente o termo de Floresta.

— Ao commandante do corpo de policia. — Pode Vmc. engajar no corpo sob o seu commando, sendo idoneo, o paisano Manoel da Silva Brasil, que, segundo seu officio n. 291 de 26 do corrente, foi julgado apto para o serviço.

— Ao promotor publico do Rio Formoso. — Havendo-me communicado o juiz de direito dessa comarca ter determinado a Vmc. que, preenchidas as formalidades legaes, instaurasse contra Francisco de Paula Cordeiro Cintra e Manoel de Barros Wanderley, o competente processo pelos crimes de que são accusados, recommendo-lhe que providencie de modo a ser isto feito com a maior brevidade possivel.

3.ª secção.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Sendo de urgente necessidade reparar-se quanto antes o calçamento da entrada do arsenal de guerra, determino nesta data ao engenheiro das obras militares que mande com presteza fazer esse serviço, despendendo com elle a quantia de 62$850, cujo pagamento fica V. S. autorisado a mandar effectuar sob minha responsabilidade, visto não haver credito para elle segundo a sua informação de 24 do corrente sob n. 951, serie C.

— Ao mesmo. — Representando-me o brigadeiro commandante das armas em officio de hontem datado sob n. 550 que, com as chuvas cahidas nestes ultimos dias, ameaça desabar uma parede da cavallariça que deita para o pateo interior do quartel do Campo das Princezas, e com elle a coberta da mesma cavallariça, determino nesta data ao engenheiro das obras militares que mande sem perda de tempo fazer os reparos que forem necessarios a evitar o desmoronamento daquella parte do referido quartel ; o que communico a V. S para seu conhecimento, previnindo-o de que a despeza com esse serviço deve ser opportunamente effectuada sob responsabilidade desta presidencia no caso de não haver na competente rubrica credito que a comporte.

— Ao inspector da thesouraria provincial. — Attendendo ao que expoz Antonio Joaquim Machado agente fiscal na cidade de Goyanna no incluso requerimento, autoriso V. S. nos termos do art. 33 da lei do orçamento vigente a mandar abonar-lhe a quantia de 50$ como ajuda de custa para seu transporte desta capital áquella cidade.

— Ao mesmo. — Transmitto a V. S. a conta junta documentada que me remetteu o Dr. chefe de policia com officio de 15 do corrente sob n. 922, afim de que mande pagar ao respectivo fornecedor a despeza feita durante o mez de abril ultimo, com o sustento e dietas dos presos pobres da provincia recolhidos á casa de detenção, segundo indica a referida conta.

— Ao mesmo. — Em vista do incluso pret em duplicata, mande V. S. pagar a Lourenço Justiniano de Hollanda e Souza os vencimentos do destacamento da guarda nacional da villa de Agua Preta, relativos ao mez de abril ultimo, conforme solicitou o respectivo commandante superior interino em officio de 3 do corrente.

— Ao mesmo. — Recommendo a V. S. que á vista do certificado annexo ao incluso requerimento mande pagar ao tenente coronel Severiano Monteiro Leite, arrematante da obra do açude de Pesqueira a quantia de 1:623$597, á que tem direito em virtude de seu contracto.

4.ª secção

Actos :

— O presidente da provincia, em cumprimento do aviso do ministerio do imperio de 13 do corrente, resolve nomear as commissões abaixo declaradas, afim de incumbirem-se da acquisição de donativos para a construcção de casas apropriadas, onde funccionem as escolas de instrucção primaria das respectivas freguesias.

Freguezia de Nossa Senhora do Rosario de Goyanna.—Barão de Goyanna, o coadjutor Manoel da Silva, Dr. Bellarmino Correia de Oliveira Andrade, Dr. Honorio Fiel de Sigmarinda Vay Corado, Dr. Joaquim Tavares de Mello Barreto, Leodegario Correia de Oliveira Andrade, conego Manoel Marques Barbosa, major José Cesar de Albuquerque, Joaquim Jorge Figueira da Silva.

Freguesia de Nossa Senhora do O.—Vigario Lourenço de Albuquerque Loyola, tenente-coronel Antonio Guedes Gondim, Seraphim Velho Camello Pessoa de Albuquerque, tenente coronel Joaquim José Gomes de Oliveira, capitão João da Costa Ribeiro Couto, capitão Paulino Pereira de Albuquerque, Francisco Tavares de Mello, tenente Manoel Freire de Andrade, Manoel Joaquim Cesar.

Freguesia de S. Lourenço de Tejicupapo.—Vigario Manoel José de Oliveira Rego, tenente-coronel Jeronimo Correia de Albuquerque, Antonio Francisco de Moura, capitão João Ribeiro Campos Vasconcellos, tenente coronel Bento Archelão Vaz Curado, Dr. Francisco de Paula Rodrigues de Almeida, major Francisco Xavier de Albuquerque Mello, Manoel Viriato Bezerra de Menezes, Felix José Cesar de Vasconcellos.

Officios :

— Ao Exm. Sr. presidente da provincia de Espirito Santo. Recebi o officio que V. Exc. me dirigio em 3 do corrente, ao qual vieram annexos dous exemplares impressos da falla com que V. Exc. abrio a sessão extraordinaria da assembléa legislativa dessa provincia no dia 2 deste mez.

Ao director geral interino da instrucção publica. Devolvo a V. S. de conformidade com o que preceitua o artigo 13 das instrucções de 11 de junho de 1859, as provas escriptas das candidatas que se submetteram ao concurso havido ultimamente para provimento de cadeiras de primeiras letras e de que tratam os officios de V. S., de 10 de janeiro ultimo e 11 de março findo sob n. 72.

Portaria :

— A' camara municipal da cidade da Victoria. — Declaro á camara municipal da cidade da Victoria para os fins convenientes que, tomando em consideração o que expoz o arrematante do imposto de afferição desse municipio na petição que nesta data defiro, tenho a recommendar-lhe que até o dia 30 de julho vindouro são tolerados os pesos e medidas empregados actualmente, devendo dessa data em diante ser usados os do novo systema metrico decimal, os quaes serão aferidos por quem estiver nas condições das instrucções que opportunamente serão remettidas, competindo até aquella data ao actual aferidor aferir todos os pesos que forem empregados para venda de qualquer genero.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officio :

— Ao director interino do arsenal de guerra.— S. Exc. o Sr presidente da provincia, tendo dado as necessarias ordens para ser reparado o calçamento da entrada desse arsenal, assim o manda communicar a V. S. em resposta ao seu officio de 24 de abril ultimo sob n. 401.

2.ª secção.

Officios :

Ao Dr. chefe de policia interino. – Transmitto a V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, o titulo junto de nomeação do subdelegado da freguezia do Poço da Panella, de conformidade com o seu officio n. 277, de 24 do corrente.

— Ao mesmo. – O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar o recebimento do officio de V. S., de 19 do corrente n. 942, a que acompanhou o do ajudante servindo de administrador da casa de detenção, dando a rasão porque não foi no dia 18 celebrada na dita detenção a missa do costume.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que nesta data expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de ser paga ao respectivo fornecedor a despesa, de que trata o seu officio de 15 do corrente sob n. 922.

— Ao commandante superior interino d'Agua Preta e Barreiros.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que a thesouraria provincial tem ordem para pagar a Lourenço Justiniano e Souza os vencimentos do destacamento da guarda nacional, de que trata o seu officio de 3 do corrente.

4ª secção.

Officios :

— Ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial —N.º 141.—De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S., para terem o conveniente destino, os inclusos originaes das resoluções de ns. 1092 e 1093, sanccionadas em 24 do corrente.

— Ao mesmo.=N. 142=De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, passo ás mãos de V. S. afim de serem presentes á assembléa legislativa provincial, as informações que, em officio de 24 do corrente sob n. 2 0, foram prestadas pela thesouraria provincial acerca da petição, que devolvo, de João Evangelista da Silva. Fica deste modo satisfeita a resolução da mesma assembléa contida no officio de V. S., de 29 de abril ultimo sob n. 46.

5ª secção.

Officios :

— Ao superintendente da estrada de ferro do Recife a S Francisco. - De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, mande V. S. dar passagem de ida e volta nessa estrada de ferro, no trem de amanhã, da estação das Cinco Pontas até a de Una, ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas, José Tiburcio Pereira de Magalhães e Justiniano José da Costa ; correndo essa despesa por conta da provincia, caso estejam preenchidos os lugares gratuitos de que dispõe o governo.

— Ao agente do correio de Santa Maria da Boa-Vista. -Recommendo a V S., de ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, a prompta remessa dos seis maços de papeis, contendo os elementos originaes do recenseamento dessa parochia, os quaes foram ahi entregues pela respectiva commissão censitaria, segundo faz ver em seu officio dirigido por essa mesma agencia. Outrosim pode V. S., para effectuar melhor a remessa desses papeis, tratar com pessoa idonea, mediante uma paga rasoavel.

EXPEDIENTE DO DIA 28 DE MAIO DE 1873.

1ª secção.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Sirva-se V. Exc. de dar suas ordens para que hoje ás 4 horas da tarde se ache postada em frente ao cemiterio publico a força preciza para fazer as honras funebres devidas ao finado 1º tenente graduado da armada João Francisco Pardelhas, certo V. Exc. de que o director do arsenal de guerra tem ordem para fornecer o necessario cartuxame.

— Ao mesmo.—Pode V. Exc. mandar pôr em liberdade o recruta José Pacheco de Lyra, visto ser elle incapaz para o serviço militar, segundo o termo de inspecção annexo ao seu officio de 27 do corrente sob n. 552.

— Ao mesmo.—Pode V. Exc. mandar pôr em liberdade o recruta em deposito Joaquim Benigno da Costa Mello, visto ser incapaz para o serviço militar, por de ser fraca constituição e soffrer de palpitações tumultuosas do coração, segundo o termo da inspecção annexo ao seu officio de 24 do corrente sob n. 544.

— Ao inspector do arsenal de marinha.—Autoriso V. S, como solicita em seu officio de 26 do corrente sob n. 622, a comprar no mercado, independente de propostas, 50 arrobas de oleo de linhaça para diversas obras a cargo desse arsenal.

— Ao director interino do arsenal de guerra.—Mande Vmc. fornecer a quem se apresentar autorisado pelo brigadeiro commandante das armas o cartuxame preciso para as honras funebres que se tem de fazer ao cadaver do 1º tenente graduado da armada João Francisco Pardelhas.

— Ao mesmo.—Mande Vmc. satisfazer o pedido incluso em duplicata, que faz o commandante da companhia de operarios militares de peças de fardamento para pagamento ás respectivas praças do quartel, vencido em 30 de abril ultimo.

— Ao engenheiro das obras militares.—Mande Vmc. sem demora reparar diversas goteiras que, com as chuvas cahidas n'estes ultimos dias, appareceram nas cobertas da secretaria e outros compartimentos do edificio do hospital militar.

— Ao mesmo.—Tendo na noite de 23 do corrente desabado o tecto de um dos compartimentos do quartel do deposito dos recrutas, recommendo a Vmc. que sem perda de tempo me apresente o orçamento da despeza a fazer-se com a collocação de novo tecto.

2ª secção.

Actos :

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Francisco de Paula Bezerra Cavalcante, tabellião publico do judicial e notas, escrivão do civel e crime do termo de Caruarú, resolve conceder-lhe 6 mezes de licença para tratar de sua saúde.

— O presidente da provincia, attendendo ao officio reservado do Dr. chefe de policia, sob n. 991, de 27 do corrente, resolve demittir a bem do serviço publico o cidadão Alexandre Xavier de Almeida Lima do cargo de 3º supplente do subdelegado do 3º districto do termo da Escada.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, sob n. 993 de 27 do corrente, resolve exonerar o alferes Jeronimo Alberto Maia do cargo do subdelegado do districto de Pimenteiras do termo do Bonito.

— O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n 993, de 27 do corrente, resolve nomear o alferes do corpo de policia Felix Antonio de Alcantara para o cargo de subdelegado do districto de Pimenteiras do termo do Bonito.

— O presidente da provincia, á vista do officio do Dr. chefe de policia, sob n. 992 de 27 do corrente, resolve exonerar o capitão Manoel do Rego Cavalcante do cargo de delegado do termo de Itambé, por não ter aceitado o dito cargo.

— O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia em officio n. 996, de 28 do corrente, resolve nomear o capitão do corpo de policia Antonio Gracindo de Gusmão Lobo para o cargo de delegado do termo de Itambé.

Officios :

— Ao commandante do corpo de policia. – Em resposta ao seu officio, n. 991 de 23 do corrente, tenho a dizer-lhe que o commandante do destacamento, que deve ser mudado, é o da Floresta e não o de Tacaratú, como foi ordenado por esta presidencia a 26 deste mez ; devendo aquelle ir commandar o de Villa-Bella, em substituição do capitão Fernando Pacifico de Aguiar Montarroyos. Outrosim deve Vmc. mandar ouvir ao actual commandante da Floresta, como tambem já lhe foi ordenado, sobre a fuga do criminoso Casé.

— Ao mesmo.—Pode Vmc. engajar no corpo sob seu commando, sendo idoneos, os paisanos José Soares de Maria e João Cordeiro da Silva que, segundo seu officio n. 292, de 26 do corrente, foram em inspecção de saúde julgados aptos para o serviço.

3.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia resolve nomear para as collectorias provinciaes de diversos municipios os cidadãos abaixo mencionados.

Recife. Fiscal interino, major Antonio Marques de Albuquerque Cavalcante ; collector, capitão Dorindo da Cunha Lima ; escrivão, Turiano Nunes dos Reis Campello : cobrador, Ponciano Camillo de Siqueira Cavalcante.

Bom Conselho.—Fiscal, Dr. Manoel José Mendes Bastos ; collector, Manoel Carneiro Cavalcante de Albuquerque Lacerda ; escrivão, Americo José Marinho Falcão ; cobrador, Esperidião Gomes de Araujo.

Garanhuns. — Fiscal interino, tenente-coronel Antonio Victor Correia ; collector, Eulalio Epiphanio de Freitas Villela ; escrivão, José de Barros Silva.

Bonito. Fiscal, bacharel José Maria de Araujo ; collector, Telesphoro Marques da Silva ; escrivão, José Polycarpo de Freitas Junior.

Caruarú.—Fiscal, o promotor publico bacharel Elisiario Augusto de Moraes ; escrivão, Miguel Archanjo de Mendonça Junior ; cobrador, José Rodrigues Jacobina.

Bezerros. Fiscal interino, Manoel Bezerra dos Santos ; collector, Francisco Apolonio Bezerra de Vasconcellos.

Panellas. -- Fiscal interino, Cesario Benevides Falcão : collector, Arsenio Cordeiro Ribeiro Campos ; escrivão, Peregrino de Souza Magalhães ; cobrador, Wenceslau Florentino dos Santos.

Brejo da Madre Deus.—Fiscal, o bacharel Marco Tullio dos Reis Lima.

Officios :

— Ao inspector da thesouraria de fazenda. — Communico a V. S. para os fins convenientes que a licença concedida por esta presidencia ao Dr. João Capistrano Bandeira de Mello Filho, lente cathedratico da faculdade de direito, deve ser contada da data de sua apresentação á mesma faculdade e não da mencionada na respectiva portaria.

— Ao mesmo. - Ponderando-me o inspector do arsenal de marinha a urgente necessidade que tinha de oleo de linhaça para diversas obras a cargo do mesmo arsenal, autorisei-o nesta data a comprar directamente no mercado 50 arrobas do referido oleo ; o que communico a V. S. para os fins convenientes.

— Ao mesmo. –Tendo nesta data expedido ordens ao Dr. chefe de policia e mais autoridades, afim de ser averiguada a verdadeira condição da parvula Maria, de que trata o seu officio de hontem datado sob n. 992 ; assim o declaro a V. S. em resposta ao seu citado officio.

— Ao mesmo. - Transmitto a V. S. o incluso pret em duplicata que me remetteu o Dr. chefe de policia com officio de 26 do corrente sob n. 983, afim de que mande pagar ao tenente Augusto José de Souza e Silva a quantia de 39$[illegible]00, em que importou a etapa fornecida ao desertor do exercito Honorato da Costa Araujo, que fugira com diversos criminosos da cadeia do termo de Ouricury, a contar de 14 de janeiro a 2 de abril deste anno, segundo indica o mencionado pret.

Ao inspector da thesouraria provincial. — Tendo nesta data autorisado o engenheiro chefe da repartição das obras publicas a mandar fazer as duas pontesinhas orçadas em 2:618$ para substituir as duas bombas que desabaram na estrada da Escada, e sobre que versaram os seus officios de 29 e 24 do corrente ; assim o declaro a V. S. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao mesmo. — Em vista da inclusa conta mande V. S entregar ao porteiro da secretaria da presidencia, Silvino Antonio Rodrigues, a quantia de 1:119$130, afim de pagar a Costa Irmão & C., diversos objectos por elles fornecidos á mesma secretaria para o respectivo expediente, devendo essa entrega correr por conta da verba —Eventuaes, em consequencia de achar-se esgotada a consignação do art. 3º § 2º da lei do orçamento vigente.

— Ao mesmo.—Expeça V. S. suas ordens no sentido de ser paga ao capitão José Firmino Pereira do Lago, á vista da relação e conta junta, a quantia de 62$400, proveniente da despeza feita com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Ouricury no mez de abril ultimo, segundo requisitou o Dr. chefe de policia em officio de 26 do corrente sob n. 984.

— Ao mesmo. –Providencie V. S. no sentido de ser paga, á vista da relação e conta juntas que me remetteu o Dr. chefe de policia com officio de 26 do corrente sob n. 982, a quantia de 431$800 despendida durante os mezes de janeiro a abril deste anno com o sustento dos presos pobres da cadeia do termo de Caruarú, segundo se deprehende daquelles documentos.

— Ao mesmo.—A Firmino Antonio Rodrigues mande V. S. pagar a importancia de 45$, proveniente de 3 mezes de aluguel da casa que no districto dos Afogados serve de quartel ao respectivo destacamento.

— Ao mesmo.—Communico a V. S para seu conhecimento que nesta data nomeei para as collectorias provinciaes de diversos municipios os cidadãos constantes da portaria junta por copia.

— Ao mesmo. – Recommendo a V. S. que, á vista da conta junta que me foi remettida pelo commandante do corpo de policia com officio de 24 do corrente sob n. 288, mande pagar ao negociante Antonio da Fonceca e Silva a quantia d 9:782$, proveniente do fornecimento de fardamento ao mesmo corpo, em virtude do contracto celebrado a 23 de setembro do anno proximo passado com o mencionado negociante.

— Ao mesmo. Autoriso V. S. a mandar pagar aos empresarios da illuminação publica desta cidade, á vista das contas annexas ao incluso requerimento, a quantia de 201$600 em que importou o gaz consumido durante os mezes de outubro do anno proximo passado a março deste com a illuminação do quartel de policia e guarda da ribeira, como se vê das referidas contas.

— Ao mesmo. – Providencie V. S. para que seja recolhida aos cofres dessa repartição a quantia de 4:000$ que foi apresentada pelo Barão de Jaboatão, com destino á edificação de uma casa onde funccionem as escolas de instrucção primaria da villa do Cabo, a qual poderá ser levantada pela commissão que esta presidencia nomear, afim de na mesma villa agenciar donativos para a dita obra

— Ao mesmo. Transmitto a V. S. as inclusas relações e contas que me remetteu o Dr. chefe de policia com officio de 25 de abril ultimo sob n. 800, a que allude sua informação de 23 do corrente n. 303, afim de que a quantia de 243$2[illegible]0, em que importaram as despezas feitas pelo delegado do termo de Bonito durante os mezes de dezembro do anno passado a março deste com o sustento dos presos pobres da respectiva cadeia, seja levada em conta da de 245$ por quanto se acha debitado nessa repartição o mencionado delegado

5.ª secção.

Acto :

— O presidente da provincia resolve nomear o Dr. José Zacharias de Carvalho presidente da commissão encarregada de examinar os apparelhos da companhia *Recife Drainage*, em substituição do Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.

Officios :

— Ao engenheiro Francisco Pereira Passos, em Londres. Em resposta ao seu officio de 8 do corrente, tenho a dizer-lhe que, de acordo com o parecer junto por copia do engenheiro chefe da repartição das obras publicas, de hontem datado, opino pelos pilares de cantaria e pela largura descripta na planta, que já lhe foi remettida. Outrosim póde Vmc. fazer as modificações que entender convenientes, sem prejuizo da largura e solidez e dos pilares de cantaria ; visto como trata se de uma ponte de grande transito.

— Ao engenheiro chefe da repartição das obras publicas. Para satisfazer o que no officio junto em original, que me será devolvido, solicitou o inspector da thesouraria provincial, informe Vmc. qual o valor do contracto celebrado por esta presidencia com Justino José de Souza Campos para o abastecimento d'agua potavel na cidade de Goyanna, bem como o da respectiva fiança.

— Ao mesmo. Póde Vmc. mandar fazer as duas pontezinhas, orçadas em 2:618$000, para substituir as duas bombas que desabaram na estrada da Escada, nos lugares denominados *Páo Amarello* e *Inhaman*, e sobre que versaram seus officios de 31 de março, 14 de abril ultimos e 24 do corrente.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

1.ª secção.

Officios :

— Ao brigadeiro commandante das armas.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. Exc., em resposta ao seu officio desta data sob n 554, que se mandou reparar as goteiras existentes nas cobertas da secretaria e outros compartimentos do hospital militar.

— Ao mesmo. S. Exc. o Sr. presidente da provincia, tendo por despacho desta data autorisado o fornecimento á companhia de cavallaria do armamento, equipamento, arreios e utensis, constantes do pedido annexo ao seu officio de hontem datado sob n. 533, em substituição de iguaes objectos que foram dados em consumo ; assim o manda communicar a V. Exc. em resposta ao citado officio.

2ª secção.

Officios :

— Ao Dr. chefe de policia.—Transmitto á V. S., de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, o titulo junto de nomeação do capitão do corpo de policia, Antonio Gracindo de Gusmão Lobo, para o cargo de delegado do termo de Itambé, de conformidade com o seu officio n. 996, de 28 do corrente.

— Ao mesmo. - De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, transmitto a V. S. o titulo junto de nomeação do subdelegado do districto de Pimenteiras do termo do Bonito, de conformidade com o seu officio n. 993, de 27 do corrente.

— Ao mesmo. - O Exm. Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que por portaria desta data, e de conformidade com o seu officio reservado n. 991, de 27 do corrente, foi demittido, a bem do serviço publico, o cidadão Alexandre Xavier de Almeida Lima do cargo de 3.º supplente do subdelegado do 3º districto do termo da Escada.

— Ao mesmo. – De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, remetto a V. S., em satisfação do que solicitou em seu officio de hontem datado sob n. 990, os inclusos exemplares impressos dos regulamentos expedidos para o serviço dos bonds e da illuminação publica desta capital.

— Ao mesmo.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda declarar a V. S. que expedio ordem ás thesourarias geral e provincial, no sentido de serem pagas as despezas de que tratam os seus officios de 28 deste mez sob ns. 980, 982 e 984.

— Ao mesmo. – De ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, communico a V. S. que a thesouraria provincial foi nesta data autorisada a levar em conta do delegado do termo do Bonito a quantia, de que trata o seu officio de 26 de abril ultimo n. 800.

— Ao commandante superior de Serinhaem — S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que a 18 do corrente expedio ordem á thesouraria provincial no sentido de serem pagos os vencimentos do destamento de guarda nacional de que trata o seu officio de 15 deste mez.

— Ao commandante do corpo de policia.—S. Exc. o Sr. presidente da provincia manda communicar a V. S. que a thesouraria provincial foi nesta data autorisada a pagar ao negociante Antonio da Fonseca e Silva a quantia, de que trata o seu officio de 24 deste mez sob n. 288.

5ª secção.

Officios :

— Ao Dr. José Zacharias de Carvalho. — De ordem de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, communico a V. S. para seu conhecimento que por acto desta data o mesmo Exm Sr. nomeou o presidente da commissão encarregada de examinar os apparelhos da companhia *Recife Drainage*, em substituição do Dr. Joaquim de Aquino Fonseca.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DE 11 DE AGOSTO DE 1873.

Anna Maria da Conceição.—Não ha vaga para ser admittido o filho da supplicante.

Francisco Cesar de Moura.—Remettido ao Sr. cirurgião do corpo de policia para inspeccionar o supplicante e enviar-me o resultado.

Fr. Felix da Natividade Saldanha.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

Francisco de Siqueira Cavalcante. — Informe o Sr. commandante do corpo de policia.

Honorata Francisca de Oliveira.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Hemeterio Vidal de Negreiros.—Seja transferido para o 2º batalhão do serviço da reserva.

Irmandade do Santissimo Sacramento da matriz de Santo Antonio desta cidade.—Deferido com officio desta data ao promotor publico desta capital.

Joaquim Lauriano dos Prazeres. –Seja transferido para o 2º batalhão do serviço da reserva.

Luiz Bão da Costa Maria. – Requeira ao juiz competente.

Luiz José da Costa Amorim.—Informe o Sr. engenheiro director das obras publicas, ouvindo o gerente da companhia Drainage.

Tenente-coronel Manoel Francisco de Souza Leao.—Deferido com officio desta data á thesouraria provincial.

Manoel Joaquim de Aquino Mello. –Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Luiz Paz da Silva.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Manoel Luiz Paes.—Informe o Sr. brigadeiro commandante das armas.

Manoel dos Santos Pimentel.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Manoel Antonio Ferreira. - Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Placido Marques de Oliveira.—Indeferido.

Salvador Henrique de Albuquerque. — Informe o Sr. conselheiro director da Faculdade de Direito.

Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho. - Deferido com officio desta data á thesouraria provincial.

O mesmo. - Informe o Sr. engenheiro director das obras publicas.

Thomaz Rezende de Oliveira. – Indeferido.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 12 de agosto de 1873.

O porteiro,
Silvino A. Rodrigues.

Repartição da policia.

1.ª secção.— Secretaria da policia de Pernambuco, 12 de agosto de 1873.

N. 1410.—Illm. e Exm. Sr.—Segundo consta das communicações recebidas hoje, foram hontem recolhidos á casa de detenção os individuos seguintes :

A' ordem do Dr. juiz de direito especial do commercio, José Maria de Carvalho, por estar pronunciado como incurso nas penas do art. 263 do codigo commercial.

A' ordem do subdelegado de Santo Antonio, Marianna Olindina da Conceição, Agueda Maria da Conceição e Senhorinha Maria da Conceição, sem declaração de motivo.

A' ordem do da Magdalena, Antonio, escravo do barão de Nazareth, a requerimento deste.

Nesta data communicou-me o Dr. delegado da capital que pelas 9 horas da noite do dia 10 do corrente, na rua Imperial do 2.º districto de S. José, Antonio Joaquim Manoel de Araujo espancou barbaramente a Fortunata Maria da Conceição, e em seguida tentou assassinar ao respectivo inspector de quarteirão Izidio Gomes de Macedo, que em soccorro d'aquella se apresentou no lugar do delicto, sendo preso em flagrante depois de tenaz resistencia, da qual resultou sahir levemente ferido com um tiro de rewolver desfechado pelo dito inspector, segundo declara o mesmo Araujo ; que fez-se as competentes vistorias e procede-se nos termos do inquerito.

Finalmente, a ordem e tranquillidade publicas não soffreram alteração.

O que tudo communico a V. Exc., como me cumpre.

Deus guarde a V. Exc. – Illm. e Exm. Sr. commendador Dr. Henrique Pereira de Lucena, dignissimo presidente desta provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo.*

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

26 DE JULHO DE 1873.

Factos e não palavras.

Os trapeiros litterarios do intitulado orgão republicano nos haviam pedido factos que podessem ser contrapostos á philantropia *yankee*.

Indicamo-los em grande cópia sem outra pretenção que a de provar á esses pedintes de contribuições voluntarias que o amor da humanidade, si é uma nobre paixão, não é uma virtude puramente republicana. Alleyne, Lawrence e Thackeray valem bem Gerard e Cooper.

A repugnancia de fazer praça de uma erudição facil que á nenhum ledor de revistas e jornaes é defeza, nos tinha aconselhado a poupar a citação de factos.

Nao o fizemos senão por formal intimação do orgão dito republicano que nos dissera pela manhã : —Só com factos se responde á factos

Os que por este modo mostraram não conhecer este lado caracteristico da vida ingleza, variam hoje de tom para dizer-nos com imperturbavel serenidade que nunca puzeram em duvida a existencia de philantropos na Inglaterra como os póde haver em toda parte do mundo.

Não basta que o tenham confessado em termos calculadamente vagos. A lealdade que póde ser esperada de qualquer adversario os deve obrigar a reconhecer que os monarchistas do Reino-Unido somente se têm deixando vencer pelos *yankees* na excentricidade com que estes buscam antes de tudo fazerem-se lembrados de um povo ingrato para com os seus homens illustres, por isto mesmo que é um povo somente preoccupado do dia de hoje, e que pela sua constante renovação tem em pouco preço as tradições nacionaes.

O caracter austero do povo inglez suscita aos seus bemfeitores uma outra politica de beneficencia. Os milhões de dollars que o *yankee* despende em construcções magestosas, que subtituam pelas suas proporções colossaes a memoria fugaz de uma sociedade egoistica, o aristocrata e o industrialista da Grã-Bretanha derramam modestamente na bolça da instrucção, da educação, da caridade e da propaganda religiosa.

O orgão republicano affirma hoje com uma sentenciosa entoação, que em nenhum paiz do mundo se tem dado exemplos de philantropia tão numerosos e tão notaveis como nos Estados-Unidos.

Não tomaremos á nossa conta o confronto. Mas seja-nos licito accrescentar de passagem as seguintes indicações ás que hontem deixámos registradas.

Não é uma obra do Estado, mas uma instituição puramente particular, e modestamente empregada na educação popular, a velha sociedade fundada em 1836, sob a protecção do principe Alberto, com o nome de *Home and colonial society*. Não ha talvez no mundo uma associação que melhores fructos tenha produzido. Antes que nos Estados-Unidos se reconhecesse a influencia educadora da mulher, a sociedade patrocinada pelo illustre principe formava educadoras nas escolas normaes e nas salas do asylo.

A *National Society*, a *Sociedade wesleyana*, a *British and foreing Society*, não são associações mantidas pelo thesouro da Grã-Bretanha, mas pela bolça generosa do clero e dos philantropos inglezes, como não o é tambem a sociedade dos *Missionarios da cidade de Londres*, a *Ragged schools Union*, que realisaram a ousada idéa de instruir e dar asylo aos meninos vagabundos de ambos os sexos, recebendo-os á escola quando lá querem ir, dando-lhes de comer quando têm fome, vestindo-os quando estão nús.

Isto faz-se, sem o apparato ostentoso das construcções colossaes do genio yankee, em salas e asylos modestos.

E' nos campos, escreve Mr. C. Hippeau, que o amor da educação dos filhos do povo manifesta-se do modo mais louvavel. Não ha uma só parobia rural, em que as familias ricas não se preoccupem seriamente deste problema.

A iniciativa particular creou e mantém escolas de manufacturas *Mechanic's Institutes*, escolas de desenho e de sciencias applicadas. O nome de lord Brougham ficou honrosamente associado á primeira destas instituições.

Quando a *Republica* houver sommado com o seu habitual escrupulo á quantos milhões de libras podem subir estas doações, sommaremos nós os milhões de dollars que a philantropia yankee tem louvavelmente despendido em boas obras.

Ter a Inglaterra levantado uma estatua ao célebre Peaboy prova, ao ver do orgão republicano, que os actos de generosidade não são costumeiros e da indole dos povos monarchicos.

Por pouco sério que este argumento se nos afigure, não o deixaremos sem um justo reparo.

O facto invocado abona tanto mais o caracter e as virtudes do povo inglez, quanto os norte-americanos são dignos das severidades da historia pelo pouco preço em que têm os seus homens illustres, pela ingratidão que votam ás mais honradas memorias, pelo esquecimento e abandono desse rico patrimonio das tradicções nacionaes, que foram em todos os tempos vivos padrões e nobres estimulos ao amor da patria.

Antes que a *Republica* nos intime a indicar factos, antecipamo-nos a indica-los.

O general Harrison, depois de ter prestado grandes serviços militares aos Estados Unidos, depois de ter sido governador de um estado, senador no congresso e ministro plenipotenciario, sentio-se em tal penuria de meios, que foi obrigado a aceitar as funcções de escrivão de uma justiça de paz em Cincinnati.

Gallatin, outro cidadão illustre, que fora por doze annos ministro das finanças, e depois embaixador em França, estivera a ponto de morrer á fome, se alguns amigos lhe não abrissem um lugar na vida do commercio.

Jefferson, o illustre Jefferson, sentio-se em seus velhos dias em tal extremidade, que foi obrigado a vender a sua bibliotheca, uma das mais ricas dos Estados-Unidos.

Monroe, outro presidente da União, foi reduzido a pedir ao congresso meios para viver.

A viuva do heroico general Gaines não pôde ver approvada pelo congresso essa pensão de 600 dollars, que solicitara um premio aos distinctos serviços de um illustre esposo.

Esse mesmo congresso, accrescentou a este proposito um jornal de Washington, que não hesitára em votar 300.000 dollars para a impressão de alguns papeis do estado, recusou um dollar á viuva de um bravo general que combateu tão denodadamente pelo seu paiz ! Este mesmo congresso tinha admittido por um bill de 1836 cinco mil viuvas como pensionistas do thesouro americano !

Mr. Chavier Eyma ajunta a este proposito : —A popularidade que nos Estados-Unidos toma proporções colossaes, quando se liga a um homem quasi não dura, além do tempo em que delle se precisa. Certas individualidades que, em momentos dados, foram litteralmente deificadas chairam a pouco e pouco no abandono e no mais profundo esquecimento.

A ingratidão é de todos os tempos e de todos os paizes : mas é singularmente implacavel nas democracias. Nos Estados-Unidos, a ingratidão popular tem este caracter, porque a população se augmenta, anno por anno, pela agglomeração de individuos inteiramente estranhos ao passado do paiz, a quem os serviços prestados pelos homens da geração precedente, por mais gloriosos que tenham sido, são de todo em todo indifferentes.

Tal é á rapidos traços uma das razões pelas quaes Peaboy mereceu uma estatua á Inglaterra, e aos Estados-Unidos não merecem taes honras os seus grandes homens, os seus illustres bemfeitores

Disse mistress Trollops que, por mil razões, vale a pena visitar os Estados-Unidos : —novecentas e noventa e nove destas razões são fundadas em causas que merecem attenção e o respeito ; a millesima razão, é que se ficará satisfeito de seu paiz.

O povo, a que debalde se recorreu por subscripções de toda natureza, por bailes, por concertos, por espectaculos theatraes, para reunir os fundos necessarios a resgatar Mount Vernon e converte-lo em propriedade nacional ; o povo, que custosamente elevou um monumento a Henry Elay, e só decorridos 27 annos depois de sua morte, retirou os ossos de James Monroe de sob uma humilde pedra em um dos cemiterios de Nova-York ; não é nem póde ser um povo typo que se inspire ao mundo por modelo de amor da patria.

(Nação).

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 13 DE AGOSTO DE 1873.

Noticias do sul do imperio.

Chegou hontem pela manhã do Rio de Janeiro pela Bahia o vapor inglez *Humboldt*, d'uma das linhas de Liverpool, trazendo datas : do Rio da Prata 27 e do Rio Grande do Sul 26 de julho, do Rio de Janeiro 3 e da Bahia 9 do corrente. Eis o que colhemos dos jornaes :

REPUBLICA DO PARAGUAY.

Contra todas as informações anteriores sobre ajuste satisfactorio da questão com o Paraguay, espalhou-se em Buenos-Ayres a noticia de que recusando aquella republica ceder a ilha do Cerrito e qualquer porção do Chaco ao norte do Pilcomayo, e sendo apoiado nesta recusa pelo Brasil, grave conflicto se suscitara na Assumpção entre as legações brasileira e argentina.

Accrescentava-se que em virtude desta emergencia o diplomata argentino dirigira uma communicação urgente ao seu governo, que para meditar a resposta que devia dar-lhe demorava a partida do vapor.

Dando esta noticia, accrescenta o *Jornal do Commercio* do Rio de Janeiro :

« Não é, porém, tudo isto noticia para acreditar-se de leve, mormente em tempo de eleições, que se forjam os boatos mais absurdos para chegar a fins especiaes. Cumpre, pois, aguardar ul-

teriores informações; tanto mais que as que tinhamos anteriormente nada deixavam prever a respeito de semelhante conflicto. »

São graves sem duvida aquellas noticias.

O *Nacional* e a *Prensa* de Buenos-Ayres denunciam perigo imminente para a paz do continente no estado de relações entre os plenipotenciarios brasileiro e argentino no Paraguay.

« Nossas relações com o Brazil e o Paraguay, diz *La Prensa*, segundo informações que tivemos, acham-se em grave e embaraçosa situação.

« O Brasil parece apoiar o Paraguay na questão do tratado definitivo que negociara em Assumpção o plenipotenciario argentino. Dizem que as difficuldades surgiram em relação ao Chaco.

« O governo do Paraguay, accrescenta-se, não quer entrar em negociação que importe a cessão do Chaco além do Pilcomayo, nem quer ceder a ilha do Cerrito. O Brazil apoia essa pretenção. »

A isto accrescenta a *Republica* da côrte:

« Esta difficil emergencia motivou uma communicação urgente do diplomata argentino ao seu governo, e este fez demorar a sahida do vapor *Edward Everett*, para responder.

« Segundo outras informações que temos, o ministro de estrangeiros está preparando uma nova e extensa communicação para o embaixador argentino. »

REPUBLICA ARGENTINA.

Relativamente á guerra civil na provincia argentina de Entre Rios apenas havia noticias em fórma de boatos. Entre estes, um dizia que as forças de Lopez Jordan, em numero de 6 a 8,000 homens, se concentravam sobre a cidade do Paraná, e entrava até aquella praça já tomada pelos rebeldes. O que parece certo é que a luta alli ameaçava prolongar-se e custar muito sangue e dinheiro. Dizia-se tambem que o governo de Buenos-Ayres mandara chamar o general Rivas para confiar-lhe o commando das suas forças em Entre-Rios, e esta mudança de generaes indica quasi sempre que as cousas não vão bem.

Quanto á cidade da Conceição do Uruguay continuava sitiada pelos rebeldes, e dizia-se que muito estreitamente.

Na provincia de Mendoza receiava-se tambem uma revolução por motivos eleitoraes. Para principiar tinham disparado contra o governador Villanueva tiros, que felizmente não acertaram. Estavam-se dando em varios pontos numerosos assassinatos politicos.

O *Nacional* de Buenos-Ayres diz que por pessoa muito competente sabe que se trata de um conchavo entre os revolucionarios e o governo, e que para isto Lopez Jordan tinha um emissario em Buenos-Ayres.

Tambem não deixa de ter importancia o facto do fornecedor argentino sobreestar na remessa de generos para o exercito occupado em Entre-Rios.

Em Tucuman as transacções commerciaes tem afrouxado pelo receio de uma crise monetaria.

Os indios fizeram uma pequena invasão na fronteira de Buenos-Ayres e levaram uma cavalhada do piquete que guarnece o forte *Gainza*.

Inaugurou-se a linha telegraphica de Buenos-Ayres á Tucuman.

REPUBLICA ORIENTAL.

Iam ser convocadas extraordinariamente as camaras do Estado Oriental para resolverem sobre varios assumptos que não tinham podido ser discutidos na sessão ordinaria.

Continúa a crise monetaria a causar graves effeitos.

Quebrou o *Banco Oriental* e algumas casas mais ou menos importantes.

Observou-se no dia 24, no porto de Montevidéo uma baixa-mar tão grande que os jornaes a qualificam de phenomenal. Muitos navios ficaram em secco.

O congresso internacional da salubridade publica concluio as suas conferencias, cujos resultados não foram ainda publicados.

Naufragou na costa de Garzon a galeota ingleza *Queen of the Belgium*. Salvou-se tudo.

Em viagem de Montevidéo para Dolores incendiou-se o navio oriental *Maracelita*, perdendo-se toda a carga. A tripolação salvou-se.

RIO GRANDE DO SUL.

Com assistencia do presidente da provincia fôra inaugurada no dia 19, no municipio de S. Jeronymo, a viação ferrea que deve servir para transportar ao porto de embarque o carvão extrahido das minas do Arroio dos Ratos.

— Deviam ter seguido para o Rio da Prata, no dia 26, as canhoneiras *Ypiranga*, *Ivahy* e *Braconot*, que alli haviam chegado no dia 20, procedentes de Santa Catharina.

— N'uma carta publicada no *Diario de Pelotas* lê-se:

« A colonia allemã, aqui residente, prepara uma bonita ovação para a chegada da canhoneira allemã *Albatros*, que pretende visitar a nossa provincia. »

— Diz o *Diario do Rio Grande* que as folhas de vespera, recebidas de Pelotas nada accrescentam acerca do conflicto maçonico que teve lugar naquella cidade, motivado por alguns dos irmãos que por qualquer motivo, foram cobertos a bem da regularidade dos serviços na loja maçonica *Artista*.

Falleceram: na barra o 1º tenente Joaquim Garcia, ex-commandante do vapor *Jaguarão* e ultimamente commandante interino da barra; e em Porto-Alegre o dentista Gustavo Huger Schenditz.

S. PAULO.

O Rvd. bispo diocesano dirigira-se para a cidade de Campinas, onde chegara a 26 de julho acompanhado de seu secretario o Rvd. padre Cincinato Gomes do Prado, do padre-mestre Constantino Gomes de Mattos e mais da commissão que o fôra buscar a S. Paulo, composta dos Srs. barão de Tres Rios, Joaquim Corrêa de Mello e Dr. Francisco Quirino dos Santos.

Acompanharam tambem a S. Exc. Rvma. os Rvds. vigarios de Santos e Jundiahy.

Ao encontro do digno prelado foram muitas autoridades e pessôas de todas as jerarchias, sendo recebido na estação do caminho de ferro pela camara municipal.

Uma força do destacamento commandada por um alferes, fizera as honras do estylo. A banda do Sr. commendador Villela e a orchestra campineira tocaram escolhidas peças.

Depois, como estava publicado, S. Exc. fora paramentar-se e fazer oração na matriz nova, seguindo d'ahi processionalmente até á igreja do Rosario, acompanhado não só de muitos funccionarios publicos, como de grande concurso de povo.

Na igreja do Rosario celebrara-se o *Te-Deum* em acção de graças pela feliz chegada de S. Exc. Rvma., depois do que fôra o diocesano para a casa do Rvd. Sr. vigario José Joaquim de Souza e Oliveira, onde se achava hospedado.

No mesmo dia da chegada, o Sr. vigario Souza e Oliveira offerecera a S. Exc. Rvma. um jantar que fôra muito concorrido.

— Referindo-se ás outras demonstrações de jubilo, diz a *Gazeta de Campinas*:

« A nossa cidade illuminou-se toda por tres noutes seguidas em signal de contentamento pela estada entre nós do Sr. bispo D. Lino D. R. de Carvalho. A Aug.·. Loj.·. Independencia prestou igualmente a sua homenagem de veneração ao distincto hospede e apresentando a sua casa um aspecto lindissimo e de muito effeito, além de ter arvorado na frente o pavilhão brasileiro, entre outros emblemas de seus adornos. »

— A alfandega de Santos rendera no exercicio de 1872 a 1873 3,186:683$476.

No quinquennio de 1863 a 1868 o termo médio do rendimento foi de 1,209:553$751, e no de 1868 a 1873 foi de 2,728:462$201.

RIO DE JANEIRO.

Na sessão do senado de 2 do corrente o Sr. Silveira Lobo justificou e mandou á mesa o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peçam ao governo as seguintes informações:

« 1.º Por quanto contratou o governo a compra de um archivo pertencente a um membro da camara dos Srs. deputados;

« 2.º Por quanto, afinal, o dono desse archivo offereceu-o, e se foi aceito pelo governo. »

Foi lido, apoiado e posto em discussão, a qual ficou adiada, por haver pedido a palavra o Sr. senador Paes de Mendonça.

— Na sessão de 2 do corrente da camara dos deputados, depois do expediente e de algumas observações dos Srs. Leandro Bezerra e ministro do imperio, fundamentou o Sr. Ferreira Vianna os dous seguintes requerimentos:

« Que o governo informe com os documentos, se não forem reservados:

« 1.º Se o nosso ministro no Paraguay interveio e de que modo, no ultimo conflicto entre o presidente daquella republica e o partido adverso?

« 2.º Se teve instrucções, ou foi só movido pelas circumstancias occurrentes?

« 3.º Se a republica do Paraguay celebrou os ultimos tratados com a Argentina, e se nestes ficaram salvos o Grão-Chaco e a ilha de Cerrito? — Dr. *Ferreira Vianna*. »

« Que o governo informe:

« 1.º Quanto se gastou nas exequias em suffragio da alma da imperatriz viuva, duqueza de Bragança?

« 2.º Por quanto custou.....

peza? — Dr. *Ferreira Vianna*. »

Tendo pedido a palavra o Sr. Duque-Estrada Teixeira ficou a discussão adiada.

— O Sr. C. José Monteiro Guimarães, estabelecido no Rio de Janeiro, pedio ao governo imperial privilegio para a construcção de uma estrada de ferro desde a prainha do Peixe, na capital da Bahia, até a de Sergipe. O requerimento foi á presidencia para informar e esta o mandou á directoria das obras publicas. »

— Na eleição de um deputado a que se procedeu no 7º districto da provincia de Minas-Geraes, para preenchimento da vaga deixada pelo Dr. Carneiro Leão, tem obtido votos nos collegios eleitoraes do Patrocinio, Bagagem, Clares, Grão-Mogol e Paracatú, os Srs.:

Dr. Joaquim Pedro de Mello	111
Dr. Theophilo Ottoni	102
Padre Modesto Caldeira	29

Faltam apenas os collegios de S. Romão (17 eleitores), Januaria (36) e Guacuhy (14).

— No dia 1º do corrente effectuou-se na côrte a inauguração da *Escola do Povo*.

Desde ás 9 horas da manhã funccionaram as aulas, comparecendo 11 alumnos, dos quaes 6 do sexo masculino e 5 do sexo feminino.

A's 7 horas da noute foram inaugurados tambem os *Cursos livres*, proferindo o Dr. Miguel Vieira Ferreira um notavel discurso.

— O agente do consulado portuguez em Santa Victoria, provincia de S. Pedro, escreveu o seguinte:

« Na noute de 12 de julho foram assassinados e roubados o subdito portuguez Antonio Barbosa, solteiro, de 23 annos de idade, socio de João Custodio de Andrade Junior, estabelecido com casa de seccos e molhados nesta praça, na esquina da sotéa de Justino Faustino Corrêa, sob a firma social de Andrade & Barbosa, e o subdito hespanhol Pedro Querengeto, tambem solteiro, de 28 annos de idade, estabelecido com ferraria na mesma sotéa.

« Estes dous moços moravam juntos na casa de negocio, e Andrade dormia na casa da familia.

« Acredita-se que houve traição de alguem, porque ambos foram assassinados dormindo, na mesma cama, Barbosa com dezenove facadas e Pedro com quasi outras tantas! Os cobertores estavam cheios de furos e o quarto alagado em sangue.

« Os assassinos que, segundo se presume, não seriam menos de tres, arrombaram um bahú e uma gaveta, e roubaram da casa de negocio quasi dous contos de réis, e de Pedro, cerca de tres contos e varios papeis de importancia, inclusive um recibo tambem de tres contos de réis.

« Foram encontrados em cima de uma mesa um rewolver e uma carteira, tres copos com vinho, um queijo e uma lata de doce; deixaram aberta uma porta que deita para o pateo, mas retiraram-se sãos e salvos pela frente.

« O juiz de paz procedeu ao auto de corpo de delicto, e continua em indagações; mas, ao que nos consta, nada tem descoberto.

Entretanto, no dizer do *Jornal do Commercio* de Pelotas, já estavam presas dezesete pessôas, e o socio da casa, visto não apparecerem os livros, o que faz suppor não ser elle completamente alheio ao facto.

— Eis a lista dos premios maiores da 3ª loteria concedida para continuação das obras do Hospicio de Pedro II e manutenção dos alienados; extrahida na côrte em 1º de agosto:

2557	20:000$000
970	10:000$000
2811	4:000$000
5089	2:000$000
4660 e 5261	1:000$000
450, 910, 2132, 5388	800$000
151, 472, 812, 3072, 5112, 5210, 5225, 5266, 5698, 815	200$000
665, 961, 1251, 1944, 2087, 2322, 3035, 3127, 3158, 3238, 3429, 3726, 3732, 4059, 4638, 4645, 4715, 4765, 4900, 5123	100$000
104, 147, 330, 242, 415, 536, 538, 684, 694, 881, 885, 980, 1045, 1180, 1233, 1248, 1405, 1546, 1771, 2107, 2131, 2246, 2259, 2512, 2613, 2647, 2668, 2810, 3059, 3087, 3199, 3258, 3279, 3346, 3462, 3589, 3607, 3703, 3781, 3910, 3969, 4026, 4031, 4045, 4199, 4313, 4464, 4611, 4787, 5054, 5120, 5258, 5290, 5440, 5537, 5651, 5708, 5822, 5888 e 5991	40$000

— Eis as noticias commerciaes das ultimas datas:

« *Montevidéo, 26 de julho.* — Vendeu-se hontem uma carga de carne secca, que tem de ser embarcada no *Amalia*.

« De assucar de Pernambuco consta a venda de 1,300 volumes que tem de ser reexportados para o Rosario de Santa Fé.

« O cambio sobre Londres fica a 51 ½ d., taxa a que se passaram hoje sommas regulares na totalidade de lb. 16,000. Sobre França saccaram-se frs. 25,00 a 5.45 e 100,00 a 5.43 e 5.45 por peso corrente. »

« *Rio Grande, 25 de julho.* — O cambio sobre Londres 25 ¼ d. bancario, 25 5/8 e 25 3/4 d. particular; sobre França 362 a 365 rs. por franco; sobre o Rio de Janeiro 4 % de desconto.

« Cotamos as onças a 30$500: os soberanos a 9$200 e o ouro nacional a 5 e 6 por cento de premio.

« Os fretes do Rio de Janeiro 400 rs., Bahia 500, Pernambuco 600, por arroba; Canal á ordem, couros 42/6 e cinza a 30 s. »

« *Santos, 31 de julho.* — As noticias sempre desfavoraveis que recebemos da Europa e America, relativamente á posição do café, diminuiram consideravelmente o movimento do mercado, sem que, comtudo, os preços soffressem alteração, graças ás pequenas entradas do interior e do deposito, que hoje não excede a 7,000 saccas. As vendas desde o dia 17 foram de 10,000 saccas.

« O mercado fecha apathico, mas os preços estão firmes.

« Cotamos: machina fino 9$600 a 9$800; bom 9$200 a 9$400; terreiro superior 9$400 a 9$600; bom a 9$, a 9$200; regular 8$600 a 8$800; ordinario 7$600 a 8$200 por arroba.

« Tambem foram desfavoraveis as noticias que recebemos do algodão, mas os possuidores, apesar disso, longe de cederem de suas pretenções, conservaram-se extremamente exigentes. A necessidade de dar cumprimento as ordens dos mercados consumidores obrigou alguns compradores a realisarem transacções aos preços de 8$600 a 8$800 e mesmo a 9$, a que foram vendidos cerca de 1,600 fardos. A existencia hoje é de 56,000 fardos limitados a preços superiores aos que os compradores podem francamente pagar.

« Exportaram-se durante o mez findo 17,655 saccas de café e 10,313 fardos de algodão. »

« *Rio de Janeiro, 2 de agosto.* — O mercado de cambio continuou hoje a mostrar-se pouco activo e muito frouxo. Os bancos sacaram sommas insignificantes sobre Londres a 25 ½ d. e conservaram a taxa de 25 ½ d. para saques sobre a caixa matriz.

« Em soberanos nada se fez. As apolices geraes de 6 % tiveram movimento regular a 1:045$, 1:046$, 1:047$ e 1:048$ a dinheiro. Negociaram-se 95:000 em apolices de 5 % á razão de 84 %.

« No mercado de acções só avultou o movimento das do Banco Industrial e Mercantil a 52 %, por acção a dinheiro e a 54$500, pagamento e entrega no ultimo dia de transferencia. Uma partida de acções da companhia de carris de ferro de Lisboa obteve 160$ cada uma a dinheiro. Negociaram-se hontem acções da companhia de carris de ferro da Villa Isabel a 140$ e da companhia da estrada de ferro Sorocabana a 84$ para o primeiro dia do pagamento do dividendo do semestre findo.

« No mercado de productos só constaram pequenas vendas de assucar para consumo. Em café nada se fez.

« Sahiram tambem para consumo cerca de 6 mil arrobas de carne secca.

« Não nos constou fretamento algum. »

BAHIA.

— Pela presidencia da provincia foram expedidos os dous seguintes actos:

« O Dr. vice-presidente da provincia, attendendo á reclamação que fez a companhia de vehiculos economicos em relação ao regulamento geral de 4 de março do corrente, e especial de 29 de maio, confeccionados para a execução da lei provincial n. 1218 de 26 de maio do anno proximo passado, depois de ouvir aos Drs. chefe de policia e engenheiro fiscal da companhia, e tendo em vista conciliar o interesse publico com os da empreza, resolve fazer as modificações seguintes nos citados regulamentos:

« 1.º Ao § 3º do art. 10 do regulamento geral depois da palavra admittido, diga-se: com tanto que apresentem a importancia exacta de um bilhete, ou então a relativa a uma carteira.

« 2.º Além da disposição do § unico do art. 26 do mesmo regulamento se observe que quando as malas do correio geral não excederem em volume ao que pelo art. 42 é permittido aos passageiros, sejam conduzidas nos bonds, sendo em caso contrario nos vehiculos de carga dependendo em qualquer dos casos de um visto do gerente ou empregado da compan[hia] ja lançado no passe daquella repartição.

« 3.º Fica permittido, em quanto não for definitivamente resolvida a questão judiciaria entre a empreza reclamante e a Locomotora Bahiana, serem as viagens da manhã por occasião das festas do arrabalde de Itapagipe e nos dias de sextas-feiras até o ponto de Dendezeiros, attentas as circumstancias, de que em taes dias a concurrencia é sempre extraordinaria, tornando-se necessario maior numero de carros, o que dá lugar a haver difficuldade e risco em transitar pela rua dos Caldeireiros, uma das do bairro do commercio mais estreitas e frequentadas áquellas horas.

« 4.º Finalmente o horario das viagens á noute, estabelecido na tabella annexa ao regulamento especial da mesma empreza, fica alterado do modo seguinte:

« No verão as viagens da noute serão de hora em hora, das 8 ás 12, e no inverno das 7 ás mesmas 12, devendo ser todas ellas até o ponto terminal da linha em Itapagipe.

« Ordena, portanto, que neste sentido se expeçam as necessarias communicações. »

« O Sr. Dr. vice-presidente da provincia, achando-se autorisado pelo § 7.º do art. 3.º da lei do orçamento vigente n. 1,335 de 30 de junho ultimo, a remover o asylo de mendicidade para os commodos disponiveis do edificio da quinta dos lazaros, e desejando levar a effeito essa remoção, para que do centro da cidade desappareça o quadro triste e repugnante, que todos os dias presenceia-se na porta e circumvisinhança do actual asylo, acanhado e insalubre, resolve, certo dos sentimentos philanthropicos e humanitarios da população desta provincia, nomear uma commissão composta do Dr. Manoel Teixeira Soares, e dos negociantes Theodoro Teixeira Gomes, Lino Porfirio da Silva, Pedro Augusto Camará e Manoel Antonio da Cunha, cidadãos dotados de patriotismo e caridade, afim de agenciar donativos para o estabelecimento e manutenção do dito asylo.

« Ordena, portanto, que neste sentido se espeçam as necessarias communicações. »

— Lemos no *Diario*:

« A camara municipal resolveu applicar o producto liquido da recita, que foi generosamente posta a sua disposição pelo artista nacional Antonio Carlos do Carmo, digno director do Circo Equestre, em favor da sociedade libertadora Sete de Setembro. »

« Nas folhas de Sergipe lemos a noticia de ter fallecido no dia 18 de julho, na cidade de Maroim, o commendador Manoel Moreira de Souza Maciel. »

« Consta que no dia 15 sahirá da côrte o batalhão 16 de linha, o qual vem servir na guarnição desta capital.

« Consta tambem que o quinto de artilharia que aqui actualmente se acha, seguirá para o Pará. »

« No dia 27 de julho teve lugar na fazenda Canabrava, districto dos Affligidos, termo da Cachoeira, o seguinte facto:

« Tendo Manoel Nery dos Santos ido aquella fazenda com o fim de vêr se vendia a parte que alli tinha, na occasião em que se retirava, vendo que Francisco Domingues, com quem tinha tido uma altercação, o perseguia armado com um fueiro de carro, para bater-lhe, voltou-se para elle, e descarregou-lhe a pistola que levava, cuja munição empregando-lhe sobre o peito esquerdo, fê-lo cahir morto.

« Neste momento achando-se proximo delles Ladisláo Domingues, descarregou em Manoel Nery o clavinote que trazia, empregando-se a munição no centro do olho direito, cahindo o dito Nery uns vinte passos distante do cadaver de Francisco Domingues, e expirando poucos momentos depois.

« O subdelegado respectivo procedeu ao competente corpo de delicto, e prosegue no inquerito policial e mais diligencias determinadas por lei, afim de que possa ser instaurado o processo pela autoridade competente, e tenha lugar a prisão do criminoso. »

« No dia 3 de julho, no lugar denominado Quartel Velho, da villa de Belmonte, pelas 2 horas da tarde, foi assassinado André de Souza Pereira por Francisco Celestino de Carvalho.

« O assassino evadio-se logo que commetteu o delicto, e a autoridade respectiva procede ás diligencias necessarias para a instauração do processo.

» Está actualmente reinando nesta cidade, e parece ir em progressivo augmento, uma epidemia de variola, tendo havido já numerosos casos fataes. »

« No dia 6 seguio para colonia *Moniz*, em Commandatuba, a barca ingleza *Elizabeth*, com 360 colonos chegados da Europa. »

« Falleceu, nesta cidade, o ex-negociante desta praça José Fortunato da Cunha. »

O cambio regulava sobre Londres 25 1/2 a 25 5/8 d., sobre Paris 366 rs., e sobre Portugal 1/2 por cento.

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Guarda nacional. — Por portaria da presidencia da provincia, de 11 do corrente, foram transferidos para o serviço da reserva, a seu pedido, e mandados aggregar ao 2º batalhão, do municipio do Recife, os alferes do 1º batalhão de infantaria desse municipio Hemeterio Vital de Negreiros e Joaquim Lauriano dos Prazeres.

Jury. — Foram submettidos a julgamento os réos Tiburtino José dos Santos e Severiano Rodrigues Teixeira, accusados como autores do homicidio praticado em fevereiro de 1869 no lugar denominado Jacaré na estrada que segue para Beberibe.

A' vista das respostas dadas aos quesitos, foram ambos os réos (o primeiro dos quaes confessou o crime) condemnados a galés perpetuas; sendo pelo Exm. presidente do tribunal interposta a appellação necessaria, de conformidade com a lei.

Arrematações provinciaes. Perante a junta da thesouraria provincial vão á praça amanhã, por tempo de um anno e pela quantia de 2:824$605, os impostos provinciaes da comarca de Flores; no dia 11 de setembro proximo, pela quantia de 5:126$000, os reparos de que precisa a ponte sobre o rio Goyanna, devendo o contratante começar a obra no prazo de vinte dias e terminar no de quatro mezes.

Vapores esperados. — De 14 a 15 do corrente, o portuguez *Julio Diniz*, da Europa, e o inglez *Puno*, do sul do imperio; de 16 a 17, o inglez *Luzitania* da Europa; e de 22 a 23, o brasileiro *Marquez de Caxias*, da Bahia e escallas.

Vapores a sahir. — A 14 do corrente, o *Pirapama* para Acaracú e escalas, o *Mandahú* para Aracajú e escalas; a 15, o *Parahyba* para Rio Formoso e Tamandaré.

Theatro Santo Antonio. Este theatro cobre-se hoje de galas para receber o distincto artista Bahia, cujo merecimento está provado pela acclamação do publico que o applaude e aprecia. A sua figura imponente, a sua intelligencia esclarecida, e sobre tudo o seu acrysolado amor á arte, são titulos que o recommendam á sympathia publica. Quando isto não bastasse para abrilhantar a festa que hoje lhe preparam os seus amigos, o artista Bahia tinha ainda para dispôr uma grande força de sympathia pelas suas qualidades pessoaes.

A' chegada deste artista, consta-nos que foram logo tomados muitos camarotes e cadeiras de primeira classe.

Segundo o annuncio que vai publicado na secção competente, a empreza repetirá o mesmo espectaculo no sabbado proximo, para satisfazer a muitos pedidos que tem de camarotes.

Sociedade litteraria e auxiliadora da instrucção secundaria. Sexta-feira (15), haverá sessão nesta sociedade para continuação da leitura e discussão dos seus estatutos.

Pede-se encarecidamente aos Srs. socios, que queiram comparecer á rua do Coronel Suassuna n. 144 1º andar.

Congresso litterario. — Amanhã haverá sessão ordinaria desta sociedade, ás 4 horas e no lugar do costume.

Ordem do dia, discussão das theses: Será admissivel a separação entre a igreja e o estado? E' a lingua portugueza filha da latina? O desenvolvimento da primeira compete ao Sr. A. Maranhão e o da segunda ao Sr. Vieira da Silva.

Assim vai mal. Communicam-nos que um espertalhão procura apropriar-se do terreno de marinha á margem do rio Capibaribe no ponto correspondente ao Cahocó, na freguezia do Poço da Panella.

No intuito de formar uma vasta baixa alagadiça para plantas de capim, ao que se entrega, tem avançado, com suas cercas, até a parte navegavel do rio, com prejuizo da pequena parte que alli ha, que tende assim a desapparecer, depreciando as propriedades que lhe ficam á margem.

O fisco e a policia devem investigar a respeito do denunciado.

Telegrapho submarino. — Desejosos de que o publico vá tendo diariamente conhecimento do serviço da immersão do cabo telegraphico costeiro do norte, os encarregados desse serviço, á bordo do vapor inglez *Hooper*, enviam telegrammas á respectiva estação do Recife, que iremos publicando á proporção que forem chegando.

Damos em seguida os recebidos até hontem á tarde:

« *Serviço telegraphico do vapor Hooper*, 10 de agosto de 1873. — Expedido ás 3 horas e 10 minutos da tarde, recebido ás 3 horas e 20 minutos. — Vinte e nove milhas foram hoje lançadas ao mar sem o menor inconveniente, até meio dia: tudo vai bem.

. O navio levantou ancora ás 6 horas da manhã. — *W. Carlule*, commandante. »

« Bordo do vapor *Hooper* em 11 de agosto. Cento e trinta duas milhas já collocadas com toda a felicidade até ao meio dia. Todos bons á bordo. As sondagens feitas pela corveta *Paraense* são de grande valor. Sir William Thomson manda pedir ao major Wood para ver se consegue que a *Paraense* os acompanhe até a altura do Maranhão. *W. Carlule*, commandante. »

« Bordo do vapor *Hooper*, 12 de agosto ao meio dia. — Duzentas e sessenta milhas já collocadas com felicidade. Todos bons a bordo. — *W. Carlule*. »

Liquidadores sociaes. Hontem á tarde foram elles ao primeiro andar do predio n. 9, do pateo do Carmo, e depois de arrombarem uma carteira d'onde tiraram o que havia, 80 a 100$000, uma corrente de relogio com cagoleta de ouro, e mais outros objectos, pozeram-se ao fresco.

Nada mais summario; porém, tambem, nada mais intoleravel.

E não ha de haver um termo a isto!

E' o caso de dizer parodiando: guarde-se quem poder.

Comarca de Santo Antão. — Recebemos o *Correio de Santo Antão* de 9 do corrente, do qual extrahimos o seguinte:

« No dia 5 do corrente foi barbaramente assassinado com um tiro de pistola, á rua dos Ferreiros, desta cidade, o infeliz José Severino, conhecido por José Menino.

« O crime deu-se do seguinte modo:

« José Menino, recolhera-se á casa de sua amazia naquella rua depois das 9 horas da noute do referido dia 5, e quando tinha de sentar-se á ceia posta ao chão, o assassino que o espreitava por um buraco existente na parede, desfechou-lhe o tiro sobre o peito, fazendo-o victima instantaneamente.

« Isto foi cousa de um momento, de maneira aos visinhos não poderem reconhecer o assassino, e nem tão pouco a mulher que, diante de si tinha o cadaver de seu amante.

« Essa mulher foi infiel ao seu marido, e consta que elle de parceria com um tal Bello, perpetraram o crime.

« O Sr. alferes Castro, respeitavel subdelegado do 1.º districto, dispoz de toda a sua actividade para capturar os criminosos, porém, não lhe foi possivel, uma vez que, quando ao seu conhecimento chegou a noticia, já era tempo de sobra para que elles tivessem tomado bom refugio. »

« A camara municipal, usando de attribuições concedidas por lei, creou, a requerimento de diversos cidadãos, duas feiras, uma em o lugar denominado Chã grande, a mais de 6 leguas desta cidade e outra em S. João dos Pombos, com 4 de distancia.

« A medida será de grande proveito se não vier offender a importancia do nosso mercado nos dias de sabbado.

« As novas feiras deverão ter lugar aos domingos, e a camara já nomeou os respeitivos fiscaes para zelar de seus interesses.

« Tendo conhecimento o alferes Castro de que Florencio Ferreira, marido da mulher que originara o assassinato de José Menino, achava-se no engenho Pedreiras, foi ante-hontem áquelle lugar, e o trouxe, recolhendo-o á cadeia. »

Goyanna. Escrevem-nos desta cidade em data de 3 do corrente:

« Durante a semana que findou, a paz e tranquillidade desta comarca não foram alteradas, e, ao contrario, quasi que lhe posso assegurar que esta foi uma das semanas em que a policia não teve o que fazer, senão as rondas necessarias e do costume, não obstante esperar-se grandes desordens imitativas das que houveram o anno passado contra os portuguezes, no dia 1º de agosto, e que, segundo se espalhava, iam ser solemnisadas com iguaes factos no dia de seu anniversario.

« O povo goyannense quiz assim mostrar que não póde ser responsabilisado pelo procedimento de certos estonteados, com quanto queira nos parecer que para isso concorreu muito a chegada do reforço de 15 praças para o destacamento da cidade.

« Consta-nos que esse reforço vai ser retirado, o que é, sem duvida, para lastimar, porquanto esta cidade não póde deixar de ter sempre um destacamento de 40 a 50 praças: entretanto esperamos que o digno Sr. Dr. chefe de policia, zeloso como é, não permittirá que tal aconteça, e pelo contrario ha de fazer permanecer o actual destacamento como uma necessidade de que se resente este lugar para segurança da ordem e tranquillidade publica.

« No dia 2 do corrente e na povoação de Goyanninha, Guilhermino Figueira de Mendonça espancou a Adolpho de Araujo Lima, resultando disto ter sido hoje o mesmo Guilhermino por sua vez tambem espancado por Leonillo de tal, caixeiro do estabelecimento commercial de João Rodriques Coura.

« Continuam os trabalhos da junta de classificação de escravos.

« As chuvas tem sido um pouco abundantes nestes ultimos dias.

« Nada mais por hoje. »

Loteria. — A que se acha á venda é a 62.ª, a beneficio da irmandade do Senhor dos Passos do Corpo Santo, a qual corre no dia 14.

Leilão. — Hoje effectua o agente Martins, o leilão de uma armação, diversos generos, vinho de cajú em pipas, carroças, carrinhos de mão, um portão novo de ferro e outros muitos objectos: ás 11 horas do dia, na casa n. 7, da rua da Senzalla Nova.

Casa de detenção. — Movimento do dia 11 de agosto de 1873:

Existiam presos 243, entraram 5, sahiram 4, existem 344.

A saber:

Nacionaes 246, mulheres 9, estrangeiros 41 escravos 42, escravas 6. — Total 344.

Alimentados a custa dos cofres publicos 290.

— Movimento da enfermaria do dia 11 de agosto de 1873:

Tiveram baixa:

Joaquim José do Nascimento, gonorrhéa.

Francisco José de Araujo, panaricio.

Antonio Joaquim José dos Santos, embaraço gastrico.

Tiveram alta:

José Rufino Pereira.

Manoel, escravo de José Ignacio de Mello.

Bento, escravo de João da Cunha Regis.

Hospital Pedro II. O movimento deste estabelecimento, de 4 ao dia 10 de agosto de 1873, foi o seguinte: existiam 308, entraram 38, sahiram 21, falleceram 7, existem 318, sendo: 206 homens e 112 mulheres.

Advertencia.

Foram visitadas as enfermarias nestes dias: as 8 1/2, 9, 9, 8 1/2, 8 1/2, pelo Dr. Beltrão, na ausencia do Dr. Ramos; as 1 1/2, 12 1/2, 1 1/2, 1 1/2, 10, 2, pelo Dr. Sarmento; as 9 1/3, 9 1/3, 9, 9, 9, 10, 9 1/3, pelo Dr. Malaquias.

Fallecidos.

Caetana Maria da Conceição; ulceras e cachexia.

José; cachexia.

Guilherme José das Neves; peritonite aguda.

Anna Joaquina do Rosario; variolas confluentes.

Anna Maria da Conceição; variolas confluentes.

José Luiz Francisco Ribeiro; tuberculos pulmonares.

Luiz de França (entrou morto); uma hernia estrangulada.

Passageiro. — Veio da Bahia no vapor inglez *Humboldt*: C. A. Kraemer.

Cemiterio publico. Obituario do dia 11 de agosto:

Manoel José dos Anjos, com Joaquina Maria do Espirito Santo.

Manoel, branco, Pernambuco, 18 mezes, Boa-Vista; convulsões.

Amelia, parda, Pernambuco, 6 dias, S. José; espasmo.

Honoriana, branca, Pernambuco, 2 mezes, Boa-Vista; colica.

Anna Maria da Conceição, parda, Rio Grande do Norte, 23 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro II; variolas.

Maria Antonia da Conceição, parda, Pernambuco, 38 annos, viuva, Boa-Vista, hospital Pedro II; hemorrhagia.

Adelaide, branca, Pernambuco, 6 mezes, S. José; convulsões.

Estrada de ferro do Recife á Olinda e Beberibe.

MOVIMENTO DA CAIXA EM RESUMO DA COMPANHIA DOS TRILHOS URBANOS DO RECIFE Á OLINDA, RELATIVAMENTE AO MEZ DE JULHO DE 1873, A SABER:

Entradas.

Receita:		
Bilhetes	9:823$400	
Assignaturas	1:320$000	
Carga e lastro	355$455	11:698$855
Materiaes, vendidos, inteiramente inutilisados	87$680	
Ferramentas pagas pelos trabalhadores	14$400	
Multas impostas a empregados	14$000	
Direitos restituidos pela alfandega	115$953	
Aluguel da casa que serve de quartel na Encruzilhada	50$000	282$033
Deposito dos empregados		269$000
		12:249$888
Saldo do mez de junho ultimo: Recebido do ex-thesoureiro Santos Porto	2:656$780	
Em poder do mesmo	241$724	2:898$504
		15:148$392

Sahidas.

Ordenados e ferias:		
Movimento	1:961$334	
Vigias	366$420	
Estações	1:228$600	
Carga e lastro	666$925	
Conservação	1:083$725	
Officinas	1:075$500	
Escriptorio e fôro	440$167	6:822$671
Obra nova:		
Ferias		273$300
Despezas diversas: Materiaes, azeite, combustivel, e objectos de expediente para escriptorio, alugueis de casa e outras despezas		5:761$675
		12:611$646
Pagamento de depositos a empregados demittidos		355$000
		12:966$646
Saldo que passa para o mez seguinte	1:940$022	
Idem em poder do ex-thesoureiro Santos Porto	241$724	2:181$746
		15:148$392

Escriptorio da companhia de trilhos urbanos, 11 de agosto de 1873.

O thesoureiro,
Luiz José Pinto da Costa.

Quadro da receita da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda, relativamente ao mez de julho de 1873, comparada com a de igual mez do anno de 1872.

ANNOS	CARGA	ASSIGNATURAS	EXTRAORDINARIOS.	BILHETES	TOTAES	DIFFERENÇAS A FAVOR DE 1872	DIFFERENÇAS A FAVOR DE 1873
1872	403$890	879$000	44$000	8:712$000	10:031$890		
1873	355$455	1:320$000		9:823$400	11:698$855		
	151$565	448$000		1:111$400	1:666$965	44$000	1:710$965

Escriptorio da companhia, em 11 de agosto de 1873.
O guarda livros, *João Carlos Augusto de Figueiredo.*

CHRONICA JUDICIARIA.

TRIBUNAL DA RELAÇÃO.

SESSÃO DE 12 DE AGOSTO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO CAETANO SANTIAGO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As 10 horas da manhã, presentes os Srs. desembargadores Almeida Albuquerque, Regueira Costa, Araujo Jorge e Neiva, o Exm. Sr. conselheiro presidente declarou que não podia haver sessão por falta de quorum.

Tribunal do commercio.

SESSÃO JUDICIARIA EM 11 DE AGOSTO DE 1873.

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO ANSELMO FRANCISCO PERETTI.

Secretario interino, o official Torres.

Meia hora depois do meio dia, reunidos os Srs. desembargadores Silva Guimarães, Reis e Silva e Accioli, os Srs. deputados Olinto Bastos e Lopes Machado e os Srs. supplentes Sá Leitão e Guerra, S. Exc. o Sr. conselheiro presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão de 7 do corrente.

O protocollo do escrivão Albuquerque menciona ter sido feito sob n. 2902 em 8 do corrente o ultimo protesto de lettra que lavrara em sua semana e o do escrivão Alves de Brito o n. 2840 em 5.

ACCORDÃOS.

Foram assignados os proferidos na proxima passada sessão nos feitos entre partes: recorrente a companhia de Seguros Garantia, recorridos Joaquim Pereira de Faria; appellante embargante Gertrudes Germana dos Passos, appellado embargado Manoel Eduviges da Silva.

JULGAMENTOS.

Propostos os feitos entre partes: appellante embargado Manoel Rodrigues Teixeira, appellados embargantes viuva e herdeiros de Henrique de Miranda Henriques, o tutor do menor e o curador; appellante embargante Domingos Pinto de Freitas, appellado embargado Antonio Pereira Braga. — Não poderam ser julgados em virtude de haver pedido adiamento dous dos juizes commerciantes.

DIA ASSIGNADO.

Sendo a pedido do Sr. desembargador Reis e Silva assignado o dia de hoje para ser julgado o feito que pende de appellação entre partes: appellante a companhia The Liverpool and Globe Insurance Company, representada por seus agentes nesta cidade Saunders Brothers & C.; appellado Josué Materno de Azevedo Santos: feito o sorteio dos Srs. Olinto Bastos e Guerra, deu-se adiamento á pedido de um dos ditos Srs. Sendo tambem assignado o dia de hoje, á pedido do Sr. desembargador Accioli, para o julgamento da appellação em que são appellante Antonio Duarte Carneiro Vianna, appellados João Baptista Gomes Penna e Antonio Climaco Moreira Temporal, como administrador de sua mulher: procedido o sorteio dos Srs. Lopes Machado e Sá Leitão, foi adiado o julgamento á pedido de um delles.

PASSAGEM.

Do Sr. desembargador Accioli ao Sr. desembargador Silva Guimarães. Appellante Sá Antunes & C., appellado Salustiano Severiano Mauricio de Hollanda.

Feito que permanece sobre a mesa. — Appellante embargante Jacob Cohn, hoje seus herdeiros, appellada embargada D. Delphina Telles de Menezes (esperando o comparecimento do Sr. desembargador Doria.)

A' 1 hora e 10 minutos da tarde foi encerrada a sessão.

PARTE POLITICA

PARTIDO CONSERVADOR

RECIFE, 13 DE AGOSTO DE 1873.

A verdade procura sempre a claridade, a discussão. O erro, a mentira deleitam-se na obscuridade, no silencio.

A *Provincia* (jornal) vive sempre nas trevas que ella mesma crea para seu deleite: a sua politica é o obscuro, é o mysterio, para não dizer a mentira.

Ahi estão os acontecimentos dos dias 14 e 16, estribilho desentoado de todas as suas cantilenas, a dar inequivoco testemunho da exactidão do nosso asserto. Sobre elles já a opinião proferio o seu voto.

E não ha recuzal o, apezar das estultas e imprudentes apreciações da imprensa do liberalismo.

Que os liberaes andaram, e ahi andam, á cata de boa sahida que os resguarde do desprestigio e ignominia a que se votaram, é o que a *Provincia* não poderá esconder.

Como quer que seja, a *Provincia* não quer confessar o seu peccado, nem mostrar arrependimento, e atira-se em desespero sobre o Exm. Sr. Dr. Lucena, cujos creditos de administrador intelligente e probo procura a todo o transe macular.

E, como não seriam avisados os homens da *Provincia* si se mostrassem arrependidos, e guardassem esse silencio a que se sujeita o homem que commette um erro do qual não pode seriamente desculpar-se? !

Entretanto, declinam de si a responsabilidade daquelles desastrados acontecimentos, affectam innocencia, santificam-se, fazem muita bulha, inculcam-se os homens da paz, para chamarem á autoria o Exm. Sr. commendador Lucena, a quem responsabilisam pelo decahimento do seu partido no conceito dos homens prudentes de todos os credos.

Quem ha ahi ignorante da nobre e elevada attitude em que dignamente soube collocar-se o illustre administrador?

Deveria elle cruzar os braços e assistir indifferente, como do alto de uma nuvem, as desordens, de antemão calculadas, mas desasadamente postas em campo pelos heróes dos dias 14 e 16?

O Exm. Sr. Dr. Lucena, em seu empenho de respeitar as leis, e não embaraçar as boas praticas liberaes, consentio nas reuniões que antecederam aos acontecimentos dos dias 14 e 16!

Mas, apresentavam ellas caracter pacifico, e effectuavam-se em nome de um direito muito respeitavel, que é garantido pela nossa carta constitucional.

E deveriam de ser, e foram acatadas e toleradas pelo Exm. presidente em respeito e obediencia a lei.

Contestal-o-ha a *Provincia*?

Os successos dos dias 14 e 16 de maio estão muito debatidos e discutidos, é desnecessario insistir sobre elles e trazer a autoria os Srs. Drs. José Mariano e Corte Real...

Não temos a intenção de apreciar, nem de sahir á terreiro para embargar áquelles Drs. os fóros de bons guias e directores da opinião. Já foram sagrados martyres, reis e muita cousa mais do povo.

Respeitamos as jerarchias.

Nenhum ridiculo involvem as nossas palavras, nem mesmo contra o papa que os sagrou. Estão todos em seu direito.

Doe-nos, porém, no intimo d'alma ver o sangue frio com que os da *Provincia* atiram apodos e injurias ao Exm. Sr. Dr. Lucena, e investem contra os melhores caracteres.

Não virá ao caso aquillo de La Beaumelle: — *C'est que ça se vende.*

São serviços para futuras recompensas.

Sôou a hora em que todo cidadão deve trazer escripta na fronte a palavra de sua convicção acerca dos negocios publicos. Se disto não fossemos convencidos não externariamos hoje o nosso modo de ver e apreciar as questões do dia, affrontando as iras e odientas qualificações da *Provincia* que divisa em cada defensor da administração do Exm. Sr. Dr. Lucena um faminto, um pariá.

Pouco nos inquieta o juiso da *Provincia*, que não dá, nem tira conceito a ninguem.

Em quanto sentirmo-nos bem com a propria consciencia, pouco nos importa que a *Provincia* vá insultando o senso commum e ferindo a justiça, em falta de meios decentes para defender a sua causa.

A *Provincia* alimenta sérias apprehensões pelo seu futuro, e está desgostosa do seu desazo.

E esse desgosto leva o desasocego até a consciencia dos seus directores.

A questão religiosa converteu-a a *Provincia*, em questão politica, para servir de protexto as especulações partidarias: suas palavras destillam fél.

Os seus melhores argumentos são a zombaria, o insulto, a calumnia. Zombem, insultem, calumniem como quizerem, e não conseguirão nunca affastar o Dr. Lucena da norma de conducta que se tem traçado.

O ridiculo é uma arma perigosa, que fére quasi sempre aquelle que não a sabe manejar.

Convença-se disto a *Provincia*!

Não vêem os defensores do Sr. barão de Villa-Bella, que o seu idolo não se sahirá bem comparado com o Exm. Sr. Dr. Lucena?

Deixem-se, pois, de confrontos, e procurem acertar melhor caminho.

A injustiça é como a areia movediça sobre a qual nada se edifica de solido.

Não vê a *Provincia*, que chamam sobre si funesto ridiculo, buscando amesquinhar os creditos do Sr. Dr. Lucena?

Não acham irrizorio Aquecer o presidente, para chamar a discussão o ex-juiz municipal de Goyanna, de cuja honestidade e intelligencia proferio inequivoco testemunho o conselheiro Zacharias?

Estudem e apreciem os actos do Sr. Dr. Lucena pelas normas do justo, e não invertam os factos, para ageita-los aos seus ineptos commentarios.

Deixem em paz o seu idolo que é de barro muito quebradiço, e não o exponham assim ao ridiculo que póde trazer suas confrontações estultas e disparatadas.

Que o Sr. barão de Villa-Bella vive ainda hoje sob a pressão dos remorsos do seu acto da suspensão ao integro ex-juiz municipal de Goyanna, bem o demonstra a insistencia da *Provincia*, em innocentar aquelle acto de inepcia e torpeza administrativa.

A *Provincia*, orgão de um grupo exprime exactamente o pensamento estreito e mesquinho d'esse grupo afferrado ao Sr. Villa-Bella.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

A SOCIEDADE AMOR Á BENEFICENCIA DOS TALHADORES DE CARNES VERDES E OS SRS. MARCHANTES.

Sob o titulo — *Os pareceres do Sr. Dr. Lobo Moscoso acerca da matricula dos talhadores* — foi publicado um artigo em o n. 189 do *Jornal do Recife* de 5 do corrente, o qual, notando uma flagrante contradicção entre dous pareceres apresentados pelo Sr. Dr. Moscoso, como membro da commissão do matadouro, um de 14 de maio e outro de 23 de julho, tudo do anno corrente, acerca da pretenção dos talhadores de carnes, que pedem em nome da dignidade da classe e da moralidade publica a creação de uma matricula com exclusão dos escravos até hoje admittidos a tal serviço; pretendeu concluir ainda uma vez (1) — pela sem razão de tal pretenção e pelo direito dos Srs. marchantes, que combatem porfiadamente aquella justa aspiração.

Sem curar-mos de explicar a profligada contradicção do illustre vereador, pois somente S. S. o poderá cabalmente fazer; diremos apenas que, quanto á nós e quanto á opinião de muitos, o segundo parecer, contradictando o primeiro, mas de modo mais claro, mais amplo e mais baseado, suppõe um melhor estudo e conseguintemente um melhor conhecimento da questão.

Uma contradicção daquellas, pode dizer a confissão espontanea e por isso nobre de um erro de vista, de um falso juizo, que opportunamente se procurou corrigir: é o resultado do criterio de um homem de bem que só quer acertar; o que não pode significar, porém, o que não significará ao menos alguem é o que teve em vista o articulista de 5 do corrente, analysando a seu talento a contradicção do Sr. Dr. Moscoso.

O que é, porém, ... é que esse artigo teve dous fins, um apparente e outro occulto;

o primeiro discutir a contradição do Sr. Dr. Moscoso, o segundo arrastar ainda uma vez mais a *Amor á beneficencia* pelas ruas da amargura ás quase a condemnaram os Srs. marchantes, ou melhor (por que não devemos responsabilisar uma corporação por certos actos de algum ou alguns poucos de seus membros) o Sr. Bellarmino Alves Arocha.

Além das invectivas atropeçadas ao Sr. Dr. Moscoso, consta o artigo de 5 do corrente das amofinadas accusações feitas, desde o principio desta discussão, aos talhadores livres, ou por outra aos membros da *Amor á beneficencia*.

Repetições banaes, repugnantes, por mais de uma vez por nós destruidas e convertidas em lixo jogadas ao tinteiro fedorento donde sahiram, já não temos o que vos responder.

Com que ingenuidade, para não dizermos com que desplante pretendeu o articulista de 5 do corrente torcer o pensamento do periodo do nosso artigo de 12 de julho ultimo, quando fallamos do senhor que estimula ou obriga seus escravos *a vestirem bem e calçarem melhor!* Pois não terá sido isto bastante transparente á comprehensão do Sr. articulista ?

Mas não ha duvida que o foi a do publico, a da camara e a do presidente da provincia.

O que esse senhor tem em vista é manter a todo o transe a perpetuidade do captiveiro de seus escravos, em bem dos seus interesses ; mas não é no açougue, no trabalho que os quer bem vestidos e calçados, não; ahi é preciso que elles estejam trapilhos e seminus como *todos*, primeiro porque ha conveniencia em manter a antiga relaxação e depravamento de costumes, afim de que os que tentam regenerar a classe e seus costumes nada consigam, nada possam conseguir por que ao meio daquella promiscuidade hedionda ninguem irá reconhecer o esforço bem intensionado e nobre ; segundo, por que o tronco nú do escravo presta-se mais a efficacia da *chibata*; por que é summamente moralisador a *classe dos talhadores* a scena repetidas vezes dada, de um *membro escravo* em pleno publico, em meio de seus *collegas de officio* vergastado e esbofeteado !

Não. Quer-se o escravo talhador, por que está no interesse de *alguem* que o açougue continue a ser um foco de todos os vicios, de todos os desacatos, da depravação sob todos os pontos de vista ; é mister que o açougue continue a ser o padrão da injuria, de toda a immoralidade. Não se admitte mesmo uma mudança de nome : *talhador de carne* é um nome que não serve. Quer-se por tudo a *cousa antiga* isto é, o *carniceiro*.

Isto sim o tradicional *carniceiro*, por que quando se dizia, ha bem pouco tempo ainda, *carniceiro*, era o mesmo que dizer ladrão, assassino, homem perdido, sem alma, sem familia, sem eira nem beira, sem nada, n'uma palavra—miseravel malfeitor !

Mas isto havia de acabar, e ha de acabar ; havia de bater a hora de regeneração para essa classe infeliz eivada dos vicios mais repugnantes dos tempos obscuros d'onde vinha, e bateu.

Aconteceu com os talhadores o que tem acontecido e ha de acontecer a todas as classes.

Surgio um dia um grupo de homens, filhos e educados em um meio social mais civilisado e moralisado por assim dizer ; lançam mão, atiram-se procurando pão áquelle genero de trabalho. Rapido, porém, conhecem que, se alli ha um pão a ganhar, é todavia elle um pão que difama áquelle que o come ; horrorisam-se, mas o que fazer ? Recuar ? Não é uma acção de homem ? Transigir com os vicios e a corrupção da classe preexistente? Não o podiam fazer, eram homens de outros sentimentos, e, cedendo á lei fatal da evolução humana, tornaram-se, conspirando contra esse estado de cousas, sem o saber os reformadores dos velhos costumes.

Associação, encorporam se, estabelecem um codigo de penas e garantias, cream se deveres e direitos reciprocos sem prejuizo de outrem e ferem batalha decisiva contra a depravação localisada no açougue e que sanccionada pelo tempo ameaçava ser eterna.

Umas das primeiras medidas a tomar era a exclusão dos escravos da classe ; visto como, antes de tudo urgia que ella contasse somente homens responsaveis, pessoas juridicas, que estivessem no caso de responder por seus actos, afim de que podesse cada um manter as novas relações de direitos e deveres legalmente estabelecidas.

Isto fez, pois, a *Amor a beneficencia* dos talhadores de carnes verdes ; a sociedade inteira applaudio e applaude seus intuitos, o governo protege-a ; somente o Sr. Bellarmino Alves Arocha marchante que mais escravos possue como talhadores, arrimado em tres ou quatro collegas que por considerações de amisade o acompanham, e os quaes entretanto, sem querer talvez, o Sr. Bellarmino sacrifica, protesta e relucta !..

Fallae na Constituição, fallae no vosso direito de propriedade, repeti o que quizerdes ; os talhadores livres triumphantes serão —uma victoria da civilisação. Porque o grande acontecimento dos ultimos tempos é que os *pequenos, os fracos, os ignorantes* collaboram igualmente para a obra do futuro.

A segunda parte do artigo de 5 do corrente, publicado no n. 193 do mesmo *Jornal do Recife* de 9 deste mez, é ainda uma nova edição da velha argumentação de que se tem servido o articulista desde o principio do debate ; pretendendo sempre com manifesto insucesso, jogar a legislação como catapulta contra a apretenção dos talhadores livres : deixamos de responde-la por não trazer nada de novo, e por já termos discutido de sobejo o que ella contém de velho ; a não ser assim os nossos artigos não teriam fim.

Temos contrahido um compromisso para com o publico, para com o articulista do *Jornal do Recife* e para com *mais alguem* ; mas empregaremos ainda a moderação de preferencia aos meios violentos, a que não chegaremos senão constrangidamente, e só quando a *medida de cheia* naturalmente transborde.

Estamos seguros da *posição* e do *bote* mas melhor é que a *Amor a beneficencia* possa apanhar a corôa de sua victoria com a mão limpa, a que o tenha de fazer com ella *enlameada do tremedal* em que parece quererem obriga-la a manusear afim de levantar á luz do sol *padrulões* sem nome.

Sim, porque a *Amor a beneficencia* não—priva que seus membros (os que não podem) matem porcos, para que não venham (sem poder) a matar bois (quer dizer : furtar)—porque, não entra pelo açougue grande a chibatear os seus membros ;—porque não os faz jejuar até que tenham vendido a carne que lhes tocou ; —porque não os obriga a pagar a custa do publico a quebra de peso que forçosamente se dá entre o da carne viva e fresca, que recebem, e o que apresenta no dia seguinte a carne murcha e enchuta ;—porque quando alguem desfalca ella paga integralmente por seus cofres o desfalque ao prejudicado ; mas não obriga o criminoso a indemnisa-lo, elle proprio, forçando-o a entrar com uma diaria extorquida do incauto comprador. E mais podiamos dizer nesta gyria....

Convença-se, pois, o Sr. Bellarmino Arocha que o que a sociedade dos talhadores livres quer repellir para fóra do açougue é o escravo, esse elemento prejudicial do passado e que vae de encontro ás novas idéas ; porque o escravo, por isso que não é um homem, não é susceptivel de reforma nem de aperfeiçoamento ; é o que seu senhor quizer que elle seja, e um ser nestas condições não pode permanecer sem flagrante inconveniente em corporações de seres livres, élos da grande cadeia social cujas relações intimas e vitaes não pode tolerar a ingerencia do escravo.

Não é contra a propriedade de um homem que os talhadores livres se oppõe ; mas sim contra costumes caducos e perniciosos.

Elles não monopolisam um officio ; pelo contrario, querem dar-lhe dignidade, querem nobilita-lo, querem franquea-lo a todos, querem torna-lo assim capaz de offerecer um meio de subsistencia ao homem do povo que posse escolhe-lo sem ter de que envergonhar-se ; querem que o povo entre no açougue com a mesma segurança e boa fé com que entra na loja, na taberna, no café, em outro qualquer estabelecimento emfim; querem finalmente retirar para sempre da face da sociedade essa cousa horrivel que se chama o —carniceiro— o homem trapilho e semi-nú enlameado de sangue, com um facão na mão affrontando o céu e terra, com a boca cheia sempre de pragas e de insultos, e substitui-lo pelo talhador livre que é homem, e que como tal precisa de reputação e dignidade para viver, cousas que o escravo não conhece, nem mesmo os do Sr. Bellarmino.

Dizeis que os talhadores querem estabelecer uma corporação de officio e desembainhaes contra elles um artigo da Constituição.

Parvos ou perversos, não sabemos o que foi. Pois pedir a creação de matricula para uma corporação de officio com condição de provada habilitação para exerce-lo é monopolisa-la? Não tende isto a moralidade da mesma corporação, e só permittir que a ella pertençam os que merecerem ; maxime quando essa corporação, como a de que se trata, chegou a um ponto de descredito, que quasi que exclue da sociedade os que tem a desaventura de a ella pertencerem ?

A questão, porém, não é a matricula, sim a exclusão dos escravos e [illegible] casualidade de haver um marchante possuidor de muitos escravos empregados nesse trabalho

Aqui ficaremos por hoje e, para bem terminarmos acabaremos servindo-nos das palavras de S. Exc. o Sr. presidente da provincia, proferidas sobre a questão :

O interesse privado dos contratantes dos talhos não pode prevalecer sobre o interesse geral.

Até quando queiram.

Mentira desbragada.

A redacção da *Provincia* faz timbre da mentira.

O fallar a verdade, é para ella, o maior peccado de quantos levam ao inferno.

E faz bem e tem necessidade de mentir.

Mentindo, tem muito com que encher suas columnas, sempre vasias de idéas e pauperrimas de principios.

Mentindo, desempenha o programma dos inculcados liberaes de Pernambuco, cuja bandeira tem sido até agora, é hoje e parece será sempre — a mentira.

Oh ! a mentira é realmente uma grande arma, um optimo recurso para os especuladores politicos.

Ella é a alienação do brio, da vergonha e da dignidade : mas que ha nisso ?

Que ha nisso, se o orgão do grupo do Sr. Villa-Bella precisa de materia para opposição !

Qual brio e qual dignidade ! Os redactores são litteratos, e elles leram este verso de Garret nas *Flores sem fruto* :

« *Mas se a mentira é tão linda !* »

E paraphrasearam :

« Ora, a mentira é tão bôa ! »

E' difficil de saber qual mente mais dos redactores da *Provincia*.

Mas, justiça se deve, e o novo chronista desse periodico, se não é o que melhores mentiras engendra, parece, ao menos, ser o mais activo e mais fertil de entre os outros.

Querem a prova ?

E' lêr qualquer de suas chronicas.

Peguemos do n. 94 da *Provincia*, passemos os olhos pela chronica, ahi lemos sob a epigraphe :

« *Espaldeiradas nos cofres.*—Informam-nos que realisou-se, um desses escandalos administrativos, só na altura da moralidade dos tempos actuaes.

« Trata-se de um importante contrato de estrada de ferro com garantia de juros de 7 por cento em que se acham envolvidos amigos intimos e parentes proximos do Sr. H. de Lucena, presidente da provincia e conselheiro João Alfredo, ministro do imperio.

« Não queremos declinar nomes, mas o facto corre de bocca em bocca nesta cidade, que commenta-o cheio de pasmo e transbordando de indignação.

E não havia de ser conservado o Sr. H. de Lucena.......

« E houve espiritos simples que conjecturaram que o Sr. H. de Lucena seria exonerado por suas gentilezas de 14, 16 de maio *et reliqua* !

« E' uma estrada de ferro cuja creação se não explica, senão pelo intuito de salvar alguma empreza arruinada e dar lucros á aquelles individuos.

« E' uma empreza de que em tempo arredaram-se os concurrentes pela certeza prévia do fim que se tinha em vista.

« *Proh pudor* !...»

Lemos ainda :

« *Ao que temos chegado* ! —Pessoa circumspecta, de posição social e que não é militante em politica, dizia, ha deus dias, em conversação á proposito dos ultimos contratos da administração provincial :

« Temos nesta provincia duas companhias do tiro ; uma das quaes estabelecida no gabinete da presidencia. »

« Que deploravel situação, esta que dá logar á tão triste conceito, cuja exactidão deixamos á consciencia publica.»

E appella para a consciencia publica o chronista impudente !

O' santo pudor das almas que não mentem, tu deves ter fugido para longe desta terra !

Ora, qual foi o escandalo administrativo, qual foi o contrato de estrada de ferro feito pelo Sr. Dr. Lucena com seus parentes e com os do conselheiro João Alfredo ?

Pois a *Provincia* o sabe e não tem a coragem de dizer ?

Pois o facto *corre pela cidade de bocca em bocca* e a *Provincia* - ainda o denuncia com meias palavras ?

O Sr. H. de Lucena, ainda não fez um só contrato de estrada de ferro ! um só não fez !

Está, sim, em concurrencia o de *Goyanna á Timbaúba*, mas ainda as propostas não vieram informadas pelas repartições a que foram enviadas.

E quem foram os concurrentes ?

Duas propostas foram apresentadas :

Uma do Dr. Miguel de Figueirôa Faria.

Outra dos Drs. Gervasio Campello e Paulo J de Oliveira.

Nem um é parente do conselheiro Alfredo ou do commendador H. de Lucena.

Apenas o Dr. Gervasio Campello o é da Exm. senhora do actual presidente da provincia.

Mas o nome só do Dr. Gervasio Campello é uma garantia neste negocio contra o escandalo phantasiado pela *Provincia* !

Tanto o Sr. Dr. Gervasio, como o Dr. Paulo de Oliveira, até hoje teem mostrado caracter elevado e integro, e os liberaes seus correligionarios levem dar testemunho da probidade de ambos !

Mas elles nem mentir sabem : são de tal arte desasados que envolvem seus amigos nas teias que tecem !

Ainda não ha contrato, são os proponentes — pessôas muito conhecidas nesta capital e fóra della: e os tres redactores põem-se logo a ladrar contra o ministro e o presidente, sem lhes importar morder dous seus correligionario que pelas suas qualidades outro procedimento lhes devia merecer !

Tão longe os leva a paixão pela mentira e o odio pessoal !

Quanto a *pessôa circumspecta de posição social* que foi denunciar á redacção da *Provincia* a existencia de duas *companhias do tiro*, dizendo que uma existe no gabinete da presidencia, quem tiver qualquer pequena dóse de bom senso regeita essa pilula mal dourada !

Pessôa circumspecta não diz d'aquillo ! D'aquillo só diz pessôa sem criterio.....

Ou então essa pessôa esqueceu a data : parece que quiz referir-se aos bellos tempos progressistas em que por meio de *bilhetinhos* se abriam os cofres para arranjos particulares !

Sem duvida aquillo foi uma caçoada feita com o chronista, que não a entendeu :

A *pessôa circumspecta* referio-se áquelles *saudosos tempos* em que se fizeram contratos clandestinos e *espaldeirou se* tão a prazer os cofres publicos.

O contrato Mornay, feito em vista de uma lei especialmente arranjada, remendado e concertado depois por modo que ficassem certos e fóra de duvida os lucros do empreiteiro e do seu *socio occulto*.

E sabe-se isto quanto custou aos cofres. Patota insigne !.....

Era mesmo de trazer agua á bocca ! ..

Contratos de obras publicas arranjados a capucha, verdadeiras melgueiras !

Dinheiros publicos destribuidos a mãos largas pelos *felizes da companhia* a pretexto da *revolução* de Pão d'Alho, acontecimento este de pequena monta que fizeram avultar e dar côres de fazer tão grande médo ao estroina do Sr. Silveira Lobo, que não só se fez cercar pela frente, de forças de mar e terra, e por traz, de escalleres tripolados, mas tambem, para se vêr livre do *pesedello* e ficar em paz e serenidade, abrir os cordês da bolça da nação, dar muito dinheiro, e mais não deu porque foram ainda *conscienciosos os taes felizes*, que em vez de sugarem centenas de contos fartaram se com simples dezenas.

Isto é que foi *mamadeira de fartar* !

E lá entre os chronistas da *Provincia* não se encontrará (quem sabe ! alguns dos venturosos d'aquelles bellos tempos, e tão venturosos que accumularam *montes de apolices*, assim como foram construidos *montes de café* ?

Isto é que foi *espaldeirar* os cofres publicos ! isto é que foi mesmo *empalma-los* !

Isto e muita outra cousa mais.

Apolices, predios e engenhos se compraram então com o dinheiro da provincia e do estado ! E são factos muito recentes.

E as famosas ajudas de custo aos deputados do peito ! Foram ajudas de custo *flor*, porque sahiam do jardim de palacio.

A *Provincia* anda mal avisada e pouco prudente nessa vontade de attribuir aos outros o que é obra da sua gente.

E quando conversar o chronista com a tal *pessôa de circumspecção*, peça lhe explique (visto que o não disse.) qual é a outra companhia do tiro.

E então ou o seu *homem de posição social* desfará o equivoco quanto a época em que existio a *companhia do gabinete*, por meio de uma rectificação - a *buarque de macedo* (systema inglez) ou dirá simplesmente - *uma e outra (as duas companhias)* eram vocês mesmos, isto é (systema *José Felippe*) os da *Provincia* (papel.)

Mas isso de pessôa circumspecta de posição social, não militante em politica, etc., contando ao chronista *sobre companhias de tiro* não passa de *maca* ! E os assignantes da *Provincia* que lh'a agradeçam e paguem

Agora diga-nos o chronista, que chrysmou esta parte do *Diario* com o epitheto de « *Phantasmagoria*, » se a sua chronica não é mais adequado esse nome ? !

E antes de escrever sobre contratos rendosos e arranjos, isto é *(José Felippe no caso)*, antes de fallar em *tiro*, é bom lembrar a companhia de *artilheiros*, consultando o Sr. Villa-Bella para as cousas irem em ordem. Elle reunirá o conselho privado e inspirado no seu accessor que é autoridade de *estradas*, e tudo se fará e commentará com prudencia, que é o que conserva o governo. *Quem tem telhado de vidro não atira pedra no alheio.*

Tão bôa gente deve ter bem de memoria aquelle verseto de Lafontaine :

« *Nous ne trouvons que tropec de mangeurs ici bas* »

E neste assumpto, mais discretos que a tal falla da *pessoa de circumspção*, elles não de recommendar ao chronista muita e muita reserva ; quando não, metta a rolha na bocca.

Y.

Ceará.

FORTALEZA, 1º DE AGOSTO DE 1873.

Baforadas de sapiencia.

O *Cearense*, que tem sido sempre estranho aos principios do direito, e refractario á luz da boa razão, apresentou se hontem com ares de jurisconsulto consummado a querer dar lições de jurisprudencia ao Sr. Oliveira Maciel.

Prevalecendo-se do acto de S. Exc. que considerou nullo o exercicio de juiz de direito da Viçosa, na comarca da Telha, castigou o acremente por ter commettido um abuso de autoridade. Para isto invocou o principio da —bona fide— que em direito legitima os actos praticados por autoridade incompetente, e depois de dar largas á sua *prova da erudição*, concluio affirmando que S. Exc. com aquelle seu acto havia commettido erro de officio.

Sentimos deveras que o *Cearense* ainda desta vez tenha digerido mal a sua *vasta sciencia*, confundindo a regra com as suas excepções.

Ninguem contesta que os actos praticados de boa fé por uma autoridade incompetente sejam validos em direito, em quanto não forem pelos meios competentes revogados.

Esse principio, além de ser geralmente aceito por todos os jurisconsultos, acha-se consagrado em nossa legislação.

Mas o que se nega, e não podemos admittir é que esse principio invocado possa ter a applicação, que pretendeu dar-lhe o *Cearense*, relativamente ao acto de S. Exc., que considerou nullo o exercicio do Dr. Franco, juiz de direito da Viçosa, na novissima comarca da Telha.

E' o que vamos demonstrar.

E' principio absoluto em direito, e que ninguem ousou ainda contestar, que todo o acto praticado contra lei expressa é nullo, assim como nullas são todas as suas consequencias ; salvo se esse acto houver sido praticado de boa fé, porque neste caso são validas todas as suas consequencias. Ora, o exercicio de um juiz de direito em uma comarca differente daquella que lhe foi destinada pelo poder competente, é contra lei expressa ; logo—ex-vi legis deve elle ser necessariamente nullo, embora não o sejam os actos que durante elle houverem sido praticados, se por ventura a esse exercicio de autoridade tiver presidido a boa fé.

E' esta a doutrina geralmente aceita e que mais se compadece com o direito e a boa razão, a qual se acha expressamente consagrada no aviso n. 355 de 28 de agosto de 1868, cujo theor é o seguinte :

«Illm. e Exm. Sr.—Declaro a V. Exc. que á vista do art. 3º do decreto n. 2,012 de 4 de novembro de 1857, *é nullo o juramento que o 1º supplente do juiz municipal de Jaguarão*, o bacharel Henrique Francisco d'Avila, prestou perante o juiz de direito da comarca ; e não podendo elle mais ratifica-lo dentro do prazo, perdeu o lugar na fórma do art. 2º do citado decreto.

« Quanto aos actos que por ventura haja praticado *bona fide o dito* funccionario, são validos em direito ; competindo, porém, nessa parte, ao poder judiciario conhecer delles e determinar os seus effeitos legaes.

« Assim fica respondido o officio n. 97, de 24 de abril findo, em que um dos antecessores de V. Exc. podera a conveniencia de *ser ratificado o juramento daquelle juiz*, á vista das difficuldades praticas que resultarão de sua destituição, anteriormente ordenada por essa presidencia, e depois considerada sem effeito.»

Daqui, portanto, se vê claramente que, se fosse verdadeira a doutrina seguida pelo *Cearense*, longe de ser considerado nullo o juramento daquelle juiz municipal, prestado com a melhor *boa fé*, do via pelo contrario, ser elle ratificado.

Consequentemente mui regular foi o procedimento do Exm. Sr. Oliveira Maciel, considerando nullo o exercicio do Dr. Franco, juiz de direito da Viçosa, na comarca da Telha, e mandando que o juiz de direito do Icó continuasse a exercer os actos de sua jurisdicção naquella comarca, visto não estar ella ainda installada com o exercicio daquelle juiz.

E nem se diga que por se haver annullado o exercicio do precitado juiz, tenha-se *ipso facto* annullado todos os seus actos, porque, se nullo foi o referido exercicio, são comtudo validos todos os mais actos praticados *bona fide* pelo juiz de direito alludido.

Se da nullidade do acto principal decorresse forçosamente a annullação dos outros, que lhe são accessorios, como pretende fazer crer o *Cearense*, devia tambem da nullidade do juramento fulminada pelo aviso citado contra o 1º supplente do juiz municipal do Jaguarão, decorrer a invalidação dos demais actos praticados por aquelle juiz ; o que effectivamente não acontece, em virtude da *boa fé*, como expressamente está determinado no mesmo aviso.

Se o Dr. Franco não tivesse exercido o cargo de juiz de direito na Telha com a mais evidente *boa fé*, S. Exc., longe de ter simplesmente considerado nullo o seu exercicio teria, ordenado a sua responsabilidade pelo crime previsto no art. 127 do Cod. Crim.

Eis, pois, a que fica reduzida toda coartada do *Cearense*, que, ou argumentou de má fé ou claudicou crassamente.

(Da *Constituição*)

Ao publico.

A sociedade Coração Livre Popular, instituida nesta provincia, pelo cidadão brasileiro José Firmo Xavier, em 1869, legalmente reconhecida pelas autoridades competentes, e funccionando sem interrupção e regularidade, não pode deixar passar desapercebida a publicação inserido no *Jornal do Recife* de 7 do corrente, com a epigraphe (Publicações Solicitadas) o nome da mesma sociedade, pois só vê a tremula mão do filho desobediente ! ! ! do Coração Livre Popular, que foge, pela dor de sua consciencia, occultando seu nome.

Com a publicação abaixo transcripta o publico julgará a veracidade.

Documento

Illm. Sr. Dr. delegado de policia.—Leopoldino Antonio da Fonceca, e outros, tendo requerido a V. S. o que consta dos documentos juntos, os quaes subiram em conclusão neste juizo com um appenso que foi mister transferir para outro cartorio, obtendo delle a certidão inclusa, pois que apenas haviam servido perante V. S. para esclarecimento do facto sobre que requereram. E como de presente pelos documentos juntos tem os supplicantes provado mais que pode provar da existencia de um ajuntamento illicito que se quer cognominar com um titulo que somente pertence á sociedade cujos são os supplicantes, o que provam com os referidos documentos juntos, e não sendo nem podendo ser admissivel que a lei confira direitos sem que ás autoridades corra o dever de mante-las, principalmente neste caso, em que bastando informações, os supplicantes aliás o tem provado ; vem por tudo isto a V. S. requerer que aberta nova conclusão no autoamento da respectiva petição, sirva se V. S. de providenciar como é de direito. E. R. M. Recife, 24, de de abril de 1872. Leopoldino Antonio da Fonceca. Como requer. Recife, 24 de abril de 1872. Albuquerque Autran. Estava dita petição devidamente sellada com uma estampilha de 200 rs.

Despacho.—Constando pelos documentos que se juntam, que este ajuntamento illicito cuja despersão se requer a folhas, e presidido por José Firmo Xavier, o escrivão o intime para em vinte e quatro horas comparecer nesta delegacia, e exhibir os titulos que o autorisam a fazer estas reuniões, sob pena de serem taes reuniões consideradas illegaes, e de se proceder na forma da lei. Recife, 25 de abril de 1872.—*Albuquerque Autran.*

Conclusão.—Vistos e examinados a petição de folhas duas (de Leopoldino Antonio da Fonceca), e seus documentos, na qual se pede seja dissolvida a reunião que se faz na rua do Livramento desta cidade em a casa numero vinte e cinco terceiro andar, como um ajuntamento illicito e offensivo dos direitos da sociedade Coração Livre Popular de que fazem parte os signatarios da petição de folhas (Leopoldino Antonio da Fonceca). Vistos e examinados tambem os documentos que exhibio José Firmo Xavier, conforme o despacho de folhas verso. Reconhece-se que a reunião que se faz a rua do Livramento no terceiro andar á casa numero vinte e cinco, é uma sociedade denominada —nobre e augusta casa maçonica do especial rito brasileiro Coração Livre Popular, que esta sociedade foi installada anteriormente á outra de que fazem parte os signatarios da petição de folhas duas (Leopoldino Antonio da Fonceca) que em desharmonia com os socios daquella se retiraram da primitiva, e foram crear uma nova sociedade, que as reuniões da primitiva anterior á sua installação tiveram lugar precedendo licença do Dr. chefe de policia (documento a folhas treze) perante o qual se fez protesto de que seus fins não eram oppor-se á ordem social, nem á forma do governo, que sua installação foi feita publicamente com licença da policia (documento a folhas quinze) e communicação ao juiz de paz respectivo (documento a folhas dezeseis) em cujo officio de communicação se declara que seu fim politico, é sustentar a monarchia constitucional, e a religião do estado, que esta sociedade tem funccionado publicamente, como se vê do annuncio do *Diario de Pernambuco* a folhas quatro, e ultimamente fez sessão magna pelo regosijo ao feliz regresso de Suas Magestades Imperiaes de sua viagem á Europa, sendo para esse fim convidado o então presidente da provincia o Exm. conselheiro Junqueira (documento numero dezoito.)

Por todas estas razões, e porque a sociedade nobre e augusta casa maçonica do especial rito brasileiro Coração Livre Popular, não está provado ter por fim a pratica de algum crime na forma dos artigos 282 e 285 do codigo criminal ; nem mesmo se provou que esta sociedadade tenha privado a outras do gozo de algum direito ou dever, sendo que a sociedade de que fazem parte os signatarios da petição de folhas duas (Leopoldino Antonio da Fonceca) é uma fracção daquella, cuja despersamento se requer, e por mais moderna não pode se julgar prejudicada pelo mais antiga, não cosidero illegal e offensivo dos direitos de terceiro a reunião que faz a sociedade nobre e augusta casa maçonica do especial rito brasileiro Coração Livre Popular, que no entanto deve apresentar a autoridade competente seus respectivos estatutos, e assim indeferida a petição de folhas duas de Leopoldino Antonio da Fonceca. Recife, 4 de maio 1872.—*Pedro de Albuquerque Autran.* E mais se não continha em dito despacho, que fielmente copiado de conformidade com o original que me reporto na forma do estylo Recife, 7 de maio de 1872. Fiz escrever, subscrevo e assigno. Recife, 7 de maio de 1872. O escrivão da policia. -*Antonio Carlos de Almeida.*

Certifico que Leopoldino Antonio da Fonceca, e Theotonio de Barros e Silva, foram intimados do despacho, que o Dr. delegado primeiro supplente em exercicio desta capital, proferio nos autos de petição, requerida pelos mesmos (Leopoldino Antonio da Fonceca) com relação á sociedade Coração Livre Popular. Dou fé. Recife, 8 de maio de 1872. O escrivão de policia, *Antonio Carlos de Almeida.*

Recife, 8 de agosto de 1873.

José Firmo Xavier.
Joaquim Manoel da Silva Mendes.

Como está Vmc. da sua tosse ?

Esta pergunta é feita diariamente com benefica solicitude a milhares de pessoas. e no entanto muito melhor seria se os perguntantes indicassem o meio de conseguir um allivio immediato e seguro, recommendando aos seus amigos enfermos, o *Peitoral de Anacahuita de Kemp*, porque ainda mesmo e embora que o padecente houvesse estado soffrendo durante semanas inteiras de uma tosse violenta ou de uma constipação fortissima, este soberano remedio para todas as enfermidades pulmonares, os alliviaria e curaria dentro do curto espaço de 24 horas.

Os nativos do Mexico conheciam perfeitamente as extraordinarias virtudes medicinaes da arvore da qual se extrahe esta maravilhosa preparação, e era o seu grande remedio favorito em todas as enfermidades da garganta e dos pulmões.

O *Peitoral de Anacahuita*, não tem seu igual entre todos os pulmonicos da materia medica, e por isso pode-se-lhe chamar com toda propriedade e razão o unico remedio digno do nome.

Começa agora

a época das tosses e constipações—e outros males da garganta e peito.

Se todos soubessem com que facilidade e certeza estes males são remediados e curados com o —PEITORAL DE CEREJA de Ayer, soffreriam muito menos do que actualmente soffrem.

COMMERCIO.

COMPANHIA
Phenix Pernambucana.

Toma riscos maritimos em mercadorias, fretes, dinheiro a risco e finalmente de qualquer natureza, em vapores, navios á vela ou barcaças, a premios muito modicos.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

Seguro contra-fogo
COMPANHIA

COMPANHIA ALLIANÇA
seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870.

CAPITAL 4,000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapores para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e farondas.

Agente : Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

Seguro contra-fogo
THE LIVERPOOL & LONDON & GLOB
INSURANCE COMPANY
Agentes
SAUNDERS BROTHERS & C.
11—Corpo Santo—11

NORTHERN.

Capital. . . . 20,000:000$000
Fundo de reserva. 8,000:000$000

Agentes,
Mills Latham & C.
RUA DA CRUZ N. 38.

SEGUROS
MARITIMOS
E
CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias, na rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

PRAÇA DO RECIFE 12 DE AGOSTO DE 1873.
AS 3 1/2 HORAS DA TARDE.

Cotações officiaes.

Apolices—da divida publica de 6 0/0 ao par. [illegible]
Acção — da companhia de Beberibe 75$000 cada acção.
Cambio — sobre Londres a 90 div. 25 5/8 d. e 25 7/8 d., e do banco 25 1/2 d. por 1$000.
Cambio—sobre Lisboa a 60 div. 114 0/0, do banco.
Cambio — sobre o Porto a 90 div. [illegible] 0/0.
Dito — sobre dito a 60 div. 114 0/0, idem.

Daborn,
Presidente.
Leal Seve.
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 11.	342:788$775
Idem do dia 12.	56:605$965
	399:394$740

Descarregam hoje 13 de agosto de 1873

Barca ingleza—*Eduard Herbert*—mercadorias para alfandega.

Barca ingleza—*Duchess of Sutherland*—mercadorias para alfandega.

Barca portugueza — *Nova Sympathia* — diversos generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho americano — *John Rosé* — varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho americano *Flora Goodale*—varios generos para o trapiche Conceição, para despachar.

Patacho inglez — *Queen of Beanty* — bacalhão já despachado para o trapiche Conceição.

Barca franceza -*Coligny*—telhas de barro já despachadas para o caes do Apollo.

Barca ingleza — *Miranda* — machinismo e ferro para o caes do Apollo.

Hiate nacional - *Olinda* - generos nacionaes para o trapiche Cunha.

Vapor nacional —*Curuipe* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 11 DE JULHO DE 1873.

Para os portos do exterior

— No vapor inglez *Lolande*, para Liverpool, carregaram : Antonio Loyo 310 saccos com 23,250 kilos de assucar mascavado ; G. Neesen & C. 235 saccas com 16,057 ditos de algodão ; Braga Son & C, 1 caixa 12 garrafas pimentas.

— No patacho brasileiro *Jaboatão*, para New-York, carregaram : H. Forster & C. 3,100 saccos com 232,500 kilos de assucar mascavado.

— Na sumaca hespanhola *Manuela*, para Barcellona, carregou : J. G. Ferreira Seve 295 saccas com 21,742 kilos de algodão.

— Na barca portugueza *Vencedora* para Lisboa, carregou : J. A. da Silva Araujo 380 saccos com 28,500 kilos de assucar mascavado.

— Na barca brasileira *Aurora*, para o Rio da Prata, carregou : F. R. Pinto Guimarães 40 pipas com 19,200 litros de aguardente.

— No patacho hespanhol *Arthurito*, para o Rio da Prata, carregou : J G. Ferreira Seve 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

Para os portos do interior.

— Para Acaracú, no vapor brasileiro *Pirapama*, carregaram : Fernandes & Irmão 11 barricas com 819 kilos de assucar branco e 1 pipa com 480 litros de aguardente. Para o Ceará, J. F. Santos Bastos 30 barricas com 1,807 kilos de assucar refinado ; Costa & C. 75 ditas com 4,529 ditos de dito.

— Para o Aracaty, no hiate brasileiro *Flor do Jardim*, carregaram : J. D. Cunha Lages 4 barricas com 2[illegible]7 kilos de assucar refinado ; F. J. da Silva 8 pipas com 2,880 litros de aguardente.

— Para Mossoró, na barcaça *Aydé*, carregaram : Neves Irmão & C. 8 barricas com 660 kilos de assucar refinado.

— Para Mossoró, na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou : J. C. Figueira 200 garrafas com 128 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA

Rendimento do dia 1 a 11.	9:063$476
Idem do dia 12.	1:971$020
	11:034$496

VOLUMES SAHIDOS

No dia 1 a 11.	12,404
Primeira porta no dia 12	191
Segunda porta	60
Terceira porta	165
Trapiche Conceição	1,214
	14,034

SERVIÇO MARITIMO

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega no dia 1 a 11.	25
Ditas ditas no dia 12	
Navios atracados no trap. da alfandega	4
Alvarengas	
No trapiche Conceição	1
	30

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 1 a 11	17:408$902
Idem do dia 12	1:317$664
	18:726$566

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 1 a 11.	19:706$635
Idem do dia 12	2:398$615
	22:105$250

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 11.	340$406
Idem do dia 12.	55$240
	395$616

MOVIMENTO DO PORTO.

Navios entrados no dia 12.

Bahia—2 dias, vapor inglez *Humboldt*, de 1274 toneladas, commandante Robert Yaxley, equipagem 41, carga assucar e algodão ; a Saunders Brothers & C.

Montevidéo — 16 dias, barca ingleza *Zedora*, de 257 toneladas, capitão W. Evans, equipagem 10, em lastro ; á ordem.

Observação.

Não houve sahidas.

EDITAES.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento de ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, manda fazer publico, que vai novamente a praça no dia 14 do corrente, por tempo de um anno, e pela quantia de 2:824$605, os impostos provinciaes da comarca de Flores.

As pessoas que se propozerem a esta arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta no dia acima mencionado, pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 4 de agosto de 1873.

O official-maior,
M. A. Ferreira.

Edital

O Illm. Sr. inspector desta thesouraria, em cumprimento do que lhe foi declarado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, em officio de hontem sob n 112, manda fazer publico em additamento ao edital publicado no periodico *Liberal* sob n. 22, que o fornecimento das 222 calças para as praças da companhia de policia de que trata o referido edital, são de brim branco e não de brim pardo como por engano foi ali declarado.

E para constar se mandou affixar o presente nos lugares mais publicos desta capital, e publicar pela imprensa.

Secretaria da thesouraria provincial do Rio Grande do Norte, 2 de agosto de 1873.

O official,
João Ferreira Nobre Junior.

O Illm. Sr. inspector desta thesouraria, em cumprimento do que lhe foi ordenado pelo Exm. Sr. presidente da provincia, em officio de hontem sob n. 110, manda fazer publico que está aberta a concurrencia para o fornecimento do [illegible] de expediente necessarios ás repartições provinciaes, pelos modelos aqui existentes, que serão franqueados a quem os quizerem examinar.

As pessoas que se quizerem propor a contratar dito fornecimento, deverão comparecer nesta repartição pelas 11 horas da manhã do dia 18 de setembro vindouro

E para que chegue ao conhecimento de todos, se mandou affixar o presente nos lugares mais publicos desta capital, e publicar pela imprensa.

Secretaria da thesouraria provincial do Rio Grande do Norte, 2 de agosto de 1873.

O official
João Ferreira Nobre Junior.

— O administrador da recebedoria de rendas internas geraes, em virtude da regra 3ª do art. 33 do decreto n. 2486 de 29 de setembro de 1859 e do art 74 do regulamento 2351 de 17 de março de 1860, avisa as pessoas abaixo mencionadas, moradoras nas freguesias de fóra da cidade e em lugares ignorados, e que foram multadas por infracção do regulamento n. 1815 de 1 de dezembro de 1871, que lhes fica marcado o prazo de 30 dias, contado do da publicação desta para virem effectuar o pagamento das referidas multas, sob pena de se proceder a cobrança executiva, a saber :

João Bufino de Souza Magalhães, morador na freguezia da Varzea, multado em	100$000
José Ferreira da Silva, na de Jaboatão em	100$000
Mariano Pereira Cabral, morador em Agua-fria em	10$000
Joaquim Narciso da Silva & C. (ignora-se a residencia), em	10$000
O bacharel Christovão Xavier Lopes (ignora-se a residencia), em	10$000
O Dr. Felix Moreno Brandão (ignora-se a residencia), em	10$000
Joaquim Domingues da Costa (ignora se a residencia), em	10$000

Recebedoria de Pernambuco, 11 de agosto de 1873.

Manoel Carneiro de Souza Lacerda.

— O Illm Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da ordem do Exm. Sr. presidente da provincia, de 30 de julho proximo passado, manda fazer publico que no dia 11 de setembro proximo vindouro, perante a junta da fazenda da mesma thesouraria vaem a praça para ser arrematada por quem por menos fizer os reparos de que precisa a ponte sobre o rio Goyanna, orçados em 5:126$000 e sobre as clausulas especiaes abaixo transcriptas

As pessoas que se propozerem a essa arrematação compareçam na sala das sessões da referida junta, no dia acima mencionado pelo meio dia e competentemente habilitadas.

E para constar se mandou publicar o presente pelo jornal.

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 11 de agosto de 1873.

Clausulas especiaes.

1ª

Os reparos da ponte sobre o rio Goyanna serão executados de conformidade com o orçamento e planta approvados pelo Exm. Sr. presidente da provincia, na importancia de 5:126$000.

2ª

O arrematante dara começo as obras no prazo de 20 dias e as concluirá no de 4 mezes.

2ª

O pagamento da importancia do contrato será realisado em tres prestações iguaes, correspondendo cada uma a terça parte da obra.

4ª

Para tudo mais que se achar especificado nas presentes clausulas se observará o que dispõe o regulamento de 31 de julho de 1866.

O official-maior,
Miguel Affonso Ferreira.

O Dr. Manoel Tertuliano Thomaz Henriques, juiz de direito da 2ª vara civel, desta cidade do Recife de Pernambuco, por sua magestade o Imperador, etc. etc.

Faço saber pelo presente, que no dia 16 do corrente, se ha de arrematar em hasta publica, finda a audiencia deste juizo, do respectivo dia, uma mobilia de jacaranda em bom estado, avaliada por 152$, a qual foi penhorada a Antonio Gonçalves da Silva, por execução de Joaquim Severiano Nogueira.

DECLARAÇÕES.

Juizo dos feitos da fazenda.

Sexta-feira 22 do corrente, depois da audiencia respectiva, ás 11 horas do dia, irá á praça por venda o terreno em que foi edificada a casa n. 62, com 18 palmos de largura, 1[illegible]6 ditos de fundo, avaliado em 150$, para pagamento da execução contra a viuva e herdeiros de Manoel das Virgens Ramos.

Idem a parte do sobrado n. 11 da rua do Amorim pertencente aos orphãos filhos de José da Cunha, avaliada dita parte em 2:000$.

Recife, 12 de agosto de 1873.

O solicitador da fazenda provincial
J. Firmino Correia de Araujo.

Imperial sociedade dos artistas mechanicos e liberaes de Pernambuco

Scientifico aos alumnos da aula de desenho do lyceu da mesma sociedade, que ella funcciona nos dias de quinta-feira das 7 ás 8 horas da noite.

O secretario
P. P. dos Santos.

O Illm. Sr. Dr. juiz de direito da primeira vara do civel faz sciente pelo presente, que no dia 13 do corrente, as 11 horas da manhã, finda a respectiva audiencia, vai em praça para ser vendido em hasta publica, a quem mais der, o sobrado de um andar n. 63, sito á rua do Apollo, com 2 portas de frente, dous quartos, cozinha fora, com pequeno sotão interno, cacimba propria, tendo dito sobrado 20 palmos de largura, 48 de fundo, e que foi avaliado por 4:200$000, e por não haver licitantes, vai de novo com o abatimento da 5ª parte quem vem a ser 3:360$000.

Dito predio vai á praça a requerimento da viuva e inventariante do finado José Pereira, D. Alexandrina Maria do Sacramento, para pagamento de despezas.

INSPECÇÃO DO ARSENAL DE MARINHA.

Faz-se publico que a commissão de peritos examinando na forma determinada no regulamento annexo ao decreto n. 1324 de 5 de fevereiro de 1854, os cascos, machinas, caldeiras, apparelhos, mastreações, velames, amarras e ancoras dos vapores *Pirapama*, *Parahyba*, *Cururipe* e *Mundahu* da companhia pernambucana de navegação costeira, achou todos esses objectos em estado de poderem os vapores continuar no serviço em que se empregam

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 11 de agosto de 1873.

Francisco Romano Stepple da Silva
Inspector.

— Pela secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco se faz publico que durante o mez de junho ultimo, foram archivados os seguintes contratos e distratos sociaes.

Contratos.

De prorogação da sociedade em commandita de José Antonio de Souza Bastos, Manoel Joaquim Loureiro e José da Silva Azevedo, sob a firma Souza Bastos & C., continuando a sociedade por mais tres annos com o capital elevado a 170:000$, sendo o fim da sociedade o commercio de generos de estiva e commissões.

De João da Silva Guimarães e Alfredo Cadislão Ferreira, com commercio de drogas e medicamentos, associados sob a firma José da Silva Guimarães & C., com o capital de 19:200$000, sendo a duração da sociedade de 4 annos.

De Antonio José de Azevedo e Jose Cini, sob a firma José Cini & C., com negociação de generos e productos do hotel, sendo o fundo social de 1:000$ fornecido pelo socio Antonio José de Azevedo, que é o capitalista, e o outro socio de industria, com a duração a mesma sociedade de 6 annos.

De Joaquim Pereira de Carvalho e Damião Pereira dos Santos, associados sob a razão Carvalho & Santos, com o capital de 7:577$159, fornecido por ambos os socios, sendo a duração da sociedade de 3 annos e o seu fim a compra e venda de generos nacionaes e estrangeiros.

De Francisco Gurgel do Amaral e 1 commanditario, que tem por objecto o commercio de fazendas por espaço de 5 annos, sob a firma Gurgel do Amaral & C., sendo o capital de ...... 42:940$160, fornecidos 13:127$[illegible] pelo socio Amaral, e 29:812$920 pelo commanditario.

De Joaquim Antonio de Vasconcellos e Antonio Joaquim de Vasconcellos, sob a razão social de Vasconcellos & Irmão, sociedade que tem por fim comprar e vender generos de estiva por espaço de 2 annos, e com o capital de 14:800$000, fornecido por ambos os associados.

De Jeronymo da Costa Lima e Heliodoro Fer-

nandes da Cruz em que se distrata a sociedade que tinham no trapiche alfandegado —Cunha— e que gyrou sob a firma Lima & Cruz, ficando a cargo do 1.º distratante a liquidação do activo e passivo social, retirando-se o 2.º distratante pago e satisfeito do seu capital e lucros na importancia de 2:000$000.

De Theotonio Lopes Pereira e José Francisco Gomes, distratando-se a sociedade que gyrava nesta praça sob a firma Pereira & Gomes, passando a pertencer a Lopes Pereira o activo e passivo da sociedade, ficando deshonerado o socio Gomes de toda e qualquer responsabilidade, tendo recebido 100$000 de seus lucros sociaes.

De Machado & Almeida, dissolvida amigavelmente, dispondo-se que o estabelecimento social ficaria pertencendo ao socio Silvino Manoel da Costa Machado bem como todo o activo e passivo da extincta sociedade, retirando-se o socio Manoel Rodrigues de Almeida, pago e satisfeito de seu capital e lucros na importancia de 244$190.

De Joaquim Alves da Silva & C., firma dissolvida tambem amigavelmente, declarando-se que achando-se ella quites com a praça, passava a pertencer ao socio Joaquim Alves da Silva o estabelecimento social com todo o seu activo, retirando-se o socio Antonio José dos Santos com a quantia de 5:702$720 de seu capital e lucros com direito a percepção da metade que se liquidar das dividas activas na importancia de 1:590$720.

Secretaria do meritissimo tribunal do commercio de Pernambuco, 11 de julho de 1873.

O official-maior interino,
Innocencio Antunes de Farias Torres.

COMPANHIA SANTA THEREZA

As pessoas que desejarem canalisar agua ou gaz em suas casas, na cidade de Olinda, queiram entender-se com o abaixo assignado, que acha-se autorisado para facilitar a todos a acquisição de taes melhoramentos, mandando fazer as canalisações nos predios a custa da companhia, mediante um aluguel mensal muito modico : a tratar na rua do Imperador n. 45, ou na fabrica do gaz, em Olinda.

Recife, 1º de agosto de 1873.

O gerente
Justino J. de S. Campos.

Emancipação de escravos.

A junta de emancpação de escravos deste municipio faz constar aos senhores de escravos que S. Exc. o Sr. pesidente da provincia, por seu officio de 7 do corrente, resolveu prorogar por mais um mez o prazo que por edital da dita junta de 24 de abril deste anno foi marcado aos referidos senhores para a apresentação da nota de seus escravos afim de serem classificados, na fórma do art. 27 do regulamento que acompanhou o decreto n. 5135 de 13 de novembro de 1872.

Para sciencia, pois, daquelles que ainda não cumpriram este dever, declara a referida junta que continúa a funccionar para esse fim no paço da camara municipal, das 9 horas da manhã ás 3 da tarde.

Paço da camara municipal do Recife, 8 de agosto de 1873.

O presidente da junta,
Manoel Joaquim do Rego Albuquerque.
Membros,
Manoel Joaquim Silveira.
Francisco Augusto de Almeida.

— De ordem do Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda se faz publico para conhecimento de quem interessar que, em virtude de ter ficado sem effeito o contracto celebrado com Thomaz de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, será novamente posta em hasta publica, perante a junta da mesma thesouraria, no dia 4 de setembro vindouro, pelas duas horas da tarde, para ser contratada com quem melhores condições offerecer, a construcção de um armazem ou paiol para servir de deposito de toda a polvora importada nesta capital, cuja planta se franqueará nesta secretaria aos pretendentes, que deverão apresentar suas propostas em cartas fechadas, devidamente selladas e declarando nellas a residencia e nomes dos seus fiadores.

Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 6 de agosto de 1873.

O secretario de junta,
Jesuino Rodrigues Cardoso.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da santa casa da Misericordia do Recife, manda fazer publico que na sala de suas sessões, no dia 14 de agosto, pelas 3 horas da tarde, tem de ser arrematadas a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE

Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 1	480$000
Rua larga do Rosario.	
Terceiro andar n. 24.	250$000
Rua das Calçadas.	
Casa terrea n. 36	220$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua de Gervazio Pires.	
Casa terrea n. 2	156$000
Rua da Senzala-velha.	
Casa terrea n. 16	209$000
Becco das Boias.	
Sobrado n. 18	421$000
Rua da Cruz.	
Sobrado n. 14	1:000$000
Rua de S. Jorge (Pilar).	
Casa terrea n. 103	206$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e preços dos apparelhos.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 21 de junho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa casa da misericordia do Recife.

Pela secretaria da santa casa da misericordia do Recife são convidados os parentes das educandas do collegio das orphãs em seguida declaradas, as quaes ja completaram a sua educação, para que requeiram ao Exm. presidente da provincia a sua entrega, em vista do que resolveu a junta administrativa, de conformidade com o que dispõe o § 3º art. 48 do respectivo regulamento.

Candida das Chagas Coelho e Dionizia das Chagas Coelho, filhas de Vital das Chagas Coelho.
Maria Emilia.
Ignacia Ribeiro, filha de Leandro José Ribeiro.
Maria Magdalena de Mello, filha de José Tavares de Mello.
Valeriana dos Santos, filha de Vicente Ferreira dos Santos.
Eudocia.
Felippa.
Thereza dos Santos Torres, filha de José dos Santos Torres.
Sophia Maria da Conceição, exposta.

Secretaria da santa casa da misericordia do Recife, 27 de junho de 1873.

O escrivão
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

De ordem da junta administrativa desta Santa Casa convido aos Srs. mordomos, mordomos supplentes e em geral a todos os irmãos para que se dignem de comparecer pelas 10 horas da manhã do dia 15 do corrente na igreja de Nossa Senhora do Paraizo, afim de assistirem á festividade da Padroeira da mesma Santa Casa que deve ter lugar no dia e hora acima indicados.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 12 de agosto de 1873.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO GYMNASIO DRAMATICO

EMPREZA ESPIUCA & PENANTE

Quarta-feira 14 de agosto

Recita que a empreza concedeu generosamente a

Manoel Francisco de Souza.

Depois que a orchestra tiver executado uma de suas melhores symphonias, subirá á scena o grande e apparatoso drama em 1 prologo e 4 actos :

O CABO SIMÃO.

Terminará o espectaculo com a scena comica pelo Sr. Penante :

Um Jesuita na garganta.

Principiará ás 8 1/2 horas.

A empreza Espiuca & Penante, tendo cedido esta recita em favor de Manoel Francisco de Souza (hoje fallecido) julgou sustentar a mesma cedencia, em favor da infeliz mãi do fallecido, que perdeu em seu filho o unico amparo que lhe restava no mundo.

Louvores a tão nobres e desinteressados sentimentos.

THEATRO SANTO ANTONIO.

EMPREZA VICENTE.

Quarta-feira 13 de agosto.

Grande festa artistica para solemne recepção e reentrada do primeiro artista brasileiro

Xisto de Paula Bahia.

e da actriz

Maria Bahia

Uma reunião de 86 moços academicos, desejando manifestar ao muito popular e talentoso artista Bahia o seu contentamento por ve-lo de novo fazer parte da companhia Vicente, autorisaram a direcção a mandar decorar o theatro com todo o luxo, para que a reapparição do distincto artista, no palco pernambucano, seja uma verdadeira expressão do elevado apreço em que é tido pelos seus numerosos amigos. O emprezario, congratulando-se com semelhante prova de estima e consideração ao seu particular amigo Bahia, tem a satisfação de declarar ao illustre povo pernambucano que associa-se de bom grado a tão honrosa manifestação, porque entende que não será demais todo o enthusiasmo na recepção de um artista tão notavel pelo seu talento e por suas qualidades pessoaes.

Programma.

Primeira representação nesta época do magnifico e enthusiasticamente applaudido drama em 5 actos original do apreciado dramaturgo francez Anicet Bourgeois :

A MENDIGA

(Traducção do actor Julio Xavier.)

DENOMINAÇÕES.

1.º acto.— Crime e sentença,
2.º « —Fogo do céo !
3.º « - Roubo de criança.
4.º « Mãi e céga !
5.º « —Aos pés do confessor.

Distribuição.

O artista Bahia desempenha o importante papel de João Paulo Berghen.

Margarida Berghen	D. Manuela.
Thereza Berghen	D. Joanna.
Leopoldina de Stoberg	D. Emilia.
Brigida	D. Maria Bahia.
Rosalba Dodudodonrinka	D. Olympia.
Lisbeth	D. Bernardina.
Maria, menina de 7 annos	Joven Idalina.
João Paulo Berghen	Sr. Bahia.
O cura Everardo	Sr. P. Augusto.
Chrystiano de Renthorf	Sr. Santos.
Zalm	Sr. Vicente.
Robin	Sr. Florindo.
Solimão	Sr. Julio.
Alcindor	Sr. Camara.
Bitam	Sr. Silva.
Frantz	Sr. Philadelpho.
Um official	Sr. Procopio.
Um ferreiro	Sr. Menezes.

Operarios, camponezes, e soldados.

A acção do drama passa-se na Allemanha.

O 1.º acto em casa de João Paulo, em Marienberg.
O 2.º em Mulrose, em casa de Margarida.
O 3.º na officina de João Paulo, em Dresda.
O 4.º n'uma estalagem perto de Leipzig.
O 5.º no presbiterio do cura Everardo.

Terminará o espectaculo com as representações da popularissima e sempre freneticamente applaudida comedia em 1 acto :

Uma experiencia.

(Musica do maestro paraense H. Gurjão.)

O artista Bahia desempenhará o papel do marujo José Borrasca, o artista Vicente o de Chrispim sacristão e a actriz Maria Bahia o de Margarida.

N'um dos intervallos a orchestra executará a nova polka phantastica :

SAUDAÇÃO AO BAHIA

composição do habil maestro

F. COLÁS

e por elle dedicada ao festejado artista

XISTO BAHIA

Principiará ás 8 1/2 horas.

Entregam-se desde já as encommendas.

O theatro estará decorado com todo o esmero e diversas bandas marciaes executarão nos intervallos escolhidas peças de musica.

Depois do espectaculo haverá trem para Apipucos.

Aviso

Está em ensaios o excellente drama phantastico em 6 actos, de Theodoro Bauiere :

O ANJO DA MEIA NOUTE

para estréa do artista

Eduardo A. da Silva

já vantajosamente conhecido nesta capital, e chegado ultimamente do sul, o qual desempenhará o importantissimo papel de

Ary Kerner.

Sabbado 16 de agosto.

2.ª recita

em que toma parte o artista

Bahia.

Em consequencia de não ter sido possivel satisfazer todas as encommendas de camarotes e cadeiras de primeira classe, para o espectaculo da estréa do artista Xisto Bahia, resolveu a empreza repetir o mesmo espectaculo no dia acima mencionado, constando do mesmo programma de quarta-feira.

As pessoas que desejarem camarotes pódem dirigir-se desde já ao escriptorio do theatro.

Aviso.

A bem da fiscalisação do theatro a direcção determinou numerar todas as cadeiras, as quaes d'ora em diante serão divididas da maneira seguinte :

Primeira classe.—Ns. 1 a 72	3$000
Segunda dito.—Ns. 73 a 180	2$000

Na venda das cadeiras de segunda classe só se permittirá a escolha de numero até ás 6 horas da tarde nos dias de espectaculo, sendo dessa hora em diante vendidas seguidamente.

AVISOS MARITIMOS.

Para o Rio-Grande do Sul.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote *Rosita*, por ter alguma carga tratada e para a que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho : á rua do Commercio n. 5.

Para a Bahia.

Pretende seguir com muita brevidade o palhabote nacional *Joven Arthur*, tem parte de seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., no seu escriptorio rua do Bom Jesus n. 57.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

RIO FORMOSO E TAMANDARÉ.

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro, seguirá para os portos acima no dia 15 do corrente, ás 9 horas da noute. Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANAIA ALLIANÇA MARITIMA PORTUENSE

LISBOA E PORTO

A barca *Vencedora*, capitão Oliveira, segue viagem por todo o mez de agosto.

Recebe carga e passageiros : a tratar com o consignatario Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

PARAHYBA, NATAL, MACÁO, MOSSORO', ARACATY, CEARÁ, MANDAHU' E ACARACU'.

O vapor *Pirapama* commandante Felippe, seguirá para os portos acima no dia 14 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12 do corrente, encommendas, até o dia 13, passagens e dinheiro a frete até as 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

PROGRESSO MARITIMO DO PORTO

Empreza portuense de navegação a vapor

O VAPOR DE 1.ª CLASSE (R 10) NO HLOYDS)

JULIO DINIZ

Commandante I. I. Rodrigues Contente

E' esperado até 15 do corrente; depois da indispensavel demora neste porto, seguirá para os da Bahia e Rio de Janeiro.

Para passageiros, carga, encommendas e valores, trata-se com os

AGENTES
E. R. Rabello & C.
48 - Rua do Commercio—48

N. B. Os vapores desta empreza sahirão do Porto com a possivel regularidade uma vez por mez.

Construidos nas melhores condições, com excellentes camaras bem ventiladas e confortavelmente adornadas, com proporções e força para terem boa marcha, offerecem aos passageiros todas as commodidades, tanto em alojamento como em tratamento.

Toda a tripolação é portugueza, e em casos de doença ou em qualquer circumstancia, será sempre solicita em attender os passageiros com todo disvelo

Um facultativo competente, pago pela empreza, tratará os passageiros, sem que por isso tenham a pagar despesa alguma, alem do preço da passagem.

A comida será abundante e variada, feita por cozinheiros portuguezes, servindo-se vinho de mesa, escolhido no Douro, aos passageiros de todas as classes.

Lisboa e Porto

Vai sahir com brevidade a barca portugueza *Despique II*, recebe carga e passageiros : a tratar com o consignatario Tito Livio Soares, rua do Vigario n. 17

Pará.

Barca «Santa Maria.

Para o referido porto recebe este navio carga a frete : a tratar com Amorim Irmãos & C.

Rio Grande do Sul e Porto Alegre.

Para os referidos portos directamente recebe carga a frete o lugar portuguez *Rio Grande* : a tratar com Amorim Irmão & C., rua do Bom Jesus n. 3.

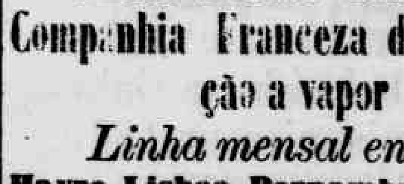

CHARGEURS RÉUNIS.

Companhia Franceza de Navegação a vapor

Linha mensal entre o

Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro, (Santos, somente na volta) Montevidéo, Buenos-Ayres, (com baldeação para o Rosario).

STEAMER VILLE DE SANTOS

Commandante Lefèvre.

E' esperado até 22 do corrente, e seguirá depois da demora precisa para os portos do sul acima indicados, entrando dentro do porto, quer na vinda da Europa, quer na volta.

Relativamente a fretes, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações por preços reduzidos, trata-se com

OS CONSIGNATARIOS
AUGUSTO F. D'OLIVEIRA & C.
42 —Rua do Commercio—Entrada pela rua do Torres.

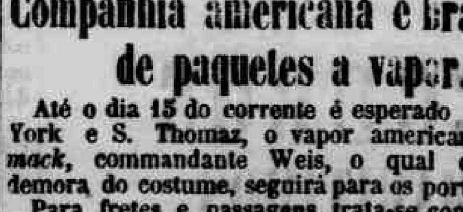

Companhia americana e brasileira de paquetes a vapor.

Até o dia 15 do corrente é esperado de New-York e S. Thomaz, o vapor americano *Merrimack*, commandante Weis, o qual depois da demora do costume, seguirá para os portos do sul.

Para fretes e passagens trata-se com os agentes Henry Forster & C.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

GOYANNA.

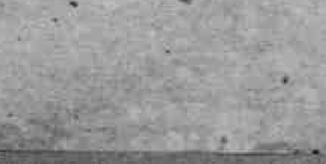

O vapor *Parahyba*, commandante Pedro, seguirá para o porto acima no dia 12 do corrente, ás 9 horas da noute.

Recebe carga, encommendas, passageiros e dinheiro a frete no escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO BAHIANA LIMITADA

Para Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

E' esperado até o dia 23 do corrente dos portos acima o vapor *Marquez de Caxias*, e seguirá para os mesmos no dia seguinte ao de sua chegada.

Recebe carga, passageiros e dinheiro a frete : a tratar com os seus agentes Antonio Luiz de Oliveira Azevedo & C., rua do Bom Jesus n. 57.

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal

O PAQUETE

Luzitania

espera-se da Europa até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume seguirá para o sul do imperio, Rio da Prata e costa do Pacifico, para onde receberá passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

Os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

Pacific Steam Navigation Company

Linha quinzenal

O PAQUETE

PUNO

espera se dos portos do sul até o dia 15 do corrente mez, e depois da demora do costume, seguirá para Liverpool, via Lisboa, para cujos portos receberá passageiros e carga.

Os agentes Wilson Rowe & C., rua do Commercio n. 14.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação costeira a vapor.

MACEIÓ, PENEDO E ARACAJU'.

O vapor *Mandahú*, commandante Julio, seguirá para os portos acima no dia 14 do corrente, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 12, encommendas até o dia 13, passagens e dinheiro a frete até ás 2 horas da tarde do dia da sahida : escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

Rio de Janeiro

O brigue nacional *S. Paulo* sahirá com brevidade para o porto acima por ter alguma carga engajada ; e para o restante trata-se com Pereira Vianna & C., á rua do Vigario n. 7.

Aracaty.

Segue para o referido porto com pouca demora o hiate *Olinda* por ter a maior parte de seu carregamento engajado e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5

Para Lisboa

pretende seguir com pouca demora a escuna portugueza *Christina*, de 1ª classe, capitão Loureiro, por ter a maior parte de seu carregamento engajado; e para o resto que lhe falta trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho, á rua do Commercio n. 5.

LEILOES.

LEILÃO

DE

diversos moveis, uma armação de taverna e diversos generos.

HOJE

Na casa n. 7, da rua da Senzella Nova.

O agente Martins fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de cadeiras, sofá, mesas, armarios, carrinhos de mão, carroças, 1 armação de taverna, louça, frasqueiras, fôrmas de fazer velas, 1 portão de ferro, diversas portas, grades, pipas com vinho de cajú, 1 porção de tijolos, e outros muitos objectos para liquidar.

A'S 11 HORAS DA MANHÃ.

AVISOS DIVERSOS

A Fragata Amazonas.

A loja dessa denominação traspassa-se nas melhores condições. Quem pretender estabelecer-se em uma boa loja e bem localisada, aproveite a occasião, e entenda-se com o socio gerente da mesma, o qual de desfaz della por ter de fazer uma viagem a que o obriga o seu máo estado de saude.

— Acha-se fugido desde o dia 4 do corrente, pela primeira vez, o escravo Nicoláo, de nação Costa, idade 50 annos, com os signaes de talho na cara, uso de sua nação, tendo uma coroa na cabeça pela falta de cabellos por carreger agua, e as mãos grossas com bastantes calos por empregar-se no serviço do trafico do porto, desconfia-se que esteja acoutado em casa de algum parceiro, e protesta-se contra quem o tenha acoutado : quem o apprehender leve-o á rua de S. Jorge n. 133, que será generosamente gratificado.

— Precisa-se fallar com a Sra. Emilia Amorim residente outr'ora no pateo do Terço, a rua do Imperador, segundo andar, por cima do Prato de Ouro, entrada pelo caes 22 de Novembro, á negocio de seu interesse.

Sociedade Recreativa Juventude.

Por ordem do presidente convido aos Srs. socios, para se reunirem domingo 17 do corrente pelas 6 horas da manhã em assembléa geral, afim de procederem a eleição da directoria para o anno de 1873 a 74, visto não ter tido lugar no domingo ultimo pelo adiantamento da hora.

Secretaria da Sociedade Recreativa Juventude 13 de agosto de 1873.

Francisco Vianna,
1.º secretario.

Casa.

Aluga-se a casa n. 123 no Caminho Novo : a chave está na venda de junto ; tem bom quintal e fica perto da estação da Soledade da estrada de ferro de Caxangá.

West and Brasilian Telegraph Company Limited

103. Cannon Street. E C.

Capital £ 1,350,000
em acções de £ 20 cada uma.
Com autorisação de emittir £ 250,000 em Debentures.

Presidente

John Heugh	Esq.	

Directores

E. W. Barnett		C. E.
John Belby	Esq.	
Nathaniel Buchley	Esq.	M. P.
William Fenton	Esq.	
James Higgings	Esq.	
Alfred Seymour	Esq.	M. P.

Banqueiros
Srs. Smith Payne & Smiths.
Secretario
Sr. James Sutherland.
Engenheiros

Sir William Thomson	L. L. D.	F. R. S.
Fleeming Jenkin	Esq.	F. R. S.

Gerente do trafego
Sr. Robert M. Hyde.
Engenheiro em chefe
Sr F. A. Ormiston.

Esta companhia está agora collocando cabos telegraphicos pela costa do Brasil e dalli por accordo adquire o cabo que liga o Brasil com Montevidéo.

Esta serie de linhas de communicação estabelecida na costa, é ligada por um arranjo feito com a Brasilian Telegraph Company Limited, cujo cabo ligará Pernambuco com Lisbôa, por outro lado por accordo feito com a Central America Telegraph Company Limited, cujo cabo ligará o Pará com a ilha de S. Thomaz, nas West Indies.

Como Lisbôa está em communicação telegraphica com toda a Europa e com o Oriente, emquanto que a communicação estabelecida com a ilha de S. Thomaz para os Estados-Unidos da America, pelas linhas desta companhia, não só ficarão os differentes portos do Brasil em communicação telegraphica entre si e com o Rio da Prata, como tambem o imperio do Brasil e os estados do Rio da Prata ficarão em immediata communicação telegraphica com as principaes cidades da Europa, Asia e America do norte.

ARMAZEM DE FAZENDAS FINAS

RUA PRIMEIRO DE MARÇO N. 7 A

E' esta casa, sem duvida, uma das que hoje pode com primazia apresentar aos seus freguezes um variadissimo sortimento de fazendas finas para grande *toilette*, assim como para o uso ordinario de todas as classes e por preços vantajosos para os compradores.

Os donos deste importante estabelecimento convidam ao respeitavel publico e particularmente aos seus freguezes a darem um passeio por seu estabelecimento, a afim de verificarem a veracidade de seus annuncios, e com vantagem supprirem-se dos artigos que lhes forem mister, de cujos fazem um pequeno resumo.

Mandam fazendas ás casas dos pretendentes, para o que tem o pessoal necessario e dão amostras mediante penhor.

SEDAS

Cortes de seda de lidas côres, grosdenaples de todas as côres.
Gorgurão branco e preto.
Setim Macáo preto e de côres.
Velludo preto.
Grosdenaples pretos e de côres.
Grosdenaples de seda preta e com listras e palmas de côres, lindissimos padrões e fazenda de ultima moda.
Filó de seda branco e preto.
Ricas basquinas de seda.
Colxas de seda para noivos.
Mantas brasileiras.
Cortes de cambraias branca com lindos bordados.
Capellas e mantas para noivas.
Poupelinas de lindos padrões.
Requissimo sortimento de lãs com listras de seda.
Cambraias de côres, ditas mariposas brancas e de côres.
Nansuck de lindos padrões.
Baptistas de padrões mui delicados.
Percalinas de quadros pretos e brancos.
Brins de linho de côres proprios para vestidos.
Fustões de lindas côres.
Casaquinhos de lãs de côres para senhoras.
Saias bordadas para senhoras.
Vestuarios para meninos.
Ditos para baptisados.
Chapéos para ditos.
Toalhas de cambraia de linho com lindos bordados.
Fronhas bordadas.
Colxas de lã.
Cortinados bordados.
Camisas bordadas para homens.
Meias de côres para homens e meninos.
Chapéos com castão de marfim para homens.
Cintos para senhoras.
Merinó de côres para vestidos
Ditos pretos.
Casemiras, chitas, madapolões, cambraias etc. etc. na loja do Passo rua Primeiro de Março n. 7 A, antiga do Crespo.

DE
Cordeiro Simões & C.

— Quem precisar de um moço chegado ha pouco da Europa para caixeiro de armazem ou venda, dirija-se á rua da Palma n. 19.

Por machina,

Pauta-se papel de todos os tamanhos. Risca-se por modello e a vontade do freguez, papel para livros, mappas, manifestos, folhas de empregados, facturas, contas correntes e de venda, despachos e todo e qualquer trabalho neste sentido com limpeza e promptidão : na

Encadernação Brasileira.

estabelecida á rua Duque de Caxias n. 21, onde tambem encaderna-se livros em branco ou impressos e doura-se sobre panno, papel, couro,

veludo, seda e pergaminho.

Garante-se a pessoa que honrar este estabelecimento com sua encommenda que não sahirá descontente : rua do Duque de Caxias n. 21.

ATTENÇÃO

Pede-se a todos os devedores da loja n. 48 da rua da Imperatriz, de Paulo Guimarães, que vão saldar suas contas no praso de oito dias, e se assim não fizerem verão seus nomes por extenso, e sem excepção alguma.

Aluga-se

o armazem da rua do Imperador n. 27 : a tratar na rua do Rangel n. 7.

AVISO.

Um moço se offerece a ser cobrador nesta cidade e seus arrabaldes das lojas commerciaes, com o pagamento do estylo, ou daquelle que ajustar, apresenta fiador á sua conducta, e de toda quantia que receber, fiança idonea de um proprietario : quem pretender procure na rua do Mondego, olaria n. 33, portão.

— Precisa-se de uma preta para vender doces, bôlos etc., e que dê fiador da sua conducta, a tratar na Praça do Conde d'Eu n. 7, 1.º andar. Na mesma casa encarrega-se tambem de aviar qualquer encommenda que se lhe faça, e tudo por preço razoavel

— Ao Sr. I. C. V. pede-se o favor de mandar a casa n. 28, rua da Saudade, pagar o seu aceite firmado no Rio Grande do Norte, e vencido no dia 30 de dezembro de 1872.—D. H. O.

— O abaixo assignado, lendo na *America Illustrada* de sabbado 9 do corrente, no expediente, uma noticia que diz respeito a um Fonceca, prensario ; vem pela imprensa rogar ao mesmo redactor o favor de declarar se se entende com o mesmo abaixo assignado, visto ser elle o unico com tal nome que commercia nesse genero.

Recife, 11 de agosto de 1873.

Rodolpho Xavier de Souza Fonceca

— No pateo do Carmo, sobrado n. 9, 2º andar, precisa-se de pretas para vender bolos de vendagem. Na mesma casa armam-se bandejas, e recebem-se quaesquer encommendas deste genero.

Para a boa conservação DE VOSSO CABELLO

Elle é um preventivo seguro e certo contra a calvice.
Elle dá e restaura força e sanidade á pelle da cabeça.
Elle de prompto faz cessar a queda prematura dos cabelles.
Elle dá grande riqueza de lustre aos cabellos.
Elle doma e faz preservar os cabellos, em qualquer forma ou posição que se deseje, n'um estado formoso, liso e macio.
Elle faz crescer os cabellos bastos e compridos.
Elle conserva a pelle e o casco da cabeça limpo e livre de toda a especie de caspa.
Elle previne os cabellos de se tornarem brancos.
Elle conserva a cabeça n'um estado de frescura refrigerante e agradavel.
Elle não é demasiadamente oleoso, gordurento ou pegadiço.
Elle não deixa o menor cheiro desagradavel.
Elle é o melhor artigo para os cabellos das crianças.
Elle é o melhor e o mais aprasivel artigo para a boa conservação e arranjo dos cabellos das senhoras.
Elle é o unico artigo proprio para o penteado dos cabellos e barbas dos senhores.

NENHUM TOUCADOR DE SENHORA SE PODE CONSIDERAR COMO COMPLETO SEM O

TONICO ORIENTAL

o qual preserva, limpa, fortifica e aformosea

O CABELLO.

Acha-se á venda nos estabelecimentos de H. Forster & C., agentes. E em todas as principaes lojas de perfumarias e boticas.

Triumpho da SCIENCIA MEDICA!

Em tem pos modernos nenhum descubrimento ope urou maior revolução no modo de curar anteriormente em voga do que o

PEITORAL DE ANACAHUITA !

TANTO NO TRATAMENTO
DA

Tosse,	Crupo,
Asthma,	Thisica,
Rouquidão,	Resfriamentos.

Bronchites,
Tosse Convulsa,
Dores de Peito,
Expecturação de Sangue.

Como em toda a grande serie de enfermidades da **Garganta**, do **Peito** e dos **Orgãos da respiração**, que tanto atormentam e fazem soffrer a humanidade. A maneira antiga de curar consistia geralmente na applicação de vesicatorios, sangrias sarjar ou applicar exteriormente unguentos fortissimos compostos de substancias vesicantes, afim de produzir empolhas ; cujos differentes modos de curar, não faziam senão enfraquecer e diminuir as forças do pobre doente, contribuindo por esta forma d'uma maneira mais facil e certa para a enfermidade a destruição inivitavel de sua victima ! Quam differente é pois o effeito admiravel do

PEITORAL DE ANACAHUITA !

Em vez de irritar, mortificar e cauzar inauditos soffrimentos ao doente,
Calma, modifica e suavisa a dor,
Allivia a irritação,
Desenvolve o entendimento,
Fortifica o corpo
e faz com que o systema
desaloje d'uma maneira prompta e rapida ate o ultimo vestigio da enfermidade. Os melhores votos em medicina da Europa, (os entes dos collegios de medicina de Berlim) testificam serem exactas e verdadeiras estas relações analogicas, e além disso a experiencia de milhares de pessoas da America Hespanhola, as quaes foram curadas com este maravilhoso remedio, são mais que sufficientes para sustentarem a opinião do

PEITORAL DE ANACAHUITA !

Deve-se notar que este remedio se acha inteiramente isento de venenos, tanto mineraes, como vegetaes, emquanto que alguns destes ultimos, e particularmente aquelles que são dados sob a forma de opio, e acido hydrocianico, formam a base da maior parte dos Xaropes, com os quaes tão facilmente se engana a credulidade do publico. A composição de anacahuita peitoral acha-se linda e curiosamente engarrafada em frascos da medida de cerca de meio quartilho cada um, e como a dóse que se toma é só d'uma colher pequena, basta geralmente á applicação d'um ou dous frascos para a effectuação de qualquer cura.

Acha-se a venda em todas as boticas.
H. Frosters & C., agentes.

Escravo fugido

Fugio do engenho Quilebas, do termo de Serinhãem, ao amanhecer do dia 7 do corrente, o escravo Joaquim, cabra, alto e secco do corpo, pouca barba, rosto comprido, representa ter 40 annos; levou chapéo do Chile e jaqueta de riscado de brim ; recommenda se as autoridades policiaes e capitães de campo a apprehensão do dito escravo, recebendo uma boa gratificação na occasião da entrega, nesta cidade á rua do Bom Jesus n. 51, ou no dito engenho.

Cozinheiro.

Precisa-se de um cozinheiro para hotel na cidade da Victoria ; a tratar no pateo do Terço n. 82.

Pagamento de dividendo

Paga-se o 39.° dividendo das acções do Banco do Brasil, inscriptas na extincta caixa filial d'esta provincia, á razão de 8$000 por acção; á rua do Vigario n. 1.

Ao commercio.

João José de Carvalho Moraes, tem transferido seu escriptorio para a rua do Vigario, pavimento terreo n. 16.

ALUGA-SE

o sitio de Bemfica n. 8 (Passagem da Magdalena), com casa e sotão de grandes commodos para numerosa familia, á margem do rio Capibaribe, e passando os trilhos dos bonds na porta: a tratar com José Francisco de Sá Leitão, em Olinda, ladeira do Varadouro, casa n. 22, e no Recife, rua do Apollo n. 36, 2° andar, ou na rua do Commercio, armazem ns. 11 e 13.

— Pós de Mme. Castellani contra a tosse, unico e verdadeiro remedio, recebido directamente: na rua Nova n. 16.

Olinda.

Aluga-se uma casa na rua de Mathias Ferreira, com quintal e cacimba: a tratar á rua do Amorim n. 37.

— Offerece-se uma ama para casa de homem solteiro, que engomma com perfeição; á rua das Cruzes n. 5.

Consultorio medico-cirurgico
DE
A. B. da Silva Maia.

Rua do Visconde de Albuquerque n. 11, outr'ora rua da matriz da Boa-Vista n. 11.
Chamados: a qualquer hora.
Consultas: Aos pobres gratis, das 2 ás 4 horas da tarde.

Negocios de Portugal e Hespanha.

Domingos Maria Gonçalves participa que se encarrega promover o bom andamento de quaesquer questões judiciaes nos dous paizes acima mencionados, para o que está habilitado com um pessoal competentissimo de correspondentes. Escriptorio rua Primeiro de Março n. 23, (antiga do Crespo)

— Precisa-se de um official de barbeiro, no salão da rua das Larangeiras n. 19: a tratar com o dono do mesmo.

CONSULTORIO MEDICO-CIRURGICO
DO
Dr. J. M. Curio

Rua do Marquez de Olinda n. 25, primeiro andar.
Consulta das 9 horas ás 11 da manhã.
Chamados a qualquer hora.

Aluga-se

o terceiro andar da rua do Vigario Tenorio n. 20: a tratar á rua do Amorim n. 37.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

FUGIO

Está fugido o cabra acaboclado de nome Prudencio, desdentado e os cabellos um pouco ublcodos, andava com uma carroça conduzindo estrume para um sitio, e fugio no domingo 6 do corrente; este escravo é ligeiramente gago, foi escravo do Sr. Joaquim Juvencio da Silva e hoje pertence ao barão de Nazareth, que gratificará a quem o apresentar. Elle representa 50 annos, é filho de Goianna.

Joaquim José Gonçalves Beltrão.

Rua do Commercio n. 5, 1.° andar

Sacca por todos os paquetes sobre o banco do Minho, em Braga, e sobre os seguintes lugares de Portugal:

Amarante.
Arco de Val de Vez.
Barcellos.
Beja.
Chaves.
Coimbra.
Covilhã.
Faro.
Guarda.
Guimarães.
Lamêgo.
Lisbôa.
Mirandella.
Monção.
Ponte de Lima.
Porto.
Tavira.
Valpassos.
Vianna do Castello.
Villa do Conde.
Villa Nova de Famalicão
Villa Nova do Portimão.
Villa Real.
Vizeu.
Valença.
Figueira.

Até vir.

O Sr. José Pereira Lomos é pela segunda vez rogado á vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu interesse.

LUIZ.

Em 9 do corrente mez desappareceu do engenho Megaó de Baixo, freguezia de S. Lourenço de Tejucupapo, o mulato Luiz, que representa 25 annos, mais ou menos, natural da provincia da Parahyba, tem pés grandes, uma costura de talho n um braço e o signal bem visivel do dedo pollegar da mão esquerda cortado quasi ao meio, proveniente de um golpe de foice descascando um côco. Quem o apprehender e levar ao referido engenho ou nesta praça rua do Bom Jesus n. 30, será recompensado.

CRIADO

Precisa-se de um de boa conducta: a tratar na rua do Bom Jesus n. 3.

ATTENÇÃO

Precisa-se de uma ama forra ou captiva para comprar e cozinhar para casa de uma familia composta de duas pessoas, paga-se bem se agradar; a tratar no pateo do Hospital n. 26, 1° e 2° andares.

Garanhuns.

Na rua do Barão da Victoria n. 36, precisa-se fallar aos Srs. Pedro do Rego Chaves Peixoto e José Paes da Silva, a negocio de particular interesse.

— Uma senhora, capaz, offerece-se para engommar em uma casa de pouca familia; indo ás 7 horas da manhã e sahindo ás 7 da noute: quem precisar, dirija-se á rua da Palma n. 90.

— Empresta-se algum dinheiro sobre hypotheca em predios nesta cidade: a tratar na rua Duque de Caxias n. 44, ou na rua do Rangel n. 41, segundo andar.

Aluga-se

o 1° andar do sobrado n. 50 da rua do Bom Jesus (rua da Cruz), proprio para escriptorio: a tratar com Keller & C., rua do Bom Jesus n. 55.

Feitor.

Precisa-se de um feitor que entenda de serviço de horta e jardim: no Collegio da Conceição, á rua de S. Francisco n. 72.

— O commendador Euzebio Raphael Rabello aluga o seu sitio no Caldereiro, com grande casa terrea e um sobrado para grande familia, com optimas accommodações. Quem o pretender dirija-se ao mesmo para o ver, e tratar no escriptorio, na rua do Trapiche n. 48, primeiro andar.

Ao publico.

Domingos Maria Gonçalves, consul portuguez de 2ª classe e encarregado que foi do consulado de Portugal em Pernambuco nos ultimos treze mezes, participa aos seus amigos, tanto nacionaes como portuguezes, que tem o seu escriptorio na rua Primeiro de Março n. 23, 1° andar, antiga rua do Crespo onde póde ser procurado todos os dias não santificados, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde.

MOFINA
Está encouraçado!!!

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth desta provincia, o favor de vir á rua Duque de Caxias n. 36, á concluir aquelle negocio que S. S. se comprometteu a realisar, pela terceira chamada deste jornal, em fins de dezembro de 1871, e depois para janeiro, passou á fevereiro e abril de 1872, e nada cumprio; e por este motivo é de novo chamado para dito fim, pois S. S. se deve lembrar que este negocio é de mais de oito annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Aluga-se

um quarto e uma sala por preço commodo, preferindo-se á mulher, e essa que seja desempedida de homem: a tratar na rua do Padre Floriano n. 74, loja

O Direito.

Importante jornal de noticias.

Publica-se tres vezes por semana.

No Porto.

Assignatura por anno 18$000
Seis mezes 9$000
Tres mezes 5$000
Recebe-se assignaturas á rua do Crespo n. 10.
(E' recebido por todos os paquetes.)

G. A. Schnorbusch.

Os melhores charutos da Bahia.

Regalia Britanica.
Regalia Imperial.
Regalia Real.
Riachuellos.
Democratas.
Suspiros.
Conchas.
Operas.
Principe de Bismarck.
Trabucos.
Bahias.

Deposito em Pernambuco no armazem de Cunha & Manta, á rua do Marquez de Olinda n. 23.

200$000 de gratificação.

Do abaixo assignado, continúa a andar fugida a escrava Severina, desde o anno de 1868: qualquer senhor capitão de campo, apprehendedor de escravos, ou mesmo algum senhor particular, pode pegar a escrava Severina, apprehendendo tudo que com ella achar ou tiver depositado em algum lugar que rezida, com toda a cautela e prevenção. Se fielmente me entregar receberá a quantia de duzentos mil réis; tambem peço a qualquer autoridade civil ou policial a captura da mesma, não admittindo nenhuma evasiva, ou estrategia que se lhe apresentar, seja qual for. Os signaes da escrava são os seguintes: crioula, bem preta, pode ter 30 annos, estatura regular, olhos brancos, nariz bem chato, e curto, beiços bem grossos, dentes alvos e limados de ambos os queixaes, tem signal feito com agulha no braço, é ladina, faz renda, labyrintho, cose e engomma, e costuma mudar o nome.

Villa do Jardim da comarca do Syridó do Rio Grande do Norte.

Manoel Alves de Farias.

Escravo fugido.

Fugio do engenho Pôço da comarca de Palmares do termo de Agua-Preta, no dia 28 do mez passado, o escravo Antonio, crioulo, idade 38 a 40 annos, barbado e está já pintando de cabellos brancos, meio beiçudo, olhos um pouco brancos, levou vestido camisa de algodão azul, calça de riscado, chapéo de baêta parda; foi comprado na cidade do Recife ao Sr. José Domingues Maia, morador em Apipucos, julga-se ter ido para Camaragibe em Porto Calvo, no lugar Santa Luiza, d'onde antes de vir para o Recife foi escravo de Manoel Lins Carneiro de Albuquerque, que o vendeu ao Sr. José Paulo Botelho e este ao já dito José Domingues Maia, ambos desta cidade: quem o apprehender ou tiver noticia, leve-a ao proprietario do engenho acima, ou no Recife a Genuino José da Rosa, á rua de Pedro Affonso, antiga da Praia, que será generosamente gratificado.

— Joaquim da Silva Costa pede a seus devedores que quanto antes venham saldar seus debitos, com o que evitarão desgostos futuros.

Consultorio medico cirurgico
DO
Dr. Ferreira

Antigo gabinete de seu pai, rua larga do Rosario n. 20.

Cura de hydroceles sem injecção, com puncção-capillar.

Abertura de abcessos e extracção de derramamentos serosos, pelo aspirador de Potain

— Perdeu-se no dia 4 do corrente mez, da rua da União á estação dos trilhos urbanos de Olinda, ou d'ahi até Olinda a quantia de 250$000 em 2 sedulas, a pessoa que achou, se quizer restituir, dirija-se á praça do Conde d'Eu n. 32, 2.° andar, que será generosamente gratificado.

— Na Soledade sitio n. 27, precisa-se de um criado.

Protesto.

Constando nos que nosso cunhado Alfredo Cardoso Pereira quer vender o que elle e nós temos de haver do inventario de S. Cruz ao tenente-coronel João Carlos de Mendonça Vasconcellos sem audiencia nossa, pelo presente annuncio protestamos pela validade de qualquer negocio que o mesmo nosso cunhado Alfredo faça, seja com quem for, na qualidade de nosso procurador, e em virtude de procuração que lhe passamos para liquidar a herança de nosso finado pai Francisco Affonso de Mello, e por essa fórma ficam cassados todos os poderes de qualquer procuração nossa para o mesmo nosso cunhado Alfredo. Engenho Periquito, 6 de agosto de 1873.

Francisco Affonso de Mello.
Antonio Affonso de Mello.
Joaquim Sinfronio Affonso de Mello
Mariana Victorina de Mello.
Manoel Simplicio Affonso de Mello.

Quem quer?

Dinheiro a juros em pequenas quantias: na rua das Larangeiras n. 26, loja, se dirá quem faz este negocio.

Escravo fugido.
150$000 de gratificação.

Ausentou-se desde o dia 13 de maio de 1873, o preto de nome *Alfredo*, de trinta e tantos annos, crioulo e bastante ladino; este preto é perfeito cozinheiro, estatura alta, magro olhos grandes, já esteve no engenho do Sr. Lulú de Caiará em S. Lourenço da Matta, onde consta ter parentes, foi escravo dos Srs. Adriano & Castro, e do Sr. José Joaquim Gonçalves Bastos, negociantes desta praça; de todos estes senhores foi cozinheiro, tem sido visto por pessoas que o conhecem dizendo que está forro, assim tem podido escapar de ser prezo. Pede-se a todas as autoridades e capitães de campo que o pegando leve-o á rua do Duque de Caxias n. 91, loja de miudezas do Rival sem segundo que receberá a gratificação acima declarada.

AO PUBLICO
Quem mais commodo offerece?

Incontestavelmente a loja de calçado estrangeiro que mais commodo offerece em geral, com especialidade ao bello sexo, é o PARIS NA AMERICA á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar (antiga do Queimado) e a razão? a razão é simples: um cavalheiro (amante do *chique*) por certo se incommoda quando, para comprar um par de botinas, vê-se forçado a experimenta-la sobre um pequeno e pueroso pedaço de tapete (systema macarronico) não podendo desta fórma conhecer se a botina lhe fica bôa, pois, não tem espaço para experimenta-la, ao menos que não a estrague dando apenas um passo, que chegará logo ao immundo ladrilho; o que não acontece no *Paris na America*, onde póde se passear á vontade e desta fórma conhecer-se se fica bom o calçado: para o bello sexo, então é quasi impossivel, que uma senhora (do bom tom) queira sujeitar-se a experimentar calçado ao lado de um balcão, onde entra quem quer, ainda mesmo para comprar: o *Paris na America* não resente-se desta falta; tem um bem preparado gabinete reservado, para as Exmas. que alli poderão estar em perfeito commodo para a escolha do calçado.

Não terminam ahi as vantagens ou commodos do *Paris na America* á rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, consiste tambem no bom sortimento de botinas para homens, dos melhores e mais afamados fabricantes da Europa, como Meliés, Suser, Polak, etc., etc., e grande variedade de chinellos e sapatos, assim tambem um lindo sortimento de botinas para senhora, e sapatinhos de muitas qualidades que poderão satisfazer a escolha da mais capichosa senhora (do bom gosto); pelo que fica expendido, está claro que a loja de calçado estrangeiro, que mais vantagens offerece, é o *Paris na America*, rua Duque de Caxias n. 59, primeiro andar, antiga rua do Queimado

Aluga-se

O sobrado n. 151, sito a rua Imperial: a tratar na rua da Aurora n. 51.

Major Bernardo Luiz Ferreira Cesar Loureiro.

D. Francisca Jacintha Cesar Loureiro, tenente Capitulino Cesar Loureiro, bacharel Manoel Leite Cesar Loureiro (ausente), D. Maria B. de Mello Cesar Loureiro, D. Thereza B. de Mello Cesar Loureiro, D. Luzia Cesar Loureiro e D. Anna de Oliveira Cesar Loureiro, rogam aos seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem a uma missa que mandam celebrar por alma de seu finado marido, pai e sogro, o major Bernardo Luiz Ferreira Cesar Loureiro, no dia 14 do corrente, ás 7 horas da manhã, 6° anniversario de seu passamento, na igreja do convento do Carmo desta cidade.

Marquez e Marqueza do Recife e D. Thereza Wanderley P. Barreto Netto.

Francisco Lins Paes Barreto convida a seus parentes e amigos para assistirem a celebração de tres missas que serão resadas na igreja do Paraizo, ás 7 horas da manhã do dia 13 do corrente (4ª feira) pelas almas de seus pais e filha, e desde já fica eternamente reconhecido a todas as pessoas que comparecerem a este acto de caridade christã.

Sendo quinta-feira 14 do corrente mez o primeiro anniversario do fallecimento de Joaquim Gonçalves Cascão, os filhos e genros do mesmo convidam as pessoas de sua amizade para assistirem as missas que, em suffragio a alma daquelle finado, mandam celebrar ás 7 1/2 horas da manhã daquelle dia, na igreja matriz da Boa-Vista.

Cozinheiro.

Precisa-se de um bom cozinheiro: o tratar na rua do Bom Jesus n. 3.

— Aluga-se a casa n. 63 da rua da Palma, fresca e com boas accommodações para familia: a entender-se com o Sr. Bernardino Pontual, na rua da Madre de Deos n. 36.

Caixeiro.

Precisa-se de um caixeiro com pratica para taverna: na rua do Rangel n. 3.

Aluga-se.

O segundo andar do sobrado da rua da Guia n. 62, grande, caiado e pintado de novo: na rua da Senzalla Nova n. 1.

Doces, fructas e flores.

Na rua da Cruz n. 6 tem sempre todos os dias sorvetes, das 11 horas em diante.

— Agua divina contra cancros syphiliticos: na rua Nova n. 16.

Attenção

Quem precisar de boas amas seccas e de leite, assim como copeiros, criados e jardineiros, dirijam-se ao largo de S. Pedro n. 3, loja.

— Offerece-se uma ama para cozinhar e engommar: na rua do Duque de Caxias n. 7, 1.° andar

O BACHAREL
João Gonçalves da Silva Montarroyos

Advogado na côrte, á rua de S. Pedro n. 69.

Se encarrega de negocios forenses e administrativos.

— Precisa-se alugar uma ama de leite: a tratar na rua do Sol n. 11.

Cozinheira.

Precisa-se de uma ama que seja perfeita nesse serviço e que tenha boa conducta: a tratar em Santo Amaro em seguimento á rua d'Aurora n. 171.

AMA Offerece-se uma ama (criada) que coze, lava e engomma roupa: a tratar na rua da Penha n. 3, segundo andar. E' mulata e leva consigo um filho pequeno.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar: na rua da Penha n. 23, 1° andar.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua da Penha n. 23, 1° andar,

AMA Na rua da Alegria n. 40 precisa-se, para andar com uma menina, de uma ama de meia idade, que dê fiador de sua conducta.

AMA Na rua do Capibaribe n. 40, precisa-se de uma ama para cozinhar o diario de pequena familia.

AMA Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar bem: na rua do Hospicio n. 50.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar: na rua do Coronel Suassuna n. 1.

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar á rua do Barão da Victoria n. 22.

Ama Precisa-se de uma ama de meia idade para o serviço interno e externo de uma casa de duas pessoas: na rua do Coronel Suassuna (antiga rua Augusta) n. 188.

AMA Precisa-se de duas amas, sendo uma para cozinha e outra para engommado, para casa de pequena familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 38, (outr'ora Nova).

Relojoeiro e dourador portuguez.

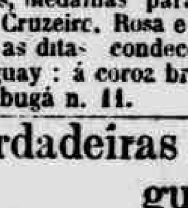

Albino Baptista da Rocha, de volta da Europa, continúa a encarregar-se de concertar e dourar relogios, bem como qualquer outro objecto: rogando a seus amigos e freguezes o obsequio de precura-lo na travessa da rua das Cruzes n. 14, 1° andar, por traz da praça da Independencia, que o encontrarão prompto a garantir seus trabalhos e a faze-los por preços modicos.

Tres Mundos
POR
D. ANTONIO DA COSTA
Mundo Barbaro---Mundo Romano
Mundo christão.

Um volume nitidamente impresso
3$000
—
LIVRARIA FRRNCEZA.

Attenção

Pede-se ao Sr. tenente-coronel Manoel Joaquim do Rego Albuquerque, o favor de vir ou mandar á rua do Coronel Suassuna n. 4, á negocio que S. S. não ignora.

— Precisa-se de uma mulher de boa conducta para fazer companhia a uma pequena familia: na rua de Hortas n. 63.

Condecorações.

A corôa brilhante recebeu pelo ultimo paquete da Europa as seguintes condecorações, de ouro e prata dourada: commendas da Rosa e officialatos, commendas de Christo com as respectivas cruzes, medalhas para cavalheiros das ordens de Aviz, Cruzeiro, Rosa e Christo, e juntamente fitas para as ditas condecorações e da campanha do Paraguay: á corôa brilhante, loja de joias, á rua do Cabugá n. 11.

Verdadeiras bixas hamburguezas.

As unicas chegadas neste ultimo vapor francez: na rua da Cadeia do Recife n. 51, primeiro andar.

CAZA DA FORTUNA
RUA 1.° DE MARÇO OUTR'ORA DO CRESPO N. 23
Aos 20:000$000.

O abaixo assignado tem sempre exposto á venda os felizes bilhetes do Rio de Janeiro, pagando promptamente, como costuma, até o premio de 4:000$.

Preços.

Inteiro . . . . 24$000
Meio . . . . 12$000
Quarto . . . . 6$000

Manoel Martins Fiuza.

— Na rua do Hospicio n. 51, precisa-se de um criado para todo serviço, preferindo-se o que foi captivo.

CUTILARIA ALLEMÃ
Rua de Mathias de Albuquerque n 8.
(ANTIGA RUA DAS FLORES).

O proprietario deste estabelecimento declara que está prompto a amolar, afiar e polir qualquer ferramenta de aço, a saber: como thesouras, navalhas, facas e canivetes.

AVISO.

Os senhores doutores e cirurgiões por quaesquer intrumentos que precisem para os seus trabalhos, acharão o proprietario deste estabelecimento sempre prompto a consertar e pôr em estado novo e perfeito.

— No engenho da Sapucaia de Beberibe precisa-se de um feitor.

Consultorio homeopathico
Do Dr. Santos Mello

41—Rua do Imperador—41
Consultas todos os dias das 11 á 1 da tarde.
Gratis aos pobres.
Residencia á rua Nova n. 7, segundo andar, onde dá consultas das 6 ás 9 da manhã e das 3 as 5 da tarde.
Chamados a qualquer hora.

Escravo fugido.
Bôa gratificação.

Ausentou-se a 30 de junho ultimo o escravo Martinho, trajando calça de lã escura, camisa de madapolão, chapéo baixo de pello branco, e conduzindo um balaio de compras, com uma calça de lã enxadresada de verde e um par de botas. Este escravo tem 18 annos de idade, côr parda alaranjada, cabellos um pouco crespos, testa larga, estatura regular bôa figura intelligente, bom copeiro, cozinha sofrivelmente, e desconfia-se que sabe ler e escrever um pouco. E' natural da Serra do Martins do Rio Grande do Norte, onde tem familia, e residia o seu primeiro senhor. Consta que tem apparecido no bairro da Boa-Vista e em fogados, e suppõe-se que, como seja cozinheiro, tenha-se contratado com alguem em uma daquellas freguezias. Roga-se a apprehensão do dito escravo, conduzindo-o á rua do Conde da Boa-Vista n. 51, ou á rua do Bom Jesus n. 3, onde se gratificará generosamente.

— Os curadores fiscaes, no caracter de administradores da massa fallida de João Antonio Ferreira, convidam aos credores da referida massa á apresentarem seus titulos no prazo de 8 dias, improrogaveis, afim de serem verificados e classificados. A entrega dos titulos deverá ser feita no escriptorio da casa n. 12, travessa da Madre de Deus.

Recife, 8 de agosto de 1873.

Aluga-se

um excellente sobrado de um andar com sotéa, e com extraordinario commodo, bastante fresco, na rua Formosa, a qual faz esquina para a travessa dos Ferreiros: a tratar com Antonio C. M. Temporal, em seu escriptorio á rua do Bom Jesus n. 51.

Até vir.

O Sr. José Alves Machado Guimarães é pela segunda vez rogado a vir á rua do Imperador n. 28, a negocio de seu interesse.

— Aluga-se uma escrava perfeita cozinheira: quem precisar dirija-se á rua do Coronel Suassuna n. 187, 2° andar.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 10 a 12 annos de idade, com pratica de taverna: na rua do Conde da Boa-Vista n. 87.

VENDAS.

Vinho verde de Bastos, superior

Em ancoretas e caixas de uma duzia, tem para vender a preço commodo, Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: no escriptorio, á rua do Commercio n. 5.

Bom negocio.

Vende-se doze casinhas na rua Imperial edificadas ha pouco e em sólo proprio, que rendem actualmente 20$000 mensaes, vende-se por um preço admiravel: na rua das Trincheiras n. 34, ou na rua de Santa Cecilia n. 18, casa em obra.

Vende-se

ou aluga-se um pequeno sitio bem plantado com uma pequena casa, com cacimba e banheiro, por preço commodo, no lugar denominado Fundão, em Beberibe, rua da Esperança: a tratar na rua do Cabugá n. 6.

As unicas verdadeiras

Bichas hamburguezas que vem a este mercado: na rua do Marquez de Olinda n. 51.

Venda de terreno.

Um dos melhores terrenos da rua da União para edificar-se um bello predio: a entender-se com o Sr. major Porto Carreiro, no seu cartorio.

Vende-se duas escravas, uma de menor idade e outra de 28 annos, sadias e por preço commodo: a tratar na rua da Saudade, casa n. 28.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua Imperial n. 184, tem poucos fundos, por isso se faz recommendavel para qualquer principiante: a tratar na mesma.

GRANDE
Pechincha
Será possivel!

A rosa branca vende chitas finas de cores seguras a 240 e 280 rs. o covado, a escolher.

Querem ver que lindos vestidos!

Venham á rosa branca comprar granadinas bordadas com flores e listras de cores, está queimando a 1$ o covado; todos vendem por 1$400.

Nova remessa

A rosa branca recebeu lãs finas com listras de pura seda, e vende a 800 rs. o covado; sempre se vendeu por 1$200.

Madapolão francez limpo

A rosa branca vende a peça a 7$, todos vendem igual a 9$, e quem duvidar venha ver.

A rosa branca recebeu um grande sortimento de chapeos de sol, e vende muito barato: na rua da Imperatriz n. 56.

— Vende-se um sitio todo arborisado, com 120 palmos de frente e 700 de fundo, tendo baixa e uma pequena casa de telha, sito na rua do Progresso, do sitio do Fundão, em Beberibe de Baixo: na rua das Cruzes n. 89, primeiro andar, ou no mesmo sitio, a fallar com João Caetano Nepomuceno.

— Vende-se uma porção de lenha para padaria: na sitio de Marcellino José Lopes, na estrada do Arraial, ponto da Mangabeira.

Venda de casas.

Vende-se uma casa terrea moderna, com gaz, terreno de marinha: na rua da Concordia n. 133. Outra casa terrea tambem moderna e em terreno proprio, na rua dos Coelhos n. 18: a tratar com Marcelino José Lopes, na rua do Mondego, olaria n. 63.

Sal do Assù

A bordo do hiate *Olinda* ao pé do trapiche Companhia; e para tratar no escriptorio de Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho á rua do Commercio n. 5.

— Vende-se ou admitte-se um socio na taverna da rua Imperial n. 128 junto ao chafariz,

— Vende-se por preço commodo tres bancos proprios para marcineiro ou carapina, em perfeito estado: na rua da Imperatriz n. 10.

Boa nova

Vende-se o sobrado n. 29 sito á rua da Moeda, com dous andares e sotão; um dito na rua do Apollo n. 45, com tres andares e sotão; uma casa terrea na rua do Fogo n. 31; uma dita no Areal do Forte n. 14; um pequeno cofre de ferro e caixas com vinho fino do Porto: a tratar com Joaquim Alves da Silva, na rua do Coronel Suassuna (antiga de Hortas) n. 17.

Nova remessa de chá, fumo e rapé.

Amaral, Nabuco & C., vendem chá preto e verde, fumo inglez para cigarro e cachimbo, e rapé francez e nacional: no Bazar Victoria á rua do Barão da Victoria n. 2.

Chá verde e preto.

Continúa a ter sempre na loja de livros da rua estreita do Rosario n. 12, chá de todas as qualidades, verde, preto, ponta branca, e padre; como vinho do porto superior, a caixa de doze garrafas por 16$000, ou a retalho.

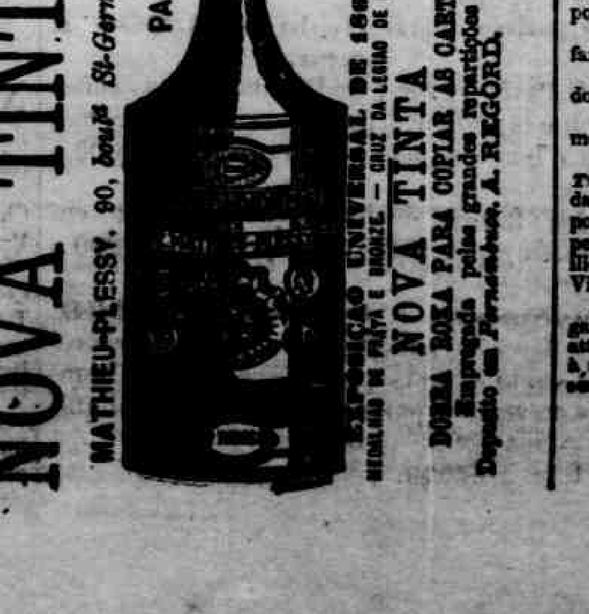

Ultima resolução.
Lazinhas escocezas.
20 — Rua do Crespo — 20

Tendo grande quantidade de lazinhas escocezas esta resolvido a vender por 210 rs. o covado, para acabar; é baratissimo e dam se amostras.

Algodão de listras

Algodão de listras americano, com pequeno defeito, a 320 rs. o covado: na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Brins de cores

Brins de linho de cores a 400 e 440 rs. o covado: na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & Companhia.

Alpacas.

Alpacas de listras, lindos padrões a 500 rs. covado.

¡Grosdenaples.

Grosdenaples pretos a 1$800 e 2$400 o covado.
Colchas adamascadas a 4$.
Ditas brancas de croché a 5$.
Cobertas de chita adamascada a 3$500.
Cobertores de lã escuros a 2$.
Lenções de bramante a 2$.
Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.
Lenços de cassa abainhados a 2$ a duzia.
Ditos ditos com barra a 1$ a duzia.
Ditos ditos de esguião a 3$500 a duzia.
Cambraia lisa a 3$ e 4$500.
Dita Victoria fina a 3$800.
Cortes de Casemira fina a 5$
Cretone, lindos padrões a 440 rs. o covado.
Chitas roxas a 200 rs. o covado.
Ditas verdes e de côres á 240.
Cambraias de côres a 280 rs. o covado.
Brim pardo a 400 e 440 rs. o covado.
Brim lona, branco, a 1$600 a vara.
Só na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Colchas.

Colchas brancas e de côres a 3$500: na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Cambraia preta..

Cambraia preta com listras e flores brancas, proprias para luto, a 240 rs o covado, é barato: na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C.

Madapolão avariado.

Madapolão avariado de differentes preços: na rua do Crespo n. 20, loja de Guilherme & C

A dinheiro
Aos senhores fabricantes de cigarros.

Papel de cores, resmas grandes, sortidas a 9$.
Dito de dito ditas, assetinado e muito encorpado 9$000.
Dito de seda (mais conhecido por seda de ninho) do verdadeiro, francez, a 2$600 o cartão de 10,000 mortalhas.
Dito de linho fino de Barcellona, marca martello, 5$000.
Dito de dito dito, marca balança, 3$500 a resma.
Dito de trigo, resmas grandes, do verdadeiro de Barcellona, 9$ a resma.

No armazem de José Domingues do Carmo e Silva, rua da Madre de Deos n. 10 A, armazem de fumo.

Aos senhores fabricantes de charutos.

Fumos em folhas, muito velho, cheiroso e forte, para fumar-se, da safra velha, e dos melhores lugares de S. Felix, Nazareth, da provincia da Bahia, são vendidos a dinheiro á vista por preços muito reduzidos.

No armazem de José Domingues do Carmo e Silva, rua da Madre de Deos n. 10 A, armazem do fumo.

Alhos a 40 rs. a mounça e gaz a 5$800 a lata.

No armazem de José Domingues do Carmo e Silva, rua da Madre de Deos n. 10 A, armazem do fumo.

Armazem do fumo

Rua da Madre de Deus n. 10 A.

José Domingues do Carmo e Silva participa aos seus freguezes e amigos que no seu armazem a rua da Madre de Deus n. 10 A, se acha um completo sortimento de fumo em fardos de patente 1.ª, 2.ª e 3.ª sortes, dos melhores fabricantes da Bahia, e bem assim a flor de todos os fumos de corda em rolos, pacotes, latas grandes e pequenas, tambem dos mui acreditados fabricantes Torres & Araujo, Lizaur, Adolpho Schmdt & C., Lizaur Schmidt & C, Veigas & Araujo, Trindade & Avelar, Teixeira Pinto & Portella (garantido pelos mesmos) e de outros ainde não conhecidos pelo publico desta capital. O annunciante declara que todo fumo que for vendido em sua casa será pelo seu justo valor, e que quando garantir a respectiva qualidade, será sincero, mui particularmente com as pessoas que pouco entendam da materia; pois para bem servir a todos, tem o annunciante a longa pratica de 15 annos deste commercio.

— VENDE-SE vinte toneladas de carvão para ferreiro: a tratar na rua do Commercio n. 22, armazem.

Vende-se.

uma casa terrea na estrada de João de Barros n. 17, e um terreno na rua do Principe, com 148 palmos de frente e 120 de fundo: a tratar na rua da Soledade n 54.

— Vende-se 4 canôas abertas que pegam de 800 a 1,500 tijolos grossos: a tratar na rua do Coronel Seara n. 35.

Peitoral de Cereja
do Dr. Ayer.

℞ **Para Molestias da Garganta, Peito, e Pulmões, taes como Tosses, Constipações, Defluxos, Coqueluche, Bronchitis, Asthma, Consumpção ou Tisica pulmonar, &c.**

Antes de apparecer o **PEITORAL** nunca a historia da medicina vira preparação alguma que tão universalmente ganhasse a confiança do genero humano, como este excellentissimo remedio para infermidades pulmonares. Durante longa serie de annos, entre quasi todas as raças dos homens vai gozando cada vez de mais alta reputação e renome, como o melhor protector contra estas molestias.

Ao passo que se adapta perfeitamente ás formas mais brandas das molestias, e ás crianças e meninos, é, ao mesmo tempo, o remedio mais efficaz que se pode produzir para impedir o progresso da ***Tisica incipiente*** e todas as perigosas affecções do peito e pulmões. Como antidoto contra attaques repentinos de ***Croup***, tôdas as familias devem o ter em suas cazas; e em geral, como todos são sujeitos á constipações e tosses e bom estar-se sempre prevenido com tam poderoso remedio.

Posto-que a ***Tisica Declarada*** e tida como sem cura, ha portanto grande numero de casos em que esta molestia parecia ser declarada, mas que se têm curado radicalmente pelo uso d'este ***PEITORAL DE CEREJA.***

Milhares de casos de ***Molestias da Garganta*** e pulmões que tinham baldado todas as expedientes da perecia humana, teem cedido á influencia do ***PEITORAL DE CEREJA.***

Os ***Cantores*** e os ***Oradores*** acharão o Peitoral um excellente protector contra molestias, e de grande serventia para ajudar a voz.

Sempre allivia a ***Asthma***, e frequentamente a faz desapparecer inteiramente.

Em doses pequenas e repetidas, regularmente cura a ***Bronchitis.***

Para ***Constipações*** e ***tosses***, não é possivel encontrar-se milhor remedio. Toma-se em doses pequenas trez vezes por dia, e á noite um escalda pés, ate se curar a molestia.

Para os ***Defluxos***, quando effectam a garganta, deve-se fazer o mesmo.

Para a ***Tosse-sagana*** ou ***Coqueluche***, da-se em pequenas doses tres ou quatro vezes por dia.

Para o ***Croup***, doses grandes e repetidas, até se vencer a molestia.

Effectivamente nenhuma familia deve passar sem o ***PEITORAL***, para se defender contra os attaques repentinos das molestias acima mencionadas. O seu emprego com tempo, muitas vezes poupará ao infermo muitos soffrimentos e perigos que occorrerião se tivesse de esperar para outro auxilio. Paes e maes, conservae este remedio sempre em caza. Vidas preciosas se vos podeis salvar.

As virtudes d'esta preparação têm se tornado tam vulgarmente conhecidas, que nos dispensamos de publicar aqui attestados de algumas de suas grandes curas, e nos limitamos á assegurar ao publico que estas virtudes que em ... sempre se conservarão.

PREPARADO POR

J. C. Ayer & Co., Lowell, Mass., E.U.

VENDE SE POR

GRANDES NOVIDADES
Em fazendas de gosto
NA
LOJA E ARMAZEM DO PAVÃO
N. 60 Rua da Imperatriz N. 60
DE
PEREIRA DA SILVA & GUIMARÃES

Os proprietarios deste importante estabelecimento, participam ao respeitavel publico desta cidade e aos seus numerosos freguezes que acabam de receber pelos ultimos vapores de Europa, um grande sortimento das mais lindas e mais modernas fazendas de gosto e muita phantasia para vestidos de senhoras e meninos, assim como tambem um grande sortimento das melhores fazendas de lei, que se vendem por preços muito em conta, só com o fim de apurar dinheiro.

As pessoas que negociam em pequena escala, neste estabelecimento poderão fazer os seus sortimentos, porque se lhes venderá pelos preços que compram nas casas estrangeiras; de todas as fazendas se dão amostras, deixando penhor, ou mandam-se levar em casa das Exmas. familias pelos caixeiros.

Este estabelecimento está constantemente aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noute

GRANADINES
A 1$500, 1$200, 800 e 640 rs.

O Pavão recebeu um brilhante sortimento das mais lindas granadines preta com delicadas listras de côres e pretas, que vende pelo barato preço de 1$500 o covado. Ditas todas de côres com listras miudinhas em uma só côr a 1$200 e 1$000 o covado. Ditas pretas com listras de seda roxas a 800 rs. Ditas pretas com listras brancas, azues e verdes a 640 rs. o covado. Assim como bonitas barejes de seda para vestidos com as mais lindas côres a 1$000. E' pechincha, na loja do Pavão.

POUPELINAS A 1$600 E 2$000 O COVADO.
O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas poupelinas de seda com os mais lindos desenhos e mais bonitas côres, que vende a 1$600 e 2$000.

SEDAS DE CORES A 2$500 RS.
O Pavão recebeu um bonito sortimento das mais lindas sedinhas de uma só côr com delicados desenhos miudinhos, que vende a 2$500 o covado. Ditas com listrinhas, muito bôa fazenda a 2$000. E' pechincha, na loja do Pavão.

CAMBRAIS ABERTAS A 9$ E 10$000
O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais linas cambraias brancas abertas, bordadas para vestido, que vende pelo barato preço de 9$ e 10$000 o corte, tendo fazenda bastante para vestido. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LAZINHAS BORDADASA 400 RS. O COVADO.
O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais lindas lãzinhas transparentes com florinhas, bordadas, tendo de todas as côres inclusivel rocha propria para viuva, e vende pelo baratissimo preço de 400 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

LAS MODERNAS.
O Pavão vende um bonito sortimento de lãzinhas listradas sendo das mais modernas que tem vindo ao mercado, pelo baratissimo preço de 560 e 600 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

ALPACAS LAVRADAS A 640 RS. O COVADO.
Chegou para a loja do Pavão um elegante sortimento das mais lindas alpacas lavradas de côres sendo as côres mais modernas que tem vindo para vestidos, e vende-se pelo baratissimo preço de 640 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão.

CASSAS FRANCEZAS A 600 E 640 RS. O METRO.
O Pavão recebeu um magnifico sortimento das mais lindas cassas francezas, de côr, com os mais bonitos desenhos miúdos e graúdos, tendo padrões escuros e outros que servem para luto, e vende a 600 e 640 rs. o metro ou 360 e 400 rs. o covado.

LAZINHAS MODERNAS COM LISTRA DE SEDA A 640 rs. e 1$200.
O Pavão recebeu um elegante sortimento de lãs com listras de seda assetinada, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado e com as mais delicadas cores, e vende pelos baratos preços de 640 rs e 1$200. Assim como outras muito bonitas com listras sem ser de seda, que vende a 500, 640 e 800 rs., todas estas lãs são modernissimas. E' pechincha, na loja do Pavão.

Chitas a 240, 280, 320 e 360 rs.
O Pavão recebeu um grande sortimento de chitas de côres fixas, que vende pelos baratos preços de 240 e 280 rs. o covado. Ditas escuras fazenda muito superior, com novos padrões a 320 e 360 rs. o covado.

Ditas muito finas padrões claros em tecidos de percales, com barra de côr ao lado e sem ella a 360 e 400 rs.

Ditas pretas com tecido de cretone, fazenda muito superior a 320 e 400 rs. o covado.

Ditas de côres, miudinhas, proprias para roupa de crianças a 360 rs. o covado. E' pechincha, na loja do Pavão.

Baptistas a 500 rs. o covado.
O Pavão recebeu um elegante sortimento das mais modernas baptistas de côres com padrões miudinhos e graúdos sendo proprios para vestidos e roupa de criança, pelo baratissimo preço de 500 rs. o covado, affiançando ser grande pechincha!

Cortes de cambraia, ultima novidade, a 7$000.
O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa, cortes de cambraia branca com babadinhos ricamente bordados, tendo fazenda sufficiente para vestido de qualquer modelo, estes vestidos são os mais modernos que tem vindo ao mercado, e pela sua excessiva barateza tornam-se recommendaveis ás senhoras de bom gosto.

Ditos com babados de côr, tendo 20 metros de babados a 9$000. E' grande pechincha, no Bazar do Pavão á rua da Imperatriz n. 60

CORTES DE CAMBRAIA BORDADOS.
O Pavão recebeu os mais ricos córtes de cambraia branca bordados para vestido, que vende pelo barato preço de 20$ e 30$000.

CORTES DE CAMBRAIA BRANCA.
O Pavão recebeu um lindo corte de cambraia branca com listras assetinadass que vende pelo barato preço de 6$000.

Ditos com listras de côres, tendo 8 varas a 4$ e 5$000. E' pechincha.

ESPARTILHOS.
O Pavão recebeu um grande sortimento de espartilhos tanto para senhora como para menina, que vende pelo barato preço de 3$000.

Ditos muito finos a 4$ e 5$000. São dos mais modernos que tem vindo ao mercado.

BURNOUS A 16$000.
O Pavão recebeu pelo ultimo vapor de Europa, burnoos dos mais lindos gostos que até hoje são conhecidos e em relação á sua excessiva barateza, convidam-se as Exmas. Sras. para verem o que ha de mais novidade neste artigo.

BRAMANTES PARA LENÇOES.
O Pavão vende superior bramante de algodão, tendo 10 palmos de largura, que só precisa de 1 1/4 vara para um lençol a 1$600 o metro ou 1$800 a vara.

Dito de linho fino superior e muito encorpado, com a mesma largura a 2$400 a vara.

Ditos francezes muito finos a 2$500 e 3$000.

Peças de Hamburgo e panno de linho, tendo com 20 e 30 varas para todos os preços e qualidades.

Ditas de bretanha de puro linho, tendo 30 jardas, pelos preços mais baratos que se tem visto.

Pechinchas de finissimo esguião ou silézia com 6 jardas a 7$000.

Peças de finissima silezia com 30 jardas a 35$000.

Atoalhado adamascado com 8 palmos de largura a 2$000 a vara.

Calças de casemira.
O Pavão tem um grande sortimento de calças de casemira, assim como cortes os mais modernos que tem vindo nos ultimos figurinos e em fazenda, dos mais finos e mais novos que tem vindo ao mercado, e vende-se por barato preço para apurar dinheiro, assim como calças de brim branco e de côres, por preços muito razoaveis.

LENÇOS ABAINHADOS A 1$800 E 2$000.
O Pavão vende duzias de lenços brancos abainhados, sendo fazenda muito boa, pelo barato preço de 2$000 a duzia.

Ditos tambem abainhados, com beira de côr a 1$800.

Ditos grandes, fazenda muito fina, sendo todos brancos a 3$000.

Dito de cambraia branca, sendo em peça a 3$600

MEIAS CRUAS A 4$ E 5$000 A DUZIA.
O Pavão vende duzias de meias cruas, inglezas pelo barato preço de 4$000 e 5$000. Assim como ditas muito finas e muito encorpados a 6$000, 7$000, 8$000 e 10$000, e um grande sortimento de meias inglezas e francezas, para senhoras, que se vende por preço muito commodo.

MADAPOLÃO FRANCEZ a 6$000 E 7$000.
O Pavão vende peças de madapolão francez, que sempre se vendeu por muito mais dinheiro e liquida-se pelo baratissimo preço 6$000 e 7$000, por ter feito uma grande compra. E' pechincha.

Algodãozinho a 4$000.
O Pavão vende peças de algodãozinho, muito boa fazenda, pelo barato preço de 4$ e 5$000.

Dito largo muito encorpado, proprio para toalhas e lençóes a 6$000 e 7$000.

CAMBRAIAS.
O Pavão vende cortes de cambraia transparente propria para vestidos a 2$500 3$000.

Peças de dita muito fina, com 10 jarda, tapada como transparente a 4$, 5$ e 6$000s até a mais fina que vem ao mercado.

PANNOS DE CROCHET PARA CADEIRAS.
O Pavão tem um grande sortimento de pannos de crochét proprios para cadeira de balanço, para ditas de guarnição e para sofá, que se vendem muito em conta.

COLXAS DE CROCHET A 6$ E 8$000.
O Pavão vende colxas de crochét proprias para cama de casal, pelo baratissimo preço de 6$ e 8$000.

Ditas de fustão acolxoadas, sendo de côres e brancas, pelo barato preço de 4$000. E grande sortimento de ditas de damasco, cretone e de chita, que vende por preços muito razoaveis.

CORTES DE PERCALLES COM DUAS SAIAS a 4$000.
O Pavão vende bonitos cortes de percalles com duas saias, sendo fazenda de muito gosto a 4$000. E' pechincha na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

BOTINAS PARA SENHORA, A 5$000.
Na loja do Pavão á rua da Imperatriz n. 60.

Pereira da Silva & Guimarães receberam pelo ultimo vapor de Europa um elegante sortimento de botinas pretas e com delicados enfeites de côr, proprias para senhora, garantindo-se serem das mais modernas que ha no mercado, assim como a boa qualidade, por terem sido remettidas por um dos melhores fabricantes de Paris, e vende-se pelo barato preço de 6$, na loja do Pavão.

SAIAS BORDADAS A 5$, 6$ e 8$000.
O Pavão vende saias ricamente bordadas de 4 pannos cada uma, pelos baratissimos preços de 5$, 6$ e 8$000.

Ditas de um panno só e com muita rodas guarnecida de pregas, pelos baratos preço, de 2$000 e 2$500.

Ditas com guarnição de pregas e bordados a 3$500.

Algodão enfestado a 1$000 a vara.
O Pavão vende algodão americano enfestado e muito encorpado, proprio para toalha e lençóes, pelo barato preço de 1$000 a vara.

Dito francez sendo trançado e muito encorpado, pelo baratissimo preço de 1$280 o metro.

Casemiras a [illegible]
O Pavão vende córtes de casemira franceza, sendo fazenda muito superior que sempre se vendeu por mais dinheiro, e liquida-se a 7$000 o córte.

Ditos a 6$000.

COMO SÃO LINDOS!!!
Os leques todos de madreperola, brancos e de côres e que trazem o distico—UNIÃO em lettras tambem de madreperola em alto relevo, tornando-se por isto apropriados para noivas, a NOVA ESPERANÇA á rua Duque de Caxias n. 63 (antiga do Queimado) é quem os tem.

São de tartaruga
Os brincos, broches, meios adereços, cruzes, corações e cassoletas, que estão expostas á bôa escolha das Exmas. (amantes do chique) vende-se na Nova Esperança, á rua Duque de Caxias n. 63.

Aos meninos
A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber um lindo sortimento de bonecas de muitas qualidades, vindo entre ellas as engraçadas bonecas de borracha, assim tambem uma pequena quantidade de bonecas pretas que se tornam apreciadas pela sua novidade.

E bem util
A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, recebeu verdadeiro cimento inglez, preparação para concertar porcelana—é bem util.

Vestido perdido
Muitas vezes um vestido torna-se inteiramente feio, somente por estar mal enfeitado: a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, remove este mal; porque está bem provida dos melhores galões e franjas de todas as cores, onde póde escolher-se á vontade sobresahindo, entre estas as modernas franjas mosaicas, que pela sua variedade de côres, fica bem em quasi todas as fazendas. A ella antes que se acabem.

Bolas de borracha
Vendem-se de todos os tamanhos á rua Duque de Caxias n. 63, na Nova Esperança.

Cabellos brancos só tem quem quer
A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, acaba de receber a verdadeira tintura de Desnous para tingir os cabellos, o que se consegue (empregando-a) com muita facilidade, e por este motivo, cabellos brancos só tem quem quer.

Estão na moda
Os cinturões de couro, proprios para senhoras, que recebeu a Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, estão, sim, senhora, estão na moda!

Se quereis ter ou preparar um ramalhete de cheirosos cravos brancos para o vosso casamento, ou para outro fim apropriado, é necessario ir á Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, que alli encontrareis os melhores *ports Bouquets* que se póde desejar.

Agua florida, de Guislain, para fazer os cabellos pretos.
A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, acaba de receber nova remessa da apreciavel agua florida para fazer os cabellos pretos. O bom resultado colhido por quem tem feito uso dessa inoffensiva preparação a tem altamente conceituado, e por isso apenas se faz lembrar a quem novamente della precise e queira se aproveitar de sua utilidade. Tambem veio agua de topasio e oleo florido para o mesmo uso, e tão acreditados como aquella.

Voltas e brincos de grossos aljofares de côres.
A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novas e bonitas voltas e brincos de grossos aljofares de côres, e como sempre continua a vende-las por preço commodo.

Novos diademas dourados e com pedras.
A aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de bonitos diademas dourados e sem pedras, tanto para meninas como para senhoras.

Collecções de traslados ou normas para escrever-se.
A aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novas collecções ou normas para as crianças aprenderem a escrever por si mesmo, hoje tão usadas nas aulas e collegios; e como sempre vende-as por preço commodo.

Meias cruas finas para meninas e senhoras
A loja d'aguia branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento daquellas tão procuradas meias cruas para senhora, vindo igualmente para meninas, e continúa a vende-las por preços commodos.

Véos ou mantinhas pretas.
A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu bonitos véos ou mantinhas pretas de seda com flores, e outras a imitação de croché, e vende-as pelos baratos preços de 3$, 4$ e 6$000. A fazenda é boa e está em perfeito estado, pelo que continúa a ter prompta extracção

Perfeita novidade.
Grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos dourados e coloridos.

A loja da aguia branca, á rua do Duque de Caxias n. 50, recebeu novos grampos com borboletas, bezouros e gafanhotos, o que de certo é perfeita novidade. A quantidade é pequena, e por isso em breve se acabará.

Novas gollinhas ornadas com pelucia ou arminho.
A loja d'aguia branca á rua Duque de Caxias - 50, recebeu uma pequena quantidade de bonitas e novas gollinhas, trabalho de lã e seda, enfeitadas com arminho, obras estas de muito gosto e inteiramente novas.

Grampos, brincos e rozetas dourados.
A loja da aguia branca, á rua do Duque Caxias n. 50, recebeu novamente bonitos grampos, brincos e rozetas dourados; assim como novos diademas de aço, e como sempre continúa a vende-los por preços razoaveis

Caixinhas com pós dourados e prateados, para cabellos.
Vende-se na loja da Aguia Branca á rua do Duque de Caxias n. 50.

Luvas de pellica pretas e de outras côres.
A loja da Aguia Branca, á rua Duque de Caxias n. 50, recebeu novo sortimento de luvas de pellica, pretas e de outras cores.

Modico preço.
Vende-se um terreno com 350 palmos de frente e 600 a 800 de fundo, no lugar de Aguazinha de Beberibe tendo algumas arvores de fructo e outras muitas já em bom tamanho e de boa qualidade, muito boa agua para beber por ser a sua nascente de uma pedra, com uma excellente baixa para capim, e proximo á estação do Porto da Madeira: quem pretende-lo pode dirigir-se á rua do Alecrim n. 4, que achará com quem tratar.

Grande liquidação,
Na rua do Queimado n. 43,
Em frente a Pracinha.
Lãzinhas de quadros a 240, 280 e 300 rs. o covado.
Chitas de côres seguras a 240 e 280 rs. o covado.
Madapolão bom a 4$ a peça.
Algodão T a 4$ 5$ a peça.
Colxas de fustão, grandes a 3$500.
Toalhas felpudas a 6$ a duzia.
Lenços para meninos, a 80 rs.
Brim bom de puro linho a 1$280 a vara.
Cortes de casemira de côr, a 5$.
E muitas outras fazendas por menos do seu valor. Só o 43, á rua do Queimado em frente á Pracinha.

BAZAR UNIVERSAL
Rua do Barão da Victoria n. 22.
DE
Carneiro Vianna.
A' este grande estabelecimento tem chegado um bom sortimento de machinas para costura, de todos os autores mais acreditados ultimamente na Europa, cujas machinas são garantidas por um anno, e tendo um perfeito artista para ensinar as mesmas, em qualquer parte desta cidade, como bem assim concerta-las pelo tempo tambem d'um anno sem despendio algum do comprador. Neste estabelecimento tambem ha pertenças para as mesmas machinas e se suppre qualquer peça que seja necessario. Estas machinas trabalham com toda a perfeição de um e dous pospontos, franze e borda toda qualquer costura por fina que seja, seus preços são da seguinte qualidade: para trabalhar a mão de 30$000, 40$000, 45$000 e 50$000, para trabalhar com o pé são de 80$000, 90$000, 100$000, 110$000, 120$000, 130$000, 150$000, 200$000 e 250$000, enquanto aos autores não ha alteração de preços, e os compradores poderão visitar este estabelecimento, que muito deverão gostar pela variedade de objectos que ha sempre para vender, como sejam: cadeiras para viagem, malas para viagem, cadeiras para salas, ditas de balanço, ditas para criança (altas), ditas para escolas, costureiras riquissimas, para senhora, despensaveis para crianças, de todas as qualidades, camas de ferro para homem e crianças, capachos, espelhos dourados para sala, grandes e pequenos, apparelhos de metal para chá, faqueiros com cabo de metal e de marfim, ditos avulsos, colheres de metal fino, condieiros para sala, jarros, guarda-comidas de arame, tampas para cobrir pratos, esteiras para forrar salas, lavatorios completos, ditos samples, objectos para toilette, e outros muitos artigos que muito devem agradar a todos que visitarem este grande estabelecimento que se acha aberto desde as 6 horas da manhã até as 9 horas da noute á

Rua do Barão da Victoria n. 22.

Não ha mais cabellos brancos.
TINTURARIA JAPONEZA.
Só e unica approvada pelas academias de sciencias, reconhecida superior a toda que tem apparecido até hoje. Deposito principal á rua da Cadeia do Recife, hoje Marquez de Olinda, n. 51, 1.º andar, e em todas as boticas e casas de cabelleireiro.

BICHAS DE HAMBURGO
As mais recentes e melhores.
Vendem-se na pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

— Na rua do Commercio n. 22 vende-se vinho do Porto e Sherrey, de boa qualidade e barato, em barris.

SEGREDO ECONOMIA E CELERIDADE.
Obtem-se com o uso
DA
INJECÇÃO SHOST
Unica, hygienica, radical e infallivel na cura das gonorheas, flores brancas e fluxos de toda especie, recentes ou chronicas; e que offerece como garantia de salutares resultados a continuada applicação que sempre com a maior vantagem se tem feito della nos hospitaes de Paris.

Unico deposito para o Brasil, Bartholomeu & C., rua Larga do Rosario n. 34.

— Vende-se a armação e mais bemfeitorias da loja da rua do Rangel n. 12 A, propria para qualquer negocio: a tratar na mesma.

A maçonaria desmascarada,
ou collecção dos artigos do *Echo de Roma*, analysando a circular do Cap.·. Pr.·. Federação de 22 de setembro de 1871, e a Pranch.·. do Ir.·. Gomes Freire ao Ir.·. Oito; assim como a deste Cav.·. R.·. +.·. Ven.·. ao redactor do *Echo de Roma*, datada de Coimbra aos 16 de dezembro do mesmo anno, precedida de uma carta introducção e annotada por um redactor do *Echo de Roma*.

Acaba de chegar de Lisboa esta obra, e vende-se na livraria economica ao pé do arco de Santo Antonio, preço 1$500.

— Na rua de Santa Thereza n. 60, taverna, vende-se um terreno a 6$ o palmo. Na mesma casa vende-se uns trastes usados, de jacarandá.

Bom negocio.
Vende-se o engenho Camevozinho, copeiro e bom moedor, distante da estação de Agua-Preta tres legoas, póde safrejar de 3 a 4,000 pães de assucar e com boas matas de excellentes madeiras: a tratar no mesmo, ou nesta cidade á rua Duque de Caxias n. 40, com Joaquim da Silva Costa.

Xarope d'agrião do Pará
Antigo e conceituado medicamento para cura das molestias dos orgãos respiratorios, como a phtysica, bronchites, asthma, etc., applicado ainda com optimos resultados no escorbuto.

— Vinho Bordeaux em barris, recentemente chegado, vende-se em casa de H. Leger, rua da Cruz n. 68.

Engenho Periquito.
Vende-se uma parte no engenho Periquito, bem como as rendas correspondentes das safras do anno de 18[illegible] a 1873, em mão do consenhor do mesmo engenho Francisco Affonso de Mello: quem pretender dirija-se á rua da Cruz n. 59, primeiro andar.

O BARATEIRO
DO
BAZAR NACIONAL
Rua da Imperatriz n. 72
DE
Lourenço Pereira Mendes Guimarães
Declara a seus freguezes que tem resolvido vender o mais barato que for possivel, a saber:

CHITAS A 160 E 200 RS. O COVADO.
Vende-se chitas francezas largas com toque de avaria, a 160 e 200 o covado. Ditas limpas a 240, 280 e 320 rs. o covado.

CASSAS FRANCEZAS A 320 RS.
Vende-se cassas francezas a 320 e 360 rs. o covado.

LÃSINHAS A 200 RS.
Vende-se lãsinhas de cores para vestidos, a 200, 360, 400 e 500 rs. o covado.

ALPACAS A 400 RS.
Vende-se alpacas para vestidos a 400, 500, 640 e 800 rs. o covado.

COBERTAS DE CHITAS A 1$600.
Vende-se cobertas de chitas de cores, a 1$600 e 2$000. Ditas de pello a 1$400.
Colxas de cores a 1$200, 2$500 e 4$500.

CHALES DE LÃ A 800 RS.
Vende-se chales de lã de quadros a 800 rs. e 1$000.
Ditos de merinó a 2$, 3$, 4$ e 5$000.

CAMBRAIA BRANCA A 3$000.
Vende-se peças de cambraia branca transparentes e tapada, a 3$, 3$500, 4$, 4$500, 5$ e 6$000.

SAIAS BRANCAS A 2$000.
Vende-se saias brancas e de cores, para senhoras, a 2$000 e 2$500.

BONETS A 500 RS.
Vende-se bonets pretos de seda para homens, a 500 rs. Chapéos de palha, pello e masso, a 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.

MADAPOLÃO A 3$000.
Vende-se peças de madapolão enfestado a 3$000. Ditos inglezes para os preços de 4$, 4$500, 5$, 6$000 e 7$000.

ALGODÃO A 3$500.
Vende-se peças de algodão, a 3$500, 4$, e 5$000.

BRAMANTE A 1$600.
Vende-se bramante com 10 palmos de largura para lençol, a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE SABONETES 280 RS.
Vende-se uma grande porção de sabonetes inglezes, a 200 rs. Ditos francezes com cheiro a 320 e 500 rs.
Agua de colonia, a 200, 320 e 500 rs. o frasco para liquidar, e outros extractos muito barato.

CORTES DE BRIM DE CORES A 1$500.
Vende-se cortes de brim de cores para calça, a 1$500 e 2$000.

BOTINAS A 3$000.
Vende-se botinas para senhoras, a 3$000 e 3$500, a ellas antes que se acabem.

ROUPA FEITA NACIONAL.
Vende-se camisas brancas, a 1$600, 2$, 2$500, 3$000 e 4$000.
Calças de casemiras de cores, a 5$, 6$ e 7$000.
Coletes de casemira, a 2$, 2$500, 3$ e 4$000.
Palitós de casemira, a 4$, 6$ e 8$000.
Seroulas a 1$ e 1$600.

BRIM DE CORES A 440 RS.
Vende-se brim de todas as cores a 440 rs. o covado.

LENÇOS BRANCOS A 2$000 A DUZIA.
Vende-se a duzia de lenços brancos, a 2$000. Ditos com barras de cores a 3$000. Ditos de linho a 5$000.

TOALHAS A 800 RS.
Vende-se toalhas para rosto, a 800 rs. e 1$000.

GRAVATAS DE SEDA PRETA A 500 RS.
Vende-se gravatas de seda preta, a 500 rs. cada uma.

CHITAS PARA COBERTA A 280 RS.
Vende-se chita para coberta, a 280 e 320 rs. o covado.

BONETS PARA MENINOS A 1$500.
Vende-se bonetes para meninos, a 1$500.

ESPARTILHOS PARA SENHORA A 3$500
Vende se espartilhos para senhora, a 3$500.

PENTES A 320 RS.
Vende-se pentes de alisar, a 240, 320 e 400 rs.

PO'S DE ARROZ A 240 RS.
Vende-se pós de arroz em caixa, a 240 rs., para liquidar.

ESPELHOS A 240 RS.
Vende-se espelhos de diversos tamanhos a 240 e 320 rs.

TESOURAS A 320 RS.
Vende-se tesouras de diversos tamanhos a 320 e 500 rs., para liquidar, e outros muitos artigos que se vende barato para liquidação de facturas.

GRANDE REDUCÇÃO EM PREÇOS
Attenção. Attenção.
Na loja de Soares Leite Irmãos, á rua do Barão da Victoria n. 28.

Caixa de linha de marca, a 200 rs.
Garrafa de agua florida verdadeira a 1$200
Abotoaduras para collete, de todos os gostos, a 200 rs.
Lamparinas á gaz, dando uma luz muito boa, a 1$000.
Garrafa d'agua japoneza, a 1$000.
Idem idem divina, a 1$000.
Duzia de peças de cordão imperial, a 240 rs.
Frasco com tonico oriental de Kemp, a 1$000.
Duzia de baralhos francezes, canto dourado, a 3$000.
Idem idem beira lisa, a 2$200.
Frasco com oleo Oriza verdadeiro, a 1$000.
Caixa de botões de osso para calça, a 200 rs.
Caixa de papel amisade, beira dourada, a 800 rs
Idem idem idem lisa, a 600 rs.
Idem idem idem, a 400 rs.
Caixa de enveloppes forrados, a 700 rs.
Luvas de pellica com pequeno toque, a 320 rs.
Duzia de carreteis de linha, 200 jardas, a 700 rs.
Idem idem 60 jardas, a 300 rs.
Duzia de talheres cabo branco, 2 B., a 5$000
Maço de fita chineza, a 800 rs.
Caixa de linha com 40 novellos, a 500 rs.
Resma de papel pautado, a 2$800, 4$000 e 5$800.
Idem idem liso, a 2$600, 3$500 e 5$000.
Coques modernos, a 3$000.
Caixa de pós para dentes, a 200 rs.
Idem idem de pós chinez, muito bom, a 500 rs. e 1$000.
Duzia de sabonetes de amendoa, a 2$500 e 3$600.
Frasco com opiata muito boa, a 1$000 e 1$500.
Duzia de sabonetes de anjinho transparentes, a 2$200.
Idem idem com flôres, a 1$500.
Duzia de peças de tranças caracol branca a 400 rs.
Idem idem lisas, a 200 rs.
Sabonetes Glycerina transparentes, a 800 rs.
Caixa de pennas Perry, a 800 rs.
Idem idem, a 400 rs.
Caixa de enveloppes tarjados, a 560 rs.
Leques de osso e sandalo para senhoras, a 2$000, 4$000 e 6$000.
Fita de velludo de todas as cores e larguras.
Idem idem de sarja idem idem.
Chapéos para senhoras e meninas.
Entremeios e babados transparentes e tapados.
Botinas para senhoras, a 4$000.
Retroz preto e de côr, em carretel.
Lindas e elegantes caixinhas dos perfumistas E. Codray, Gellé Fréres e Rieger, etc., etc.
Quadros com santos e estampas separadas.
Espelhos de moldura dourada, de todos os tamanhos e preços.
Garrafa de tinta roxa extra-fina a 1$000
Microscopios (sem vista) a 2$000.

BONECAS.
Bonecas de cêra de todos os tamanhos, com camisolas e ricamente vestidas cada uma em sua caixa, bonecas de borracha e bolas de todos os tamanhos, candieiros a gaz, objectos de porcellana, gaiollas de arame, molduras para quadros, machinas para costura, transparentes para janellas, e um completo e variado sortimento de miudezas, que se tornaria longo mencionar.

Rua do Barão da Victoria n. 28.

TASSO IRMÃOS & C.
Em seus armazens á rua do Amorim n. 37 e caes do Apollo n. 47, tem para vender por preços commodos
Tijolos encarnados sextavos para ladrilho.
Canos de barro para esgoto.
Cimento Portland.
Cimento Hydraulico.
Machinas de descaroçar algodão.
Machinas de padaria.
Potassa da Russia em barril.
Phosphoros de cêra.
Sagú em garrafões.
Sevadinha em garrafões.
Lentilhas em garrafões.
Rhum da Jamaica.
Vinho do Porto velho engarrafado.
Vinho do Porto superior, dito.
Vinho de Bordeaux, dito.
Vinho de Scherry.
Vinho da Madeira.
Potes com linguas e dobradas inglezas.
Licores finos sortidos.
Cognac Gaulhier Freres.
Latas de toucinho inglez.
Barris com repolho em salmoura.

— Caes do Ramos, na barcaça *Simpathia*, vende-se uma canôa pequena, de amarello, 42 vigas de sapucaia de 32 palmos, 3 ditas de 45, 6 [illegible] de amarello e 6 jangadas, a tratar com o mestre da dita barcaça, ou com o Sr. Elias [illegible] lugar.

Mais val tarde do que nunc.
Aviso importante.
Avisa se aos amantes ou apreciadores dos
SONHOS
acepipe delicioso que se preparava antigamente
NA CONFEITARIA DO CAMPOS
que os proprietarios daquelle estabelecimento resolveram de novo fabricar tão delicioso manjar, não só para satisfazer algumas encommendas, como para criar novos consummidores.

E qual será a familia que não mandará buscar alli, ao menos uma duzia de
SONHOS
para a sua sobremeza?....

Algalias
As algalias do fabricante Bénoes Boulevard du Palais, são as melhores conhecidas, pois que conservam-se perfeitamente nos climas calidos, como a experiencia constantemente o está provando.

Hesperidina
Verdadeiro biter hesperidina, superior e acreditado: á venda no armazem de Tasso Irmãos & C., rua do Amorim n. 37.

— Vende-se um piano [illegible] em bom estado para aprender, por preço [illegible] commodo; a tratar no Mondego, casa n. [illegible]

MACHINAS
DE
COSTURA DE HOWE
DOIS POSPONTOS
SOARES LEITE, IRMÃOS
UNICOS AGENTES
A'
Rua do Barão da Victoria n. 28

As mais simples, as mais baratas e as melhores do mundo!

Na exposição de Paris, em 1867, foi concedido a Elias Howe Junior, a medalha de ouro e a condecoração da Legião de Honra, por serem as machinas mais perfeitas do mundo.

A medalha de ouro, conferida a E. Howe Junior, nos Estados-Unidos por ser o inventor da machina de costura.

A medalha de ouro na exposição de Londres acreditam estas machinas.

A 90$000

Cabe-nos o dever de annunciar que a companhia das machinas de Howe de Nova-York, estabeleceu nesta cidade á rua do Barão da Victoria n. 28, um deposito e agencia geral, para em Pernambuco e mais provincias se venderem as afamadas machinas de costura de Howe. Estas machinas são justamente apreciadas pela perfeição de seu trabalho, empregando uma agulha mais curta com a mesma qualidade de linha que qualquer outra, e pela introducção dos mais aperfeiçoados apparelhos, estamos actualmente habilitados a offerecer ao exame publico as melhores machinas do mundo.

As vantagens destas machinas são as seguintes:

Primeira.—O publico sabe que ellas são duradouras, para isto prova incontestavel, a circumstancia de nunca terem apparecido no mercado machinas d Howe em segunda mão.

Segunda.—Contem o material preciso para reparar qualquer desarranjo.

Terceira.—Ha nellas menor fricção entre as diversas peças, e menos rapido estrago do que nas outras.

Quarta.—Formam o ponto como se fôra feito á mão.

Quinta.—Permitte que se examine o trabalho de ambos os fios, o que se não consegu nas outras.

Sexta.—Fazem ponto miudo em casemira, atravessando o fio de um á outro lado, e logo em seguida, sem modificar-se a tensão da linha, cozem a fazenda mais fina.

Setima.—O compressôr é levantado com a maior facilidade, quando se tem de mudar de agulha ao começar nova costura.

Oitava.—Muitas companhias de machinas de costura, têm tido épocas de grandeza e decadencia. Machinas outr'ora populares, são hoje quasi desconhecidas, outras soffreram mudanças radicaes para poderem substituir: entretanto a companhia das machinas de Howe adoptando a opinião de Elias Howe, mestre em artes mechanicas, tem constantemente augmentado o seu fabrico, e hoje não attende a procura, posto que faça 600 machinas por dia.

Cada machina acompanha livretos com instrucções em portuguez.

A 90$000 A 90$000
SOARES LEITE, IRMÃOS
A'
do Barão da Victoria n. 28.

SOBERANA E INFALLIVEL
INJECÇÃO
DO
DR. MATTERRE
LENTE
Da faculdade de medicina de Paris, cavalheiro da Legião d'honra

A blennorrhagia, ou purgação, é uma inflammação do canal da uretra, occasionada a maior parte das vezes pela communicação impura. Não é uma affecção geral, que dê logar, como a syphlis a accidentes secundarios. E' uma affecção puramente local. Effectivamente, os medicamentos que ha muito teem sido applicados interiormente contra este mal, taes como a copahiba, cubebas etc., não produzem effeito senão communicando ás ourinas algumas das suas composições, que, pela sua passagem atravez do canal, se tornam uma verdadeira injecção.

Para que será necessario carregar o estomago com essas preparações nauseabundas a repugnantes? Para que é preciso fatigar os intestinos com a sua acçã irritante? A resposta é simples:—Não se tinha ainda descoberto uma mistura que, introduzida directaemente no canal, produzisse os mesmos effeitos sem temer máos resultados. As injecções fалladas até aqui, conseguem fazer parar a purgação, porém pela irritação consecutiva que produzem no canal, são uma ameaça permanente de aperto, affecção muito mais terrivel que o mal se pretende curar. Eis aqui porque a maior parte dos medicos, que recusam, com razão, de as empregar.

Presentemente, este fundado temor não existe. A injecção que nós apresentamos ao publico, que conta dez annos de bons resultados, não interrompidos, não é irritante. E' *anti-blennorrhagica* em toda a extensão da palavra. Queremos dizer, *é a causa do mal*, que ella destroe decompondo os elementos da purgação e tonificando a mucoza e as glandulas donde provém a sua origem. A sua applicação não é dolorosa, e se uma ligeira impressão se segue á sua introducção, essa impressão é de pouca dura, e segue-lhe uma sensação immediata e não desagradavel. O seu tratamento não precisa de nenhum outro auxiliar para fazer parar em muito pouco tempo as purgações, ainda as mais rebeldes.

Quasi sempre basta um só frasco para a cura, pois não nos consta que houvesse purgação que resistisse ao emprego de dois.

Afim de chegar a uma prompta cura, o doente deverá seguir o seguinte

REGIMEN:

1.° De dois em dois dias, tomar um grande banho, e permanecer nelle duas horas, sendo possivel.

2.° Lavar tres vezes por dia a parte doente com agua fria.

3.° Dar tres injecções por dia: de manhã, ao meio dia, e á noite. Apertar ligeiramente o orificio do canal, afim de conservar nelle o liquido um minuto.

4.° Usar um suspensorio.

5.° Abster-se do uso de bebidas espirituosas, ou alcoolicas durante o tratamento.

SENHORAS.

Ha muito tempo que as flôres brancas, leucorrhéas, etc., teem sido consideradas nas senhoras como causal, a constituição anémica, que na linguagem vulgar lhes chamam *pallidas côres*, quando ellas são ao contrario, a causa do enfranquecimento, e pobreza do sangue. D'ahi provem o erro que muitos medicos commettem ainda, de tratar do estado geral, em logar de cuidar do estado local, que é a causa dos symptomas geraes. Não é logar proprio este de tartarmos theoricamente o facto que avançamos, mas acreditamos que basta aponta-lo para que todo o medico consciencioso o reconheça o seu valor.

A nossa injecção tende sempre a suspender esses corrimentos sempre rebeldes a qualquer medicamento; mas para obter esse resultado é preciso que seja dada com o maior cuidado, e que penetre até nas mais pequenas pregas da mucoza, pois que é ao fundo da mucoza que está a causa da affecção, Nós convidamos as pessoas que recorrerem á nossa injecção, a servirem-se, de preferencia a outra qualquer, da seringa direita, formada d'um tubo de vidro do qual a extremidade redonda tem alguns buracos. Estas seringas tem sobre as outras a vantagem d'abrir largamente a vagina, e pôr toda a mucoza, em contacto com o liquido injectado, condição indispensavel para cura.

Duas colheres de sopa da nossa injecção lançadas n'uma quantidade d'agua sufficiente para encher a seringa, bastam para uma injecção, que deve ser repetida tres vezes por dia.

A nossa injecção é prophylatica, isto é, evita o mal. Uma só injecção basta, depois d'um contacto suspeito, para pôr ao abrigo de todo o receio de doença.

UNICO DEPOSITO
NA
PHARMACIA E DROGARIA
DE
BARTHOLOMEU & C.
34—Rua Larga do Rosario—34

BAZAR DA RUA DIREITA
HOJE
MARCILIO DIAS N. 51.

Este estabelecimento sempre solicito em offerecer a concurrencia do respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, calçado francez, chapéos e quinquilharias a preços os mais razoaveis possiveis, para o que recebe quasi todos os seus artigos de propria encommenda da Europa e America, vem dar publicidade de alguns artigos por cujos preços bem se póde avaliar os preços de outros muitos que se tornaria enfadonho publicar.

MIUDEZAS.

Lã para bordar, da melhor qualidade, 1 libra por 5$500.

Agulhas francezas, fundo dourado, a caixinha com 4 papeis a 60 rs., 240 rs.

Voltas de fita de vellud com lindos corações fingindo madreperola, a 500 rs.

Voltas para o pescoço, fingindo camafeu, acompanhadas com 1 par de brincos semelhante, tudo por 2$500.

Linha branca de 200 jardas em carriteis, propria para costura de machina, a 800 rs. a duzia.

Dito de dita de Alexandre, numeração a gosto do freguez, a 1$100 a duzia.

Diademas dourados de 1$500 a 3$000.

Ditos de tartaruga com flores a 2$000.

Ditos com borboletas a 1$500.

Brincos encarnados 1 par por 500 rs.

Ditos de plaquét de 500 rs. a 2$000.

Ditos dourados, duzia de pares, a 1$500 e 2$000.

Voltas de aljofares com brincos, a 2$500.

Ditas de ditos com corações a 1$000.

Ditas de ditos de contas com cassoletas, a 800 rs.

Rosetas de plaquét a 1$ e 1$500 o par.

Gravatas de seda para senhoras de 1$200 a 2$000.

Parures com 2 laços para cabeça e peito a 3$ e 4$000.

Entremeios e babadinhos bordados de 360 rs. a 2$400 a peça.

Galões de seda brancos e de cores, de 1$500 a 2$500 a peça.

Ditos de algodão e seda, de 1$ a 1$400 a peça.

Ditos de algodão, a 100 e 500 rs. a peça.

Trancinhas de cores, a 100 e 500 rs. a peça.

Leques de marfim a 5$ e 8$000.

Ditos de sandalo a 4$500.

Ditos de madeira imitando, a 2$000.

Ditos de papellões a 1$800.

Coques para senhora, a 3$, 3$500 e 4$.

Adereços fingindo coral, compondo-se de alfinete e brincos por 2$000.

Dito dito pretos por 2$500.

Ditos de plaquèt, compondo-se de alfinete e brinco, sendo de muito gosto, por 5$000.

MIUDEZAS.

Brincos dito de dito por 2$500.

Botões de setim pretos e de côres, a 800 rs. e 1$000 a duzia.

Franjas brancas de seda de tôdas as larguras, a 1$000 e 1$400 o metro.

Ditas de cores e pretas a 800 rs. e 1$000 o metro.

Galões pretos de seda, de muito gosto de 800 rs. a 1$000 o metro.

CALÇADO FRANCEZ.

Botinas pretas gaspeadas, para senhora, a 4$500 o par.

Ditas ditas de duraque, gaspeadas, canno alto, a 5$000.

Ditas pretas enfeitadas, ultima moda, a 6$000.

Ditas dita de cores, canno alto, enfeitadas, a 5$500.

Ditas para meninos, pretas e de côres, a 3$ e 4$000.

Completo sortimento de calçado de casemira, Charlót, tapete e trança, mais barato 10 % do que em outra qualquer parte.

CHAPEOS.

Ricos chapéos de palha d'Italia, para senhora, a 11$000.

Ditos ditos palha escura, da ultima moda, a 16$000.

Completo sortimento de chapeosinhos para meninas e senhoras, de 2$800 a 5$000.

Chapéos de sol de sêda, inglezes, cabo de marfim a 16$000.

Ditos dito de merinó, cabo de metal muito bonito a 5$500.

Ditos dito de seda para senhora, cabo de madeira, a 6$000.

Ditas dito cabo de marfim a 9$000.

DIVERSOS ARTIGOS.

Granadine para vestidos, fazenda da ultima moda, com listras de seda, a 650 o covado.

Pannos de crochét para cadeiras, a 1$800 e 2$000 cada um.

Ditos para sofá, a 3$ e 4$000.

Toalhas de linho para rosto, a 1$300 cada uma.

Ditas de algodão alcoxeados, a 640 rs.

Colxas de crochét para cama de casal, a 6$000.

VIGOR, SAUDE, FORÇA.

Póde obter em pouco tempo com o uso do melhor dos licores—a afamada

HESPERIDINA

Faz oito annos que é conhecido este precioso tonico, e é difficil achar uma pessoa que, tendo experimentado pessoalmente, não falle em seu favor, já como bom estomacal e apetisador, tomando um calix della antes de jantar, ou como facilitador da digestão tomando-se depois.

A BASE

da HESPERIDINA é a LARANJA AMARGA, não ha um só habitante do BRASIL (a terra especial das laranjas) que não conheça as propriedades medicinaes da dourada fructa ora bem, a

LARANJA AMARGA

em seu estado natural tem um gosto pouco agradavel, e o merito da Hesperidina consiste em reter suas boas propriedades, e ao mesmo tempo apresenta-la como

EXQUISITO LICOR

A HESPERIDINA como INDUSTRIA NACIONAL não tem nada que invejar a melhores importações européas de cathegoria semelhante. Estas, quando muito, podem ser gostosas, porém a Hesperidina é a combinação perfeita do

AGRADAVEL E SAUDAVEL

Para prova de que é um artigo no qual póde-se ter inteira confiança, por ser pura e innocente, basta dizer-se que foi plenamente approvada e autorisada pela

JUNTA DE HYGIENE

do Rio de Janeiro, permittindo sua livre elaboração no imperio; outra

BOA PROVA

é a acceitação geral que tem em todas as partes onde é apresentada. Em 1864 estabeleceu-se a primeira fabrica em Buenos-Ayres; em 1869 a segunda em Montevidéo; no dia da chegada de S. M. O IMPERADOR inaugurou-se a fabrica que actualmente trabalha na côrte. Em Valparaizo e em toda a costa do Pacifico tem boa acceitação, tanto que rara é a casa que considera completo seu aparador sem uma garrafa de

HESPERIDINA

O homem *velho* toma Hesperidina para obter

VIGOR

O homem *doente* toma Hesperidina para obter

SAUDE

O homem *debil* toma Hesperidina para obter

FORÇA

Nos bailes as donzellas e os moços tomam a Hesperidina para obter boa côr, animação durante os loucos gyros da

WALSA.

BARROS JUNIOR & C., á rua do Vigario Tenorio n. 7, 1° andar, receberam este grande especifico, e vendem-no nos depositos seguintes:

Joaquim Ferreira Lobo, rua da Imperatriz.
Zeferino Carneiro, rua do Commercio.
Marcelino José Gonçalves da Fonte, rua da Cadeia n. 2.
Antonio Gomes Pires & C., rua da Cadeia.
Antonio Gomes Pires & C., caes 22 de Novembro.
Gomes & Irmão hotel da Passagem.

No armazem de Joaquim Lopes Machado & C

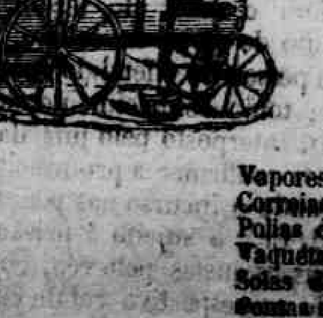

Travessa do Corpo
Santo N. 25.

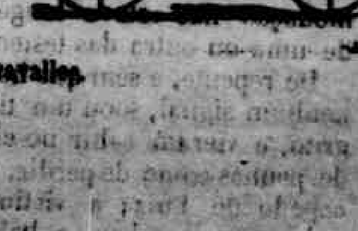

Vapores locomoveis da força de 2 a 4 cavallos.
Correias para machinas.
Polias de diversos tamanhos.
Vaquetas para cobertas de carros.
Solas de lustro para ... lama.
... de lençol para ...
Chicotes para carro.
Galões largo e estreito para carro.
Pregos com cabeça de marfim, idem.

Samuel Power Johnston & C.
Rua do Apollo n. 38 e 40

Fazem sciente aos seus freguezes que teem mudado o seu deposito de machinas a vapor, moendas e taxas da muito acreditada fabrica de Lowmoor para rua do Apollo n. 38 e 40, onde continuam a ter o mesmo sortimento do costume.

Fazem sciente tambem que teem feito um arranjo com a fundição geral, pelo que podem offerecer-se para assentar qualquer machinismo e mesmo garanti-lo.

FUNDIÇÃO GERAL

Os proprietarios da fundição geral fazem scientes aos senhores de engenho e mais pessoas, que teem estabelecido uma fundição de ferro e bronze a rua do Brum, junto a estação dos bonds, onde apromptarão qualquer obra de encommenda com perfeição e promptidão.

Os mesmos rogam as pessoas que queiram utilizar-se de seus serviços de deixarem as encommendas em casa dos Srs. Samuel Power Johnston & C. a rua do Apollo n. 38 e 40, onde acharão pessoa habilitada com quem possam entender-se.

Apparelho para fabricar assucar, do systema.
WESTON CENTREFUGAL
Unicos agentes em Pernambuco a fundição geral.
Para tratar em seu escriptorio a rua do Apollo n. 38 e 40.

GRANDE DESCOBERTA
DO
XAROPE VEGETAL
Composto do manacá anti-rheumatico e depurativo
PELO
DR. MADURO.

E' preparado este xarope de manacá e mais algumas plantas indigenas do Amazonas, não contém preparado algum mercurial. Cura com rapidez rheumatismo, dores nos ossos, erupções syphiliticas e da trosas, escrofula e todas as molestias que dependerem desses virus. A sua composição foi approvada pela junta central de hygiene publica.

A cada garrafa acompanha uma explicação para a forma de usar. Preço de cada uma 3$000.

Unico deposito nesta provincia á rua do Barão da Victoria n. 38, chapellaria de Monteiro & Silva.

Pesos e medidas
DO
SYSTEMA DECIMAL.

Pesos de ferro e latão.

Medidas para seccos e molhados, de ferro, cobre e latão, de estanho e tutanaga.

Vendem-se em casa de

SHAW HAWKES & C.
Rua do Bom Jesus n. 4.

A Predilecta,

no empenho de bem servir aos seus freguezes e ao publico em geral tem procurado prover-se do que ha de melhor e da ultima moda nos mercados de Europa para expo-lo aqui á venda, certos de que os seus artigos serão bem apreciados pelos amantes do bom e barato; passa a ennumerar alguns d'entre elles, como sejam:

ALBUNS, os mais ricos que tem vindo a este mercado, com capas de madreperola, tartaruga, marfim, velludo e chagrin.

ADEREÇOS pretos e voltas proprias para luto; assim como, um bonito sortimento de ditos de plaqué, obra fina e muito bem acabada.

BOTÕES para punhos, o que se póde desejar de melhor em plaqué, tartaruga, madreperola, marfim e ôsso.

BOLÇAS de velludo, seda, palha e chagrin, ha de mais moderno e lindas.

BICOS de seda e de algodão, tanto branco como preto, de variados desenhos

CASSOLETAS pretas de metal e de madreperola.

CAIXINHAS para costura, muito ricas e de diversos formatos, com musica e sem ella.

COQUES a imitação, o que pode haver de mais bonito e bom gosto.

DEADEMAS, neste genero a Predilecta apresenta um grande e lindo sortimento capaz de satisfazer os caprichos de qualquer senhora por mais exigente que seja.

PORT-BOUQUET de madreperola, marfim e ôsso, é este um objecto indispensavel ás senhoras do bom tom, afim do aspirar o aroma das flores sem o inconveniente de nodoarem as luvas, ou mancharem as delicadas mãos.

PENTES de tartaruga, de marfim e de bufalo, para alisar os cabellos e tirar bichos

PERFUMARIAS. E' sabido do publico que a Predilecta sempre conserva um importante sortimento de perfumarias de fino odor dos mais afamados fabricantes, Lubin, Piver, sociedade hygienica, Coudray, Gosnes e Rimel, que incumbido da escolha dos aromas mais bem aceitos pela sociedade elegante da Europa, e por tanto, acham-se na possibilidade de bem servir aos amantes dos perfumes.

A PREDILECTA deixa de enumerar uma immensidade de artigos, afim de não massar aos leitores e se pede a benevolencia do respeitavel publico em dirigir-se á rua do Cabugá n. 1 A, para convencer-se aonde póde comprar o que é bom e barato, assim como:

FACHAS ricas e modernas de tuquim e gurgurão seda

IMENSVETTOS. Ricos vestimentos para meninos, por baratissimo preço.

FLORES. A Predilecta prima em conservar um bello sortimento de flores ao alcance de qualquer bolsa ainda que não esteja bem replecta de dinheiro.

FITAS. É já bem sabido do publico que só na Predilecta é que podem encontrar um grande sortimento de fitas de setim, tafetá, velludo, linho e de algodão, por commodo preço.

GRAMPOS de tartaruga, á imitação destes, pretos e de côres, o que se póde desejar de mais moderno e bonito.

GRAVATAS de seda e de cambraia para senhora, laços e golinhas de bonitas côres, tambem tem um bom sortimento de gravatas e regatas para homem.

JARROS de porcelana e de vidro muito bonitos para ornatos de sala.

Meias de seda, de lã e de algodão, para senhora, meninas e homem.

LEQUES. Ricos leques de madreperola, tartaruga, marfim e de ôsso, os mais modernos e por barato preço.

LUVAS de pellica, de seda e de algodão, para homem e senhora.

LIVROS para missa a Predilecta apresenta á escolha do respeitavel publico um bello sortimento destes livros com capas de madreperola, tartaruga, marfim, ôsso, velludo e chagrin, por preços mui razoaveis.

— Cunha & Manta vendem constantemente em o seu armazem á rua do Marquez de Olinda numero 23.

Vinho champagne Roderer (Carte blanche) gigos,
Dito dito V. Clicquot, gigos.
Dito Chambertin, caixas.
Dito Bourgogne, idem.
Dito St. Julien, idem.
Dito St. Christoly, idem.
Dito St. Estephe idem.
Dito St. Emilion, idem.
Dito Sherry, idem.
Dito Madeira, idem.
Cognac, Martell (verdadeiro), idem.
Dito Hennessy (dito), idem.
Cidra Champagne, idem.
Vinagre branco fino, idem.
Assucar doce refinado fino, idem.
Chocolate Menier fino, 10 kilos.
Araruta ingleza, latas.

— Vende-se uma meza elastica com 6 taboas, muito nova, e de amarello: para ver e tratar, na rua de Marcilio Dias n. 66, 1° andar, das 4 horas da tarde em diante.

SERÁ
NOVIDADE?
E sim senhora.

Não será por acaso novidade (e esta fresca) as lindas e fascinadoras fachas de seda, com as competentes fivellas de tartaruga, primorosamente esmaltadas de madreperola, que recebeu o vapor das Novidades?

É sim senhora.
Será crivel?

Que se possa vender um par de botinas de duraque preto e de canno alto para senhoras por 5$?

É sim senhora.
Comvém advertir

que é só no Vapor das Novidades, á rua da Imperatriz n. 36, onde se encontram botinas de duraque preto para senhora e em perfeito estado por 4.000, cassoletas de aço do ultimo gosto, gravatas para senhoras e outros muitos artigos de fazer arrepiar pelle e cabello, não só pela sua elegancia, como pelos preços porque são vendidos.

Lá isto é
á rua da Imperatriz n. 36.
Sá Leitão & Oliveira.

Economia domestica
NA
Loja do barateiro, rua 1° de Março n. 1, defronte do arco de Santo Antonio.
Agostinho Ferreira da Silva Leal & Companhia.

Lãzinhas escossezas, fazenda fina e bonitos gostos, a 280, 400, 440 e 480 rs. o covado.

Ditas com listras de seda, fazenda fina, que sempre custou 1$ a 500 rs o covado.

Baptistes com barra modernas a 460, 480 e 500 rs. o covado.

Chitas escuras e claras, boa qualidade e bonitos padrões, a 260, 280 e 300 rs. o covado.

Madapolão francez muito fino a 7$500, e sempre vendeu por 9$.

Toalhas alcochoadas a 6$ a duzia.

Ditas felpudas a 8$ e 8$500.

Chapeos de sol inglezes de seda trançada (Paragon) por 8$ e 9$.

Lenços com barra a 1$ e 2$ a duzia.

Ditos de linho brancos abanhados a 3$500 e 4$ a duzia.

Brins de cores e pardo trançado liso, proprio para calça e paletot, tanto para homem como para meninos a 420, 440 e 500 rs. o covado.

Cambraias transparentes Victoria a 3$500, 3$800, 4$, 5$ e 7$ a peça.

Espartilhos para senhora bordados, que sempre custavam 6$, a 3$500 !!!

Alem destes outros muitos artigos que deixamos mencionar por julgarmos desnecessario.

Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filhos

Teem para vender no seu escriptorio á rua do Commercio n. 5, o seguinte:

AGUARDENTE de cajú: caixa de 12 garrafas.
» de laranja, idem idem.
ARCOS de páo para barril.
CAL de Lisbôa, recentemente chegada.
CHAPÉOS de sól, para homem e senhora, cabo de marfim e ôsso.
FEIXES de ferro, para porta.
FIO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
LINHA de roriz.
OBRAS de palheta.
PANNO de algodão da Bahia, da fabrica do commendador Pedrozo.
RETROZ de todas as qualidades, das fabricas de Peres e Eduardo Militão.
ROLHAS proprias para botica.
SALSAPARRILHA do Pará.
VELAS de cera de todos os tamanhos.
VINHO engarrafado do Porto, caixas de 12 garrafas.
» dito Moscatel do Douro, idem idem.
» dito Setubal, caixas de 1 e 2 duzias.
» da Italia engarrafado, caixas de 6 garrafas.
» de Collares superior, em ancoretas.
» do cajú, caixas de 12 garrafas.
» Malvasia do Douro, caixas com 12 garrafas.
» Carcavellos, idem idem.

Vende-se

Barris com carne de vacca e de porco salgada para mantimentos de navios: no armazem de Tasso Irmãos & C. á rua do Amorim n. 37.

LITTERATURA.

Questão religiosa.

Tentativa de impugnação á parte substancial do discurso do Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida, proferido no senado, na sessão do dia 24 de maio de 1873.

(Conclusão

Por morte de Ricardo, de Inglaterra, subio ao throno João, *denominado sem terra, porque Henrique II lhe não fizera patrimonio*; pretendendo, porém, a corôa Arthur, o moço, duque de Bretanha, allegando o direito de representação, pois era filho de um primogenito de João.

Em França, onde o direito feudal tinha mais força do que na Inglaterra, nesse paiz, onde Philippe Augusto tinha interesse de enfraquecer um poder concorrente, vio Arthur declarar-se em seu favor *Anjou, Maine, e Tourena*.

Depois de uma pequena accommodação, seguio-se uma guerra de exterminio, desde que Philippe Augusto julgou que nada tinha a recear de Innocencio III.

O exercito francez sahio victorioso, o duque de Bretanha perdendo uma decisiva batalha, cahio nas mãos de seu tio, que barbara e cobardemente o mandou assassinar.

***

A mãi de Arthur e os estados da Bretanha recorreram ao rei de França pedindo justiça, como suzerano delle.

Citado para responder perante a côrte dos pares, deixou de comparecer, e foi-lhe confiscado tudo quanto possuia.

Entretanto, ou a confiscação de tantas provincias fosse legitima, ou João, conforme o direito feudal só devesse ser condemnado a perder a soberania da Bretanha, a sentença do tribunal dos pares só podia ser executada á força d'armas.

Philippe Augusto tirou vantagem da proverbial fraqueza do rei de Inglaterra, que olhava indifferentemente para as suas conquistas, assenhoreou-se logo da *Normandia, do Maine, Anjou, Tourena e Poitu*, deixando-lhe unicamente *Guienna*.

***

João sem terra solicitou a protecção de Innocencio III, que se constituio immediatamente juiz da causa.

Mandou, por diversas vezes, que se puzesse termo á guerra, sob fundamento de que não julgava da questão do feudo, porém conhecia da materia do peccado.

Excellente e commodo sophisma, para arrogar á si o exercicio do poder temporal em todos os negocios do mundo!

Philippe Augusto, porém, pouco cabedal ligou ás ameaças do papa, e respondeu-lhe que as contendas dos soberanos nada tinham que ver com a autoridade da igreja.

***

Subsequentemente, João sem terra incorreu no odio de Innocencio III por causa do cardeal Langton a que este pontifice, contra gosto daquelle, elevara á cadeira de Cantorbery, e tal disputa se desenvolveu entre ambos, que toda a Inglaterra ficou interdicta, João sem terra excommungado e deposto, não achando, em todo o reino, entre seus subditos, um defensor, por se haver tornado aborrecido e odiado geralmente por causa de suas faltas, injustiças e crueldades.

***

Dispoz Innocencio III do throno da Inglaterra em favor de Philippe Augusto, a quem concedeu a indulgencia das cruzadas.

Vio-se, por esta occasião, o monarcha francez n'uma perigosa e difficil alternativa: aceitando a corôa da Inglaterra, era reconhecer no papa o direito de a dar, e expor-se tambem, mais tarde ou mais cedo, ao risco de ser desthronisado, por uma bulla da curia romana; recusando-o seria isso não só desagradar ao papa, como proporcionar o apparecimento de algum outro concurrente perigoso para os seus proprios estados.

Por um lado, deixou-se dominar da ambição, e por outra confiou assaz no seu poder, e resolveu a questão, aceitando a corôa, e o communicou a Innocencio III.

Preparava-se já a conquista da Inglaterra, por meio de uma frota de mil e setecentas velas, quando o seu plano de engradecimento foi completamente burlado pela astucia da curia romana!

***

Manifestou, por esta occasião, a côrte de Roma quanto era perfida e desleal a sua politica, demonstrando, que quando se tratava de seu proveito e elevação, não recuava ella ante meio algum, por mais reprovado que fosse.

Ao passo que Innocencio III offerecia a corôa de Inglaterra a Philippe Augusto, tendo este aceitado-a, mandava elle as occultas, o legado Pandolpho tratar com o excommungado João sem terra, dos meios de sua rehabilitação, propondo-lhe, entre outras, as duas seguintes essenciaes condições: 1.ª a aceitação no reino do cardeal Langeton, com quem se deveria reconciliar; 2.ª declarar-se publicamente vassallo do pontifice romano, e sujeitar a Inglaterra a pagar a santa Sé um tributo perpetuo de mil marcos de prata por anno.

O desgraçado não trepidou em annuir a tudo quanto delle se exigia!

***

Duas vezes solemnisou o vergonhoso contrato, que lhe foi imposto; a primeira na igreja de Deuvres, e a segunda na de S. Paulo em Londres.

Ahi João sem terra depondo a corôa, a recebeu depois das mãos do cardeal Pandulpho, legado de Innocencio III, que declarou o fazia em nome e pela autoridade do pontifice romano: aquelle confirmando as bases do convenio, recenheceu-se subordinado á santa Sé e a Inglaterra na obrigação de pagar annualmente o tributo imposto!

***

Abatido na presença dos grandes e do povo, por effeito de tamanha subserviencia, que deshonrava ao mesmo tempo a autoridade publica, como o caracter particular do individuo, dahi por diante João sem terra foi o objecto do desprezo de toda a nação.

Os seus barões se rebellaram contra elle e o obrigaram a assignar as duas famosas cartas, que serviram de fundamento á liberdade da Inglaterra, hoje conhecidas pelos nomes:

« *Titulo das liberdades; Titulo das florestas.* »

***

Debalde o desgraçado João sem terra se esforçou para revoga-las, debalde Innocencio III, a quem elle recorreu como suzerano, as declarou nullas e lançou anathemas; todas estas tentativas só serviram para augmentar o descontentamento, e a indignação dos inglezes, que chegaram ao ponto de depo-lo, passando a corôa á Luiz filho de Philippe Augusto. (6)

V

Se tudo quanto temos exposto, não prova, de uma maneira que se não póde contestar sem offensa do senso commum, *a omnipotencia que os pontifices romanos exerceram sobre o poder temporal, e que nem sempre respeitaram a orbita deste poder*, então o illustrado Sr. Dr. Candido Mendes de Almeida está no seu direito e tem todo o fundamento para sustentar o que sustentou no seu magnifico discurso.

***

No artigo seguinte concluiremos a narração do fertil e prodigioso pontificado de Innocencio III, que no anathema lançado ao infeliz conde de Tolosa, deu ainda sobejas demonstrações do seu dominio temporal.

S. Luiz do Maranhão, 18 de julho de 1873

João da Matta.

(6) Cesar Cantu, Abbade Ducreaux, Abbade de Millot. Obras citadas.

O anjo bom.

I

Luiz de Moraes era um joven a quem faltava mui pouco para ser completamente feliz; porém havia soffrido desde o berço, uns após outros, vinte e cinco annos de rigorosa pobreza, e nesses vinte e cinco annos, familiarisou-se com todos os vicios que entre a gente de posição só passam por necessidades, e que em certos casos podem mui bem aceitar-se como recursos. Luiz, bebia, fumava, conhecia todos os jogos, inclusive os de prendas, e não lhe era indifferente o trato com o bello sexo. Estes quatros pólos de sua vida, faltos da attracção que devia unil-os entre si, obrigava-o a confessar-se o homem mais desventurado da terra.

A' despeito, porém, de todas estas contrariedades, Luiz tinha o seu *anjo bom*.

O anjo bom de Luiz era um ser que o havia amado no mundo, e que já no mundo havia tomado por sua conta a delicada missão de velar por elle.

Uma noite jogava Luiz em um café dos mais ignorados da côrte. Havia perdido em successivas paradas, quasi todo o dinheiro que nesse dia constituia toda a sua fortuna; e pallido e febricitante, com os cabellos desgrenhados e o olhar desvairado, com mão convulsa apertava uma ultima moeda de ouro, unica taboa de salvação do naufragio de sua fortuna. O anjo, entretanto, triste e pesaroso, pairava sobre as cabeças dos concurrentes ao jogo, afogado pelo fumo dos fumantes e tintas de vivo rubor as delicadas faces. A' este tempo uma repentina inspiração faz brilhar os olhos de Luiz, e a moeda cai depositada sobre uma sóta, que foi derrotada pelo corte de um az de ouros.

Luiz, nem se quer deu um suspiro; elevou ao céo seus olhos já apagados de brilho, e sem duvida os seus olhos se encontraram com os de seu anjo, porque se vio deslisar em seus labios descorados um sorriso melancolico.

Dous ou tres *amigos* o rodeiavam, tratando de consolal-o, e algum houve que o aconselhou a voltar a experimentar a fortuna, pedindo dinheiro emprestado; o anjo, porém, o ia lentamente conduzindo á porta da sahida, e elle estava demasiadamente abatido para poder oppôr qualquer resistencia.

Já tocava quasi os humbraes da porta, quando se ouvio uma voz no meio do salão:

— Esta moeda é falsa!

— Eis alli seu dono, que vai fugindo, exclamou outra voz.

Luiz vacilou por um instante, porém não tardou em responder, erguendo a cabeça;

— Essa moeda não é minha; mente quem o diz.

— Eu o asseguro.

— Venha sustentar a sua affirmativa em outro sitio.

Um surdo rumor, preludio de uma tormenta que todos creram proxima, acolheu as palavras de Luiz. Seu adversario, porém, não se moveu; sorrio-se com ar de mofa, e entregou o seu cartão de visita á um dos amigos de Luiz.

Poucos momentos depois, no entanto que o arruinado joven se dirigia para sua casa, quatro homens discutiam em uma mesa do café, o meio mais seguro e mais facil para que um ao menos dos dous aggravados deixasse de existir.

Um dos quatro discutidores era o que havia dado á Luiz a moeda de ouro falsa, ao trocar-lhe uma nota de maior valor.

II

Quando Luiz de Moraes chegou á porta de sua casa, era já dada meia noite. Chovia em torrentes, e com tal tempo e taes horas poucos eram os transeuntes nas ruas da cidade.

Durante o transito de Luiz, para chegar á sua casa, mil pensamentos, qual delles o mais sinistro, se debatiam em sua imaginação enferma. Porém, a esperança, essa mãi commum dos pobres, não lhe havia abandonado de todo, e aquelles tristes pensamentos se iam desfazendo por si mesmo, como se desfazem as nuvens que obscureciam o sol, apparecendo este mais radiante que nunca.

E' verdade que Luiz era orphão, e sem parentes; vivia quasi que isolado no mundo; é verdade que o pouco que lhe rendia os romances francezes, que traduzia, e as comedias que dava por suas, não bastava para um passadio regular, e muito menos para seus vicios; porém, Luiz, como muitos outros, não desesperava de poder obter uma rica herdeira, ou conseguir uma posição de importancia em um dia menos pensado, pela generosa intervenção de um amigo.

A unica idéa, por conseguinte, que preoccupava a Luiz quando chegou á sua casa, foi a desse desafio que o esperava, que não podia deixar de ser formal, e, a não menos desagradavel de haver a chuva deixado imprestavel o seu elegante chapéo, resto das suas passadas grandezas, o qual lhe era impossivel substituir por outro, que não possuia.

Luiz, porém, exagerava a sua desgraça neste ultimo ponto: o *anjo bom* seguia-o sempre, sem jamais o desamparar, e seu chapéo estava incólume, porque suas azas o haviam protegido, mais ainda do que poderia fazer o mais amplo chapéo de chuva.

Embebido em taes pensamentos, subio o nosso heróe quasi ás escuras uns noventa degráos da escada de sua casa, e bateu á porta do seu quarto. Antes, porém, que o abrissem, e antes mesmo de pensar em bater de novo, entreabrio-se uma janella de um quarto proximo, e uma voz femenina perguntou mysteriosamente:

— Luiz, és tu?

— Sim, Blandina; estou bastante incommodado e me recolho antes do costume.

— Tambem mamãi se recolheu á seu quarto ha algum tempo, e eu estava lendo quando o senti subir.

— E á proposito, Dina, tenho necessidade de te fallar mais de espaço.

— Então sai pela janella do telhado, e eu te esperarei em meu quarto.

— Concordo.

— Pois adeus, que me parece que ouço rumor lá dentro.

E a linda joven cerrou com grande cuidado a janella do seu quarto; entretanto Luiz procurava mui receioso a porta immediata, que era a sua.

Por fim sentio passos, e uma velha sobre cujo nariz se fixavam uns enormes oculos, franqueou a entrada ao desventurado mancebo, atraz do qual penetrou invisivel seu anjo Custodio.

Momentos depois, Luiz, mudando de facto, estava sentado em uma cadeira no seu quarto, e seu anjo reclinado em um catre perto de seu protegido, pensava no meio de livral-o do perigo que tão eminentemente o ameaçava.

De repente abrio-se uma janella do sotão proximo, e appareceu meio envolta em um manto de inverno a nossa conhecida Blandina, que elle familiarmente chamava Dina. Luiz sentio o ruido d'aquella janella, correu á sala e prestes desappareceu.

O *anjo bom* seguio após o mancebo pelo telhado; porém, seja que este não lhe inspirasse confiança, seja que temêra presenciar o espectaculo pouco grato aos seus costumes, de uma despedida amorosa, o caso é que quando a velha criada de Luiz correu á janella, e a alegre vizinha fez o mesmo, o genio bemfeitor conservou-se sobre o telhado dando passeios, applicando o ouvido uma outra vez para a habitação de Dina, e batendo com as amplas azas, não tanto para saccudir a chuva que cahia, senão para espantar o frio que açoutava as suas espaduas mal sobertas por tão illusori s vestidos.

III

Haviam já soado seis horas da manhã quando Luiz pôde voltar ao seu quarto. Sentou-se defronte da sua mesa de pinho, e depois de escrever por um curto espaço, chamou pela sua criada.

— Senhora, disse elle ao vêl-a entrar, vós tendes sido para mim uma segunda mãi.

— Como, senhor?

— Sim; vós me tendes alimentado e servido com o interesse mais terno; tendes-me accudido ás minhas necessidades, ainda que eu desattendia ás vossas; tendes feito por mim tudo quanto tem estado em vossas mãos, e se algumas vezes me tendes pedido dinheiro, tem sido por absoluta precisão delle.

— E' verdade.

— Pois bem; é chegada a hora da recompensa. Dentro em pouco devo emprehendor uma viagem, da qual talvez não voltarei..

O anjo estremeceu, e ao apoiar-se na mesa, derrubou o tinteiro sobre os manuscriptos.

— Se isto succeder, proseguio o mancebo, quero que conserveis de mim alguma cousa mais do que a recordação das minhas cavallarias.

E Luiz pôz sobre a mesa successivamente:

Uma penna, presente de uma actriz de theatro caseiro, adornada com muitos avelorios e floresinhas imitando pensamentos;

Uma comedia em dous actos, sem musica, intutulada *Trabalhos de Hercules*, cujos versos imitavam tambem pensamentos;

Uma pistola de dous canos, desarranjada, com umas iniciaes que não correspondiam ao seu nome;

Uma caixa de shapéo, dentro da qual se viam em amavel desordem, lenços, pacotes de cartas e varias vistas de stereoscopo;

E um retrato de mulher encerrado em uma medalha de cobre, que se conheceia que não era a primitiva.

O anjo sorrio tristemente ao vêr este retrato, que tinha uma perfeita semelhança com seu rosto.

— Eis-aqui, disse o mancebo, reunindo aquelles differentes objectos, com que vos presenteio, qualquer que seja a minha fortuna, para que se recorde alguma vez de mim; quanto ao mais, neste papel estão escriptas as minhas intenções.

E deu uma carta fechada á velha criada, que sahio da habitação com lagrimas nos olhos, murmurando:

— Pobre infeliz! eu houvera querido e esperava morrer á seu lado.

Seriam sete horas quando os amigos de Luiz se apresentaram em sua casa.

— Em marcha, disseram á uma voz; o coche nos espera.

— Ah! exclamou Luiz com certa alegria: vamos em coche?

— Oh! murmurou o anjo, subindo á traseira do carro—eu o salvarei.

Ás sete e meia horas parava a carruagem no lugar aprazado, ahi achando-se já o contrario e seus padrinhos.

— Cavalheiro, disse Luiz dirigindo-se ao primeiro, em quanto as testemunhas preparavam as armas; seja qual fôr o resultado deste lance, quero que conste que a origem desta questão é uma calumnia.

— Basta! gritou um dos padrinhos; já são demais as explicações.

— E eu, accudio o adversario de Luiz, á fé de Christo, declaro que, ainda prescindindo de nossa disputa da noite passada, tenho motivos mui poderosos para levar por diante minha resolução.

— Seja, disse outro dos padrinhos, apresentando as pistolas carregadas.

Luiz e seu adversario encontraram-se face á face. Era a primeira vez que se viam; mais ainda, não se haviam visto nunca, nem se viam tão pouco nesta occasião.

Antes de chegar o momento supremo, o *anjo bom* de Luiz, abrio as azas e se collocou entre os combatentes. Seu plano era detêr o braço do adversario do seu protegido ao disparar o tiro, evitando d'este modo uma desgraça. Entretanto os padrinhos conversavam, e a idéa de uma accommodação não estava longe do pensamento de uma ou outra das testemunhas.

De repente, e sem que houvesse precedido nenhum signal, soou um tiro, ouvio-se um grito, e vieram cahir no chão uma porção de pennas como de perdiz. O tiro havia escapado de Luiz; a victima havia sido o anjo, que recebeu a bala em uma aza, devendo o não cahir, á sua força sobrenatural. Este desengano encheu a medida do seu soffrimento, e alçando ô vôo, abandonou o seu protegido, de quem não recebêra mais que desdens.

Enquanto ao desafio, não produzio outro resultado que o anterior. O adversario, que amava Dina, e que por isso buscou um pretexto para provocar a Luiz, desistio do seu empenho de bater-se, apenas soube que elle abandonava a côrte.

Com effeito, Luiz vive em uma de nossas principaes provincias, onde tem conquistado grande fama de escriptor, e onde, ao referir aos seus amigos a scena do seu desafio, conta, mostrando umas pennas, que para fazer ver sua habilidade ao seu contrario, disparou o tiro á proposito sobre uma aguia que cruzava os ares.

O seu adversario é hoje militar, e ha alguns mezes casou-se com Dina, a vizinha que foi de Luiz, e que segundo dizem, o amava muito antes de seu duello com este.

Dina, é em todas as partes admirada por sua belleza e suas virtudes, graças ao anjo que se propoz não entrometter se em negocios alheios, e sobre tudo nos de Luiz, á quem havia prestado ha pouco o ultimo favor, recolhendo a alma de sua criada, que morreu de uma constipação, e levando-a para o lugar dos escolhidos.

Quando ao repassar a lista dos amigos ausentes, á quem não vemos ha alguns annos, se pronuncia o nome de Luiz, não falta quem diga, ao referir suas loucuras, e pensando em seu brilhante porvir:

Que mudança tão notavel! Preciso é confessar que este mancebo está protegido por um *anjo bom*.

F. A. da Costa.

JURISPRUDENCIA.

Juizado de direito da comarca do Crato, provincia do Ceará.

1873

Recurso ex-officio. Crato. Vistos estes autos, etc. Tomo conhecimento do recurso, para reformar o despacho recorrido e considerar ao réo Renovato José da Silva, incurso nas penas do art. 205 do Cod. Cr., em vista do auto de exame de sanidade a fl., pelo qual ficou verificado haver o offendido (o preto Bento, escravo do queixoso Miguel José Fialho) soffrido grave incommodo de saude, em consequencia das offensas physicas, que soffreu e foram feitas pelo réo, as quaes o inhabilitaram do serviço por mais de um mez; pagas as custas pelo réo a que o condemno.

O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados, recommende-o na prisão em que se acha, e cumpra o disposto no art. 159 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842, que deve sempre ser observado. Crato, 2 de janeiro de 1873.

Recurso ex-officio. Crato. Confirmo o despacho recorrido e pelo qual, em virtude de denuncia do Dr. promotor publico, foi o réo Antonio de tal, cognominado Dóca, pronunciado incurso nas penas do art. 205 do Cod. Cr., por haver ferido gravemente ao offendido Pedro Romão da Costa; pagas as custas pelo réo a que o condemno.

O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados e no mais cumpra o seu regimento. Crato, 2 de janeiro de 1873.

36.° *Recurso de habeas-corpus.* Vistos estes autos nos quaes se encontram os documentos por certidão a fl. e fl., com cujo conteúdo fundamentei o provimento a recurso igual interposto, perante este juizo, por José Ribeiro dos Santos, que foi preso nas mesmas condições do impetrante, neste presente recurso; sem embargo á falta de informações solicitadas das autoridades do termo de Missão Velha, desde o dia 30 de dezembro ultimo, as quaes até o presente não satisfizeram semelhante solicitação: dou provimento ao deduzido na petição de fl.; visto como permanecem os motivos que autorisaram a soltura de José Ribeiro dos Santos. Ordeno ao escrivão que, incontinenti, passe alvará de soltura para ser o paciente José Paes Ribeiro relaxado da prisão em que se acha, se por al não estiver preso, e a favor de quem pagará o terceiro supplente do delegado do termo de Missão Velha, Joaquim Roberto Corrêa, as custas em tres dobro. E bem assim reconheço no paciente José Paes Ribeiro o direito de haver da dita autoridade uma justa indemnisasão, pela violencia contra si praticada.

O escrivão extrahindo uma certidão da sentença dada nos autos de igual recurso, interposto por José Ribeiro dos Santos, ajunte a estes autos antes de subirem ao superior tribunal da relação, para o qual recorro. Crato, 3 de janeiro de 1873.

Recurso ex-officio. Crato. Vistos estes autos, etc. Não cabendo a denuncia em crime de furto, por não ter sido o denunciado preso em flagrante, não obstante o auto de fl., que está plenamente destruido pelos depoimentos das testemunhas, que referem de um modo todo preciso as condições dadas, nas quaes se acharam a autoridade que prendeu ao denunciado e o Dr. promotor publico, contra o que devia este ter requerido, pois não cabia a prisão do denunciado Simplicio Pereira de Magalhães, que tendo feito entrega voluntaria do dinheiro que tirara para si, depois de enterrado e passado tempo por demais sufficiente, para que não fosse cabivel a confecção do auto a fl., e muito menos a prisão do denunciado, victima da violencia do subdelegado desta cidade, que o não podia prender, porquanto não o tinha encontrado commettendo o crime de furto, que lhe é attribuido e menos em fuga, perseguido pelo clamor publico.

Dou provimento ao recurso para declarar nullo o presente processo por incompetencia de autor, e ordeno que seja passado alvará de soltura em favor do denunciado; pagas as custas pelo cofre da municipalidade, a que condemno.

O escrivão tire certidão da auto a fl., do mandado a fl. e dos depoimentos de todas as testemunhas, que depozeram neste summario que me apresentará. Crato, 3 de janeiro de 1873.

Recurso ex-officio. Crato. Vistos estes autos, etc. Deduzindo-se dos depoimentos das testemunhas, que o réo João Nicoláo de Silva, fôra o autor do ferimento que consta do auto de corpo de delicto, fôra encontrado na pessoa do offendido João Baptista da Silva; tomo conhecimento do recurso ex-officio, interposto pelo juiz da culpa, para o fim de confirmar a pronuncia do dito réo, declarando-o incurso nas penas do art. 201 do Cod. Cr., e sujeito á prisão e livramento, pagas as custas pelo réo, cujo nome será lançado no respectivo rol de culpados; no mais cumpra o escrivão o seu regimento, Crato, 4 de janeiro de 1873.

Recurso ex-officio. Crato. Vistos estes autos crimes em que são, autor o Dr. promotor publico e ré Joanna de tal, cognominada Caco, confirmo o despacho recorrido, que considerou a mesma ré incursa nas penas do art. 205 do Cod. Cr. por conforme a direito, por quanto está verificado deste processo haver a ré praticado na pessoa do offendido Lourenço Alves da Costa um ferimento penetrante, com instrumento perfuro cortante, o que causou ao mesmo offendido grave incommodo de saude e o inhabilitou do serviço por mais de um mez: pagas as custas pela ré. Proceda-se a exame de sanidade na pessoa do offendido, e seja lançado o nome da ré no rol dos culpados, cumprindo o escrivão o seu regimento. Crato, 10 de janeiro de 1873.

Recurso ex-officio. Barbalha. Vistos estes autos, etc. Tomo conhecimento do recurso para confirmar o despacho recorrido, na parte em que considerou ao réo Manoel Pereira, incurso nas penas do art. 205 do Cod. Cr. e sujeito á prisão e livramento, por haver feito, na pessoa do offendido Manoel da Silva e Souza, o ferimento constante do auto de corpo de delicto; pagas pelo mesmo réo as custas a que o condemno. E bem assim, confirmo ainda dito despacho na parte, em que julgou improcedente a denuncia do Dr. promotor publico, quanto ao réo Antonio da Chagas, contra quem nada existia nestes autos. O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados e no mais cumpra o seu regimento. Crato, 10 de janeiro de 1873.

Recurso ex-officio. Barbalha. Vistos estes autos, etc. Por conforme a direito confirmo o despacho recorrido, pelo qual foi o réo Manoel Saraiva de Moura, pronunciado incurso nas penas do art. 193 do Cod. Cr., por haver feito na pessoa do offendido Francisco Constantino o ferimento, constante do auto do corpo de delicto a que succumbio o mesmo offendido: condemno ao réo ao pagamento das custas.

O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados e cumpra o disposto no art. 159 do Reg. n. 120 de 31 de janeiro de 1842. Observo ao juiz da culpa que dos autos não consta tivesse sido cumprido o ar. 13 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, pois não póde ser recolhido á cadeia preso algum, sem ordem por escripto: isto é, por mandado, um dos exemplares do qual deverá ser junto aos autos nas condições previstas no mesmo art., não obstante o recibo da nota de culpa a fl. e officio a fl., do que se deprehende ter sido a prisão em flagrante delicto. Crato, 11 de janeiro de 1873.

Recurso ex-officio. Crato. Vistos estes autos, etc. Havendo materia sufficiente, na conformidade do disposto no art. 144 do Cod. Proc. Cr. e art. 285 do Reg. n. 120, para a pronuncia dos réos em crime de tentativa de homicidio, reformo o despacho recorrido, para, dando nova classificação aos delictos dos réos, pronuncia-los incursos nas penas do art. 193 do Cod. Cr., sendo quanto ao réo Manoel Martins de Oliveira, combinado com o art. 34 e quanto ao réo Leandro José de Souza, combinado com o art. 35, ambos do mesmo Cod., visto como está verificado destes autos, a intenção do réo Manoel Martins de Oliveira de assassinar ao offendido, o que não realisou por circumstancias independentes de sua vontade, sendo nisso auxiliado de um modo activo e directo pelo réo Leandro José de Souza.

O escrivão lance o nome dos réos no rol dos culpados, e sejam expedidos novos mandados para a captura dos mesmos réos, aos quaes condemno ao pagamento das custas. Crato, 14 de janeiro de 1873.

Contas da capella de S. Vicente. Vistos estes autos de contas da receita e despesa da capella de S. Vicente, as julgo por prestadas. Mando que se observe o seguinte: 1° o administrador terá um livro, para no mesmo serem lançados o acto da installação da igreja, os titulos do patrimonio da mesma, devendo constar do dito livro quaes os objectos imperecíveis pertencentes ao patrimonio, com menção especial das condições desses objectos: 2° taes lançamentos serão feitos pelo respectivo escrivão, em vista dos titulos e na falta destes por declaração do administrador; 3° de dito livro constará quaes os objectos pertencentes á igreja e serviço do culto; 4° finalmente as contas deverão ser prestadas annualmente, depois de realisada a festa do padroeiro, no mez de fevereiro de cada anno. Crato, 10 de janeiro de 1873.

Recurso ex-officio. Barbalha. Vistos estes autos, etc. Tomo conhecimento do recurso ex-officio, interposto do despacho de pronuncia a fl., para o reformar, pois está evidentemente provado, quer pelo depoimento da primeira testemunha, e quer pelo crescido numero de ferimentos (seis facadas, além dos ferimentos nos dedos da mão esquerda) que na offendida Josepha Maria dos Santos, conhecida por Josepha Gomes, fizera o réo, o proposito deste de pôr termo á existencia daquella, o que não levou a effeito por circumstancias independentes de sua vontade, sendo causa da não realisação do homicidio o comparecimento inesperado da primeira testemunha, no lugar do delicto, devido isto aos gritos de soccorro levantados pela offendida e onde chegada, vira ao réo que abandonava a sua victima e se ia occultando nos mattos, o que tudo constitue uma verdadeira tentativa, pelo que reformo o despacho recorrido, para considerar ao réo José Gomes dos Reis incurso nas penas do art. 193, combinado com o art. 34, ambos do Cod. Cr., e o sujeito á prisão e livramento, expedindo-se novo mandado ou carta requisitoria, qual couber: pagas as custas pelo réo, a que o condemno.

O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados e no mais cumpra o seu regimento. Crato, 22 de janeiro de 1873.

Contas da capella do Joazeiro. Julgo boas e por tomadas as presentes contas e mando que se observe o seguinte: 1.° intime-se aos foreiros dos terrenos do patrimonio da capella, para assignarem termo de aforamento no juizo, que será lavrado no cartorio respectivo e no livro do tombo da capella; feito o que se lhe dê o competente titulo de aforamento, com menção do numero de palmos e do quantum do fôro; 2.° promova-se á cobrança das dividas, com urgencia e a dos fóros devidos, cuja cobrança deverá ser annual; 3.° proceda-se á arrematação dos gados pertencentes ao patrimonio da capella, para o que publique-se edital, devendo ser affixado, na porta da mesma capella, um exemplar, afim de ser o producto applicado aos concertos de que carece a mesma capella; 4.° sejam aforadas, em praça publica, as terras de plantação, em um ou mais lotes, conforme os concurrentes opinarem, para o que expeça-se escripto de praça; 5.° seja igualmente expedido escripto de praça para o aforamento dos terrenos da dentro da povoação, que não estão aforados e que devem ser applicados á edificação. Crato, 24 de janeiro de 1873.

Execução de sentença: exequente, Raymundo Pereira Lima e sua mulher, executados, Francisco Filgueira de Oliveira e sua mulher. Vistos estes autos, etc. Não sendo embargos á execução remedio de direito, para illudir a acção, julgo nullo o processo de fl. em diante e mando que subsista a sentença a fl., continuando a execução da mesma, em seus respectivos termos, até final, visto como na petição a fl. requereram os embargados executados vista dos autos para embargos á execução, no que foram attendidos, não obstante fóra do prazo, entretanto que os embargos só contém materia estranha á fórma da execução; pagas as custas da causa pelos embargados executados. Crato, 23 de janeiro de 1873.

Acção de demarcação. Crato; autores, Francisco Ferreira de Mello e sua mulher, réos, José Dias Guimarães e sua mulher. Vistos estes autos em que os autores pedem sejam os réos condemnados a consentir na collocação de marcos que precisem os limites entre as terras do sitio Santo Antonio, propriedade delles autores e as terras pertencentes aos réos, que as houveram por compra a Vicente Ferreira Barbosa, a cujo pedido se oppõe os mesmos réos, allegando serem conhecidos taes limites, que foram sempre respeitados pelos anti-possuidores.

Considerando quanto está allegado e provado nestes autos, quer pelos depoimentos das testemunhas, quer pelos documentos offerecidos, já pelos autores e já pelos réos e quer pela vistoria a fl. Considerando mais que a pretenção dos autores não póde ser attendida, pois do proprio titulo a fl. se vê que não são conhecidos os limites das terras que se comprehendem nas extremas dos sitios Santo Antonio e S. Clara, entre um e outro. Considerando ainda que não é possivel tomar-se como ponto, por começo da demarcação o marco de madeira de amarello, mencionado na vistoria e encontrado pelos louvados das partes, por não constar isso de acto legalisado. Considerando tambem que só poderia ser tomado dito marco, como ponto, para começo da demarcação, se por ventura estivesse provado que tal marco havia sido collocado, onde encontrado, em virtude de um acto legalisado, o que não consta deste feito. E, antes, no titulo a fl. está precisado que ha confusão de limites entre as extremas dos sitios Santa Clara e Santo Antonio. Considerando finalmente que não cabe, pelo allegado e provado nos autos, precisar-se quaes as extremas dos sitios Santa Clara e Santo Antonio, e por qual dos lados deverá ser preenchido o numero de braças dado ao sitio Santo Antonio, se tal numero fôr verificado não existir nas terras de que estão de posse os autores. E, por tudo isso, é sem fundamento o pedido dos mesmos autores, aos quaes julgo carecedores de direito que se suppõe, de ser precisado, como ponto para começo da demarcação, o marco alludido e a serem os réos obrigados a ver elles autores completarem, em terras delles réos, as duzentas braças dadas ao sitio Santo Antonio, pelos anti-possuidores, no titulo a fl., sem embargo á falta de transcripção dos titulos dos réos, o que os não exclue da defeza do direito, que tem, de se opporem á pretenção dos autores, que não podem com jactura alheia completar o numero de braças indicado no já referido titulo; pois a falta do preenchimento da formalidade da transcripção do titulo de acquisição do immovel, não induz ausencia de prova de dominio contra aquelle que deixou de preencher tal formalidade, assim como essa mesma falta não traz a perda de direitos adqueridos; visto como a pretenção dos autores é deduzida de titulo a fl. e não da falta de transcripção dos titulos dos réos: paguem os autores as custas do feito, a que os condemno, menos quanto ás da vistoria, a cujo pagamento condemno os autores e réos repartidamente. Crato, 28 de janeiro de 1873.

Recurso ex-officio. Missão Velha; réo, Antonio Joaquim Galvão. Não sendo cabivel o procedimento ex-officio, por parte da autoridade processante, pois se não póde dizer, dão-se as especies previstas nos §§ 5.° e 7.° do art. 15 da lei n. 2,033 de 20 de setembro de 1871, annullo o presente processo por tal e mais porque não foi observado o disposto no art. 88 do Cod. do Proc. Cr.: mando por tanto, que com urgencia sejam apresentados os autos originaes com estes ao Dr. promotor publico, para requerer quanto fôr a bem dos interesses da justiça; pagas as custas pela camara municipal. Crato, 28 de janeiro de 1873.

Recurso ex-officio. Barbalha; denuncia do Dr. promotor publico, réo Raymundo Nunes Vianna, offendido José Verissimo Salvador; Cr. art. 205 do Cod. Cr. Vistos estes autos, etc. Por conforme a direito, quanto dos autos consta, confirmo o despacho recorrido, pelo qual foi o réo considerado incurso nas penas do art. 205 do Cod. Cr., como autor dos ferimentos de que foi victima o offendido, que soffreu gravemente de saúde e ficou inhabilitado do serviço por mais de um mez, segundo se deprehende, quer do auto de corpo de delicto e quer do auto de exame de sanidade, a que mandei proceder. O escrivão lance o nome do réo no rol dos culpados e no mais cumpra o seu regimento; pagas as custas pelos réos. Crato, 27 de janeiro de 1873.

Recurso ex-officio. Barbalha. Vistos estes autos, etc. Confirmo o despacho recorrido pelo qual foram os réos Antonio Gonçalves de Araujo Espanga e Antonio Ferreira, considerados incursos nas penas do art. 205 do Cod. Cr., sendo como autor o primeiro e como complice o segundo, que poderá affiançar-se pela quantia de oitocentos mil réis, alem do sello, aproveitando assim o disposto no art. 35 do mesmo Cod.; pagas as custas pelos réos, a que os condemno. O escrivão lance os nomes dos réos no rol dos culpados e no mais cumpra o seu regimento. Nota-se neste processo algumas irregularidades, as quaes, se não influem na marcha ordinaria do processo, denotam esquecimento de deveres, por parte dos respectivos funccionarios e são as seguintes: 1.° o auto de corpo de delicto foi submettido a conclusão do delegado, em cujo poder esteve treze dias; 2.° a denuncia datada de 25 de novembro do anno ultimo, foi despachada a 5 de dezembro, dez dias depois.

(Continuar-se-ha)

TYP. DO DIARIO — RUA DUQUE DE CAXIAS